



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**

NICOLE BRITO DE SENA

**MULHERES DE DIREITA E NEOCONSERVADORAS NAS ASSEMBLEIAS
LEGISLATIVAS NO BRASIL: AS DISPUTAS PELAS AGENDAS DE MULHERES E
DE GÊNERO**

**BRASÍLIA - DF
2025**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

NICOLE BRITO DE SENA

**MULHERES DE DIREITA E NEOCONSERVADORAS NAS ASSEMBLEIAS
LEGISLATIVAS NO BRASIL: AS DISPUTAS PELAS AGENDAS DE MULHERES E
DE GÊNERO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília como requisito para obtenção do título de Mestra em Ciência Política.

Área de concentração: Democracia e Sociedade.

Linha de Pesquisa: Democracia e Desigualdades.

Orientadora: Profa. Dr^a. Flávia Biroli.

BRASÍLIA - DF

2025

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

NICOLE BRITO DE SENA

**MULHERES DE DIREITA E NEOCONSERVADORAS NAS ASSEMBLEIAS
LEGISLATIVAS NO BRASIL: AS DISPUTAS PELAS AGENDAS DE MULHERES E
DE GÊNERO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília como requisito para obtenção do título de Mestra em Ciência Política.

Orientadora: Profa. Dr^a. Flávia Biroli.

Banca Examinadora

Prof^a. Dr^a. Flávia Millena Biroli Tokarski (PPG-CP/UnB) (Orientadora)

Prof^a. Dr^a. Jacqueline Moraes Teixeira (PPG-SOL/UnB) (Membro interno)

Prof^a. Dr^a. Rayza Sarmiento de Sousa (PPG-CP/UFPA) (Membro externo)

Prof. Dr. Carlos Augusto Mello Machado (PPG-CP/UnB) (Suplente)

RESUMO

A maior presença de mulheres das direitas na política institucional, sobretudo a partir das eleições de 2018, alterou o quadro de representação feminina. Juntamente com esta conjuntura brasileira, o cenário de reações à igualdade de gênero e sexual na América Latina delinea a atuação das mulheres das direitas, sobretudo neoconservadoras. O objetivo geral do trabalho é analisar as diferenças entre mulheres de direita e mulheres neoconservadoras em relação ao perfil, à comunicação política e à atuação legislativa sobre as agendas de mulheres e de gênero. A hipótese geral do trabalho é que mulheres de direita e neoconservadoras apresentam, ao mesmo tempo, posições antifeministas e um alinhamento seletivo ao feminismo liberal, mas não somente. Como metodologia, o trabalho tem uma abordagem quanti-quali, de forma a analisar as agendas políticas no *Instagram* e nos Projetos de Lei. Escolhemos uma Assembleia Legislativa Estadual por região, considerando aquelas que apresentam um maior percentual de mulheres eleitas. Sendo assim, estudamos as mulheres das direitas eleitas nos seguintes estados: Amapá, Maranhão, São Paulo, Distrito Federal e Rio Grande do Sul. Traçamos o perfil das mulheres das direitas, bem como analisamos os posts do *Instagram* e os Projetos de Lei relacionados às agendas de mulheres e de gênero. Argumento que o neoconservadorismo é um conceito-chave para compreender o processo de alianças da extrema-direita com a direita, setores religiosos e atores da sociedade civil. O neoconservadorismo é um movimento político que atua especialmente na regulação da ordem sexual. Por outro lado, a direita tradicional está centrada numa agenda econômica liberal e em um conservadorismo em que o individualismo tem maior peso. Os resultados mostram que há pontos em comuns entre ambos os grupos, como o tema da inclusão social, representatividade feminina e empreendedorismo. Contudo, o que os diferencia são temas que versam sobre a sexualidade e direitos sexuais e reprodutivos, bem como assuntos religiosos com perspectiva antigênero, centrais às deputadas estaduais neoconservadoras.

Palavras-chave: Direita tradicional; Neoconservadora; Religião; Antigênero.

ABSTRACT

The increased presence of women from the political right in institutional politics, particularly following the 2018 elections, has altered the landscape of female representation. Alongside this Brazilian context, the broader Latin American scenario of reactions against gender and sexual equality shapes the actions of right-wing women, especially those who are neoconservative. The overarching objective of this study is to analyze the differences between right-wing women and neoconservative women concerning their profiles, political communication, and legislative actions on women's and gender agendas. The general hypothesis is that both right-wing and neoconservative women exhibit antifeminist positions alongside selective alignment with liberal feminism, though not exclusively. Methodologically, the study employs a mixed-methods (quanti-quali) approach, in order to analyze political agendas on *Instagram* and in Bills. One state legislative assembly from each region of Brazil was selected, prioritizing those with the highest percentage of elected women. Consequently, the study examines right-wing women elected in the states of Amapá, Maranhão, São Paulo, the Distrito Federal, and Rio Grande do Sul. It outlines the profiles of right-wing women while analyzing *Instagram* posts and legislative bills related to women's and gender agendas. I argue that neoconservatism is a key concept for understanding the alliances formed between the far-right, the political right, religious sectors, and civil society actors. Neoconservatism is a political movement focused particularly on regulating sexual order. In contrast, the traditional right is primarily centered on a liberal economic agenda and a form of conservatism where individualism plays a greater role. The findings reveal

commonalities between the two groups, such as themes of social inclusion, female representation, and entrepreneurship. However, they diverge significantly on issues of sexuality, sexual and reproductive rights, and religious matters with an anti-gender perspective, which are central to the agendas of neoconservative state legislators.

Keywords: Traditional Right; Neoconservatism; Religion; Anti-Gender.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
HIPÓTESES E OBJETIVOS	10
HIPÓTESE GERAL	10
HIPÓTESES ESPECÍFICAS	10
OBJETIVO GERAL	10
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	11
1. CAPÍTULO 1: PERFIL E ATUAÇÃO POLÍTICA INSTITUCIONAL DAS MULHERES DAS DIREITAS NO BRASIL	12
1.1 DEFINIÇÕES DAS DIREITAS, CONSERVADORISMOS E NEOCONSERVADORISMO NO BRASIL E SUA RELAÇÃO COM O ANTIFEMINISMO	12
1.2 OS LIMITES DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E SUAS CONEXÕES COM AS MULHERES DAS DIREITAS NO BRASIL	21
1.3 MULHERES DAS DIREITAS NA POLÍTICA BRASILEIRA	26
1.3.1 REPRESENTAÇÃO DESCRITIVA DE MULHERES DAS DIREITAS NO BRASIL	29
1.3.2 REPRESENTAÇÃO SUBSTANTIVA DE MULHERES DAS DIREITAS NO BRASIL	35
1.4 MULHERES DA DIREITA TRADICIONAL X MULHERES NEOCONSERVADORAS: O CASO BRASILEIRO	40
1.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
2. CAPÍTULO 2: DIREITAS, MULHERES E RELIGIÃO	55
2.1 RELIGIÃO E POLÍTICA: A RELIGIÃO COMO PROCEDIMENTO POLÍTICO	56
2.2 RELIGIÃO UNE OU DIFERENCIA A DIREITA TRADICIONAL E A NEOCONSERVADORA?	65
2.3 RELIGIÃO, EXTREMA-DIREITA E ANTIFEMINISMO	72
2.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	81
3. CAPÍTULO 3: METODOLOGIA E DADOS DESCRITIVOS	83
3.1 METODOLOGIA	83
3.2 PERFIL DAS MULHERES DAS DIREITAS	91
3.3 HÁ DIFERENÇAS NO PERFIL ENTRE MULHERES DE DIREITA TRADICIONAL E MULHERES NEOCONSERVADORAS?	100

3.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	103
4. CAPÍTULO 4: ANÁLISE DO INSTAGRAM E DOS PROJETOS DE LEI.....	105
4.1 ANÁLISE DO INSTAGRAM	105
4.1.1 MULHERES DE DIREITA TRADICIONAL.....	106
4.1.2 MULHERES NEOCONSERVADORAS	112
4.1.3 SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS ENTRE OS POSTS DAS MULHERES DE DIREITA TRADICIONAL E DAS MULHERES NEOCONSERVADORAS	116
4.2 ANÁLISE DOS PROJETOS DE LEI (PLs).....	118
4.2.1 MULHERES DE DIREITA TRADICIONAL.....	119
4.2.2 MULHERES NEOCONSERVADORAS	120
4.2.3 DIFERENÇAS E SEMELHANÇAS ENTRE OS PROJETOS DE LEI DAS MULHERES DE DIREITA TRADICIONAL E DAS MULHERES NEOCONSERVADORAS	121
4.2.4 PROJETOS DE LEI COM PERSPECTIVA ANTIGÊNERO	121
4.2.4.1 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO	121
4.2.4.2 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.....	125
4.2.4.3 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	125
4.2.4.4 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ	126
4.2.4.5 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO	126
4.3 ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS ESTADUAIS E MÍDIAS SOCIAIS: A LÓGICA DE CADA ESPAÇO	127
4.3.1 ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS ESTADUAIS.....	127
4.3.2 MÍDIAS SOCIAIS	130
4.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	132
CONCLUSÃO	134
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	138
APÊNDICE A – BANCO DE DADOS.....	151

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIB	Ação Integralista Brasileira
ANL	Aliança Nacional Libertadora
ASN	Ação Social Nacionalista
AVANTE	Partido Avante
CAMDE	Campanha da Mulher pela Democracia
CFEMEA	Centro Feminista de Estudos e Assessoria
DC	Partido Democracia Cristã
DEM	Partido Democratas
ENCRISTUS	Encontro de Cristãos em Busca de Unidade e Santidade
ERA	Equal Rights Amendment
FPE	Frente Parlamentar Evangélicas
LGBTIQAP+	Lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, intersexuais, queers, assexuais, pansexuais e outras identidades
MDB	Partido Movimento Democrático Brasileiro
NOVO	Partido Novo
ONG	Organização Não-Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PAN	Partido dos Aposentados da Nação
PATRIOTA	Partido Patriota
PEN	Partido Ecológico Nacional
PFL	Partido da Frente Liberal
PGT	Partido Geral dos Trabalhadores
PHS	Partido Humanista da Solidariedade
PL	Partido Liberal
PLs	Projetos de Lei
PMB	Partido da Mulher Brasileira
PMN	Partido da Mobilização Nacional
PODEMOS	Partido Podemos
PP	Partido Progressistas
PPB	Partido Progressista Brasileiro
PPL	Partido Pátria Livre
PPS	Partido Popular Socialista

PR	Partido da República
PRB	Partido Republicanos
PRN	Partido Republicano Nacionalista
PRONA	Partido de Reedificação da Ordem Nacional
PROS	Partido Republicano da Ordem Social
PRP	Partido Republicano Progressista
PRTB	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSDC	Partido Democracia Cristã
PSL	Partido Social Liberal
PSN	Partido da Solidariedade Nacional
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PST	Partido Social Trabalhista
PT	Partido dos Trabalhadores
PT do B/ PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PTC	Partido Trabalhista Cristão
PTN	Partido Trabalhista Nacional
RCC	Renovação Carismática Católica
SD/SDD	Partido Solidariedade
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UDN	União Democrática Nacional
UNIÃO	Partido União Brasil

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Distribuição de idade das mulheres das direitas	91
Figura 2 - Partidos das mulheres das direitas.....	92
Figura 3 - Raça das deputadas estaduais das direitas.....	92
Figura 4 - Estados das deputadas estaduais das direitas	93
Figura 5 - Profissões Preponderantes.....	94
Figura 6 - Escolaridade das deputadas estaduais das direitas	95
Figura 7 - Estado civil das deputadas estaduais das direitas.....	96
Figura 8 - Classe social das deputadas estaduais das direitas.....	96
Figura 9 - Tempo na política das deputadas estaduais das direitas.....	97
Figura 10 - Distribuição raça e partidos das deputadas estaduais das direitas.....	97
Figura 11 - Distribuição partidos e estados das deputadas estaduais das direitas	98
Figura 12 - Distribuição raça e escolaridade das deputadas estaduais das direitas	98
Figura 13 - Distribuição raça e classe das deputadas estaduais das direitas	99
Figura 14 - Distribuição partido e classe das deputadas estaduais das direitas	99
Figura 15 - Capital político das deputadas estaduais das direitas	100
Figura 16 - Percentual de mulheres de direita tradicional e neoconservadora	102
Figura 17 - Comparação do capital político entre as mulheres de direita tradicional e as neoconservadoras.....	102
Figura 18 - Partidos das mulheres neoconservadoras e de direita tradicional	103
Figura 19 - Representatividade e Igualdade de Gênero	108
Figura 20 - Violência contra a mulher	108
Figura 21 - Saúde e Direitos da Mulher.....	109
Figura 22 - Inclusão e Diversidade	109
Figura 23 - Família e Direitos da Infância	110
Figura 24 - Justiça social e Direitos Humanos.....	110
Figura 25 - Saúde e Inclusão de Pessoas com Deficiência	111
Figura 26 - Religião	111
Figura 27 - Religião e valores cristãos.....	113
Figura 28 - Antigênero.....	113
Figura 29 - Direitos e Educação Infantil.....	114
Figura 30 - Direitos e Defesa da Mulher	114
Figura 31 - Representatividade e Participação da Mulher	115
Figura 32 - Inclusão Social e Diversidade	115
Figura 33 - Temas recorrentes nos PLs das mulheres de direita tradicional	119
Figura 34 - Temas recorrentes nos PLs das mulheres neoconservadoras.....	120

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Percentual de deputadas federais das direitas no Brasil	34
Tabela 2 - Percentual de mulheres por estado e região.....	83
Tabela 3 - Assembleias com maior percentual de mulheres.....	85
Tabela 4 - Tipologia do espectro ideológico dos partidos	86

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Atrizes das direitas e eventos conservadores.....	29
Quadro 2 - Autores utilizados para a classificação do espectro ideológico.....	34
Quadro 3 - Perfil majoritário de mulheres das direitas no Brasil	35
Quadro 4 - Conteúdo legislativo de mulheres das direitas no Brasil	40
Quadro 5 - Temas acionados por mulheres parlamentares da direita tradicional e pelas mulheres neoconservadoras no Brasil.....	46
Quadro 6 - Eleitoras conservadoras	50
Quadro 7 - Classe social	89
Quadro 8 - PLs com perspectiva antigênero na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo	123
Quadro 9 - PLs com perspectiva antigênero na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul	125
Quadro 10 - PLs com perspectiva antigênero na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	126
Quadro 11 - Principais estruturas/órgãos das Casas Legislativas	127
Quadro 12 - Percentual de deputadas como presidentes das comissões (2022)	128
Quadro 13 - N° de cadeiras por Casa Legislativa	128

AGRADECIMENTOS

À minha grande apoiadora, mãezinha, que luta bravamente pela vida. Priscila Shelley, a senhora me deu à luz com 16 anos e, desde sempre, me disse que eu deveria investir nos estudos. Isso tudo aqui é pela senhora. Nós vamos vencer, mãezinha. Ao meu pai, que precisou vender dindin na praia quando criança e, apesar dos pesares, permanece presente da forma que pode. À minha avó Maria, que, mesmo com dificuldades para ler e escrever, me incentiva a estudar. Obrigada, vó, por fazer o trabalho invisível de cuidar da casa, do meu irmão e da minha mãe. À minha tia Andrezza, que foi a primeira pessoa a comprar um livro para mim quando eu era criança. A todos que ajudaram na rifa quando eu estava me planejando para sair do Ceará e ir para Brasília. Pessoas conhecidas e desconhecidas acreditaram neste sonho.

Aos meus amigos cearenses, Joshua, Yuri e Paula Vieira. Joshua, obrigada pela ajuda financeira quando estive em Brasília e pela parceria desde sempre. Yuri, obrigada também pela ajuda financeira quando estive em Brasília e pelas horas incansáveis no Google Meet estudando juntos. Paulinha, obrigada por me ensinar tanto neste mundo acadêmico e por me dar oportunidades durante esta jornada.

Às minhas amigas que conheci em Brasília, Amanda, Victória e Paula. Meninas, vocês me ajudaram a me reconhecer e a me sentir um pouco pertencente em Brasília. Vocês acompanharam toda a saga até aqui. À minha colega de quarto, Paolla, que, mesmo sem me conhecer, me aceitou para compartilhar sua moradia. À minha colega Nicoli Gonzaga, que me ajudou com a etapa de coleta de dados desta pesquisa.

À minha principal referência acadêmica e orientadora, Flávia Biroli. Professora, conheci você pelos seus livros no meu segundo semestre da graduação e, desde então, decidi que gostaria de trabalhar com você. Obrigada por me incentivar, apoiar e me proporcionar experiências acadêmicas e profissionais únicas. Às minhas supervisoras de estágio, professoras Rebecca Abers e Debora Rezende, por acreditarem no meu trabalho na Revista Brasileira de Ciência Política. Ao meu professor Jakson Aquino, meu primeiro orientador, por me incentivar, desde o começo da graduação, a alçar voos grandes. Às professoras integrantes da banca, Jacqueline Teixeira e Rayza Sarmiento, que enriqueceram grandemente o trabalho, sobretudo na etapa da banca de qualificação.

Certamente, ainda faltam nomes para serem mencionados, mas, de forma geral, quero deixar meus sinceros agradecimentos a todos que cruzaram o meu caminho durante esta jornada e me fizeram ser quem eu sou hoje. Obrigada.

*Até parece que foi ontem
Minha mocidade
Com diploma de sofrer
De outra Universidade
Minha fala nordestina
Quero esquecer o francês*

*E vou viver as coisas novas
Que também são boas
O amor, humor das praças
Cheias de pessoas
Agora eu quero tudo
Tudo outra vez
Tudo outra vez - Belchior*

INTRODUÇÃO

Esta dissertação analisa a atuação das mulheres das direitas nas Assembleias Estaduais brasileiras, no período entre janeiro de 2023 a janeiro de 2024. Para discutirmos sobre isso, é preciso considerar o contexto em que as mulheres das direitas ampliaram sua participação política. O impacto das cotas e as decisões sobre seu financiamento no Brasil são uma demanda feminista que tem contribuído para aumentar número de mulheres na política, inclusive as das direitas.

A segregação de grupos sociais das tomadas de decisões na política é um tema presente no debate acadêmico sobre democracia, justiça, igualdade política e representatividade (Sacchet, 2012). Nesse sentido, as mulheres constituem um grupo central quando pensamos sobre os entraves da participação política. A anulação dos obstáculos formais não correspondeu ao alcance de situações igualitárias de entrada na política pelas mulheres, uma vez que ainda permanecem barreiras como a responsabilização pelo trabalho doméstico e pelo cuidado, que impacta na possibilidade da construção de rede de contatos; a dupla jornada de trabalho, que diminui o tempo para atividades políticas; os padrões diferenciados de socialização de gênero; a construção social da política como um espaço dos homens (Miguel, 2014); e as características do sistema e da cultura política brasileiras (Araújo, 2001). Tais barreiras se acentuam quando pensamos sobre as condições de mulheres negras, pobres, indígenas e do campo (Biroli, 2018).

As cotas são um dos mecanismos para contornar o problema da sub-representação de mulheres. Elas impactam o acesso de mulheres na política, modificando as concepções sobre a competitividade e o lugar desse grupo nos espaços de poder e, potencialmente, aumentando o número de mulheres na esfera parlamentar (Araújo, 2001). Nesse sentido, o tema da sub-representação de mulheres e, como parte da busca de soluções, as cotas são centrais para pensarmos sobre democracia e justiça social, além de serem reconhecidos como problemas políticos relevantes pelos movimentos de mulheres e feministas (Biroli, 2018).

A Lei nº 9.504/1997, a chamada Lei das Eleições, estabeleceu que cada partido ou coligação deve preencher um mínimo de 30% e um máximo de 70% para candidaturas de cada sexo nas eleições proporcionais. Contudo, os resultados concretos da lei não foram tão expressivos. Tomemos como exemplo o percentual de candidatas para a Câmara dos Deputados: tivemos 10% de mulheres candidatas em 1998, e em 2022, 35% (TSE, 2024). Por

outro lado, em relação ao percentual de eleitas para a Câmara Federal, tivemos 6% em 1998, e 18% em 2022 (TSE, 2024). Nas Assembleias Legislativas e na Câmara Legislativa do Distrito Federal, tivemos 13% de candidatas em 1998, e 33% em 2022 (TSE, 2024). Já em relação ao percentual de eleitas, tivemos 10% de mulheres em 1998 e 18% em 2022 (TSE, 2024).

Esses resultados nos permitem pensar que tal lei não resolveu o problema da sub-representação de mulheres, haja vista que há outros fatores a serem considerados, como “a estrutura patriarcal e machista brasileira; o emprego de candidatas ‘laranjas’ por parte dos partidos e coligações; e a estruturação do nosso sistema eleitoral” (Quintela; Dias, 2016, p.58). O sistema eleitoral brasileiro e o sistema de lista aberta tendem a ser pouco favoráveis para as mulheres (Araújo, 2001). Além disso, a cultura política evidencia uma percepção de que as cotas são um tipo de vantagem para as mulheres e que há pouca perspectiva em relação ao seu cumprimento (Araújo, 2001). Os partidos, que poderiam diminuir a disparidade de gênero através do repasse correto de recursos, acabam aumentando tal discrepância ao repassar maiores recursos do fundo partidário para os homens (Sacchet, 2020). A maioria dos partidos se mostra pouco comprometida com a promoção das mulheres eleitas no critério da responsividade (Sacchet, 2020).

Um ponto fundamental quando pensamos sobre a representação política de mulheres no Brasil se refere ao aumento do número de eleitas nos últimos anos. De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), nas Assembleias Estaduais, em 2018, tivemos 15,36% de mulheres eleitas, enquanto em 2022, esse número aumentou para 18%. Para o cargo de deputada federal, em 2018, tivemos 15,01% dos assentos ocupados por mulheres, e, em 2022, esse quadro mudou para 18%. Por fim, para o cargo de senadora, obtivemos, em 2018, 11,32% de mulheres eleitas, e, em 2022, 14,81%. Mesmo sendo as mulheres o maior grupo eleitoral (53%)¹, ainda assim, o Brasil se situa num quadro de sub-representação muito crítico a nível global, uma vez que ocupa a posição 129º, dentre 186 países, no ranking de mulheres no parlamento (IPU, 2023).

De uma maneira geral, há uma participação tímida de mulheres nas Assembleias Legislativas quando comparadas aos homens (Anastasia; Correa; Nunes, 2012). Entretanto, nos últimos anos, houve um crescimento de 50% no número das eleitas no âmbito estadual, o que se acelerou entre 2014 e 2018, (Campos et al., 2020). Predominantemente, as deputadas estaduais têm formação relacionada à área da educação, enquanto os homens têm instruções

¹ Estatística do Tribunal Superior Eleitoral sobre as eleições de 2022.

nas áreas do direito, da econômico-administrativa e da medicina (Anastasia; Correa; Nunes, 2012). Para além dos números, ao analisar quem são as parlamentares eleitas, percebemos que mulheres das direitas estão chegando, cada vez mais, na política institucional. Nomeio mulheres “das direitas” um conjunto de mulheres presentes no espectro ideológico amplo da direita. Na presente pesquisa, delimito as mulheres das direitas em dois subgrupos: mulheres de direita tradicional e mulheres neoconservadoras. Ao longo dos capítulos, explico com detalhes a diferenciação entre tais subgrupos.

Historicamente, sabe-se que os partidos de esquerda elegem mais mulheres (Miguel; Marques; Machado, 2015; Beall; Barnes, 2020; Araújo, 2001). No Brasil, a média de mulheres eleitas em partidos de esquerda é de 11,6%, 7,1% no centro e 6,3% na direita (Miguel; Marques; Machado, 2015)². Entretanto, na América Latina, mulheres de direita são mais bem representadas quando comparadas com outras regiões do mundo (Beall; Barnes, 2020).

Nas eleições de 2018, de uma maneira geral, houve um aumento expressivo de mulheres eleitas. Isso pode ser explicado pela instituição, no ano de 2017 e em complemento à legislação de cotas, da regra que estabelece 30% do Fundo Partidário, do Fundo Especial de Financiamento de campanhas e do tempo de rádio e TV dos partidos destinados às candidaturas de mulheres (Campos et al., 2020). Em relação ao nível estadual, apenas 15,4% das candidatas conseguiram se eleger nas eleições de 2018 (Campos et al., 2020).

Também foi nas eleições de 2018 que percebemos uma alteração no quadro da representação política de mulheres. Na 56ª legislatura (2019-2023), o número de mulheres de direita ultrapassou os outros espectros políticos, e os partidos de direita foram aqueles que obtiveram a maioria dos assentos na Câmara Federal (Castro, 2022; Marques; Celini; Santos, 2021; Pinto, 2023). Contudo, foi o PT que obteve a maior bancada de mulheres na Câmara Federal (Marques; Celini; Santos, 2021). Para Pinto (2023), a partir de 2014, observamos um desarranjo político quando o resultado das eleições daquele ano foi contestado por parte da direita, em particular pelo PSDB. Para a autora, isso possibilitou o crescimento da “ultradireita neoliberal em termos econômicos e conservadora nos costumes” (Pinto, 2023, p.5).

Além das cotas, o contexto em que as mulheres das direitas estão inseridas está relacionado ao avanço do neoconservadorismo, sobretudo na América Latina, conectado ao crescimento da extrema-direita na região. Lideranças de mulheres de partidos mais

² Miguel, Marques e Machado (2015) consideraram, em suas análises, as eleições de 2002, 2006 e 2010 para o cargo de deputado federal.

conservadores estão mobilizando, cada vez mais, filiações de outras mulheres e candidaturas femininas. O movimento de mobilização por parte dessas mulheres se traduz nos resultados eleitorais e já se faz visível nas inserções de TV e rádio dos partidos, no período pré-eleitoral. Por exemplo, sabendo que as mulheres brancas eleitas são o grupo que apresenta o maior percentual em termos de representação feminina, ao analisarmos o cargo de deputada federal nesse grupo, em 2022, de acordo com o TSE, o Partido Liberal (PL) é aquele que mais elegeu mulheres brancas (23,33%). Contudo, para as mulheres pretas, tal partido se mostra bem aquém em relação aos outros (7,69%), a citar, os partidos de esquerda, como o Partido dos Trabalhadores (PT) e o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), que, dentre o total de mulheres pretas eleitas em todos os partidos, elegeram um percentual de 46,15% e 15,38%, respectivamente. O PL, no entanto, parece ter uma aposta que pode seguir resultando na ampliação de candidaturas femininas de direita. Desde 2023, tal partido vem realizando diversos encontros nacionais e estaduais no país para mobilizar mulheres, como o “PL Nacional Mulher”, liderado pela ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro, com uma atuação massiva também nas redes sociais.

No Brasil, historicamente, as disputas em torno do gênero, sexualidade e aborto se deram a partir de 1946, quando os representantes eclesiásticos católicos questionaram o artigo do Código Penal sobre o aborto (Corrêa; Kalil, 2020). Apesar disso, é justamente no período democrático recente e, em particular, desde 2010, que essas disputas se intensificaram, tomando uma forma de reação aos avanços produzidos por movimentos feministas e LGBTQ+ (Biroli; Vaggione; Machado, 2020). Conduzida inicialmente pela Igreja Católica, a atuação dos grupos religiosos conservadores está sendo gradativamente mais liderada por alianças entre católicos e evangélicos (Biroli, 2018). A frente conservadora composta por setores alinhados aos valores da família, vida e liberdade se intensificou nos últimos anos (Vaggione, 2020).

O acontecimento mais expressivo desse fenômeno no cenário brasileiro diz respeito à eleição de Jair Bolsonaro, em 2018. Contudo, antes desse período, notamos ações conservadoras, sobretudo relacionadas à área da educação, de modo a combater a chamada “ideologia de gênero”. O movimento “Escola Sem Partido”, criado em 2004, por exemplo, é um exemplo concreto de como o debate sobre gênero passaria a tensionar a regulação da sexualidade. A investida contra a chamada “ideologia de gênero” vem acontecendo não somente no contexto brasileiro, mas também na América Latina. Por exemplo, no Peru, na Costa Rica e na Colômbia, o termo “ideologia de gênero” circula desde o final dos anos 90 e, na Argentina, desde os anos 2000 (Corrêa; Kalil, 2020). Entendo que esse contexto pode estar

relacionado às transformações na representação política de que trato aqui. Nesse sentido, compreendo que a intensificação das reações à agenda de igualdade de gênero e direitos sexuais se conecta à ampliação da atuação de mulheres de direita.

Nos movimentos antigênero, a noção de “ideologia de gênero” se tornou uma cola simbólica (Grzebalska; Kováts; Pető, 2017), inclusive possibilitando alianças em que diversos atores operam de forma conjunta para defender interesses variados (Biroli; Vaggione; Machado, 2020). O quadro dos conflitos em torno das cruzadas antigênero no Brasil tem como centro os debates sobre os direitos LGBT, HIV-AIDS, matrimônio igualitário, família, direito ao aborto, gênero e sexualidade na educação, durante os anos 2002 e 2018 (Corrêa; Kalil, 2020).

Tais cruzadas anti-gênero podem ser entendidas como reações contrárias às mudanças sociais e políticas sobre o gênero a partir da conceituação do termo *backlash*. O *backlash* se refere às reações contra perdas do poder em termos de capacidade, ou seja, a capacidade de transformar preferências ou interesses em resultados (Mansbridge; Shames, 2008) e contra perdas ao controle de comportamentos (Biroli, 2024). A atuação de mulheres nesse contramovimento pôde ser observada de maneira mais radical quando foi instituído o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, chefiado por Damares Alves, uma pastora evangélica conservadora e advogada que interferiu negativamente nas políticas de combate à violência contra a mulher e de direitos de meninas e mulheres (Biroli, 2024). Com ela, exemplificando as alianças entre evangélicos e católicos contra agendas feministas, esteve a jurista e ativista anti-aborto, Angela Gandra, como secretária da Família no mesmo ministério.

A atuação de mulheres no *backlash* ganhou destaque nos últimos anos no Brasil, sobretudo nas eleições de 2018, em que parte delas, ainda que não seja considerada maioria quando comparadas àquelas adeptas ao #EleNão, demonstraram apoio a Jair Bolsonaro, de tal modo que a pauta das mulheres se tornou um elemento central e foi tragada pelo conservadorismo (Pinheiro-Machado, 2019). Em uma pesquisa feita na periferia de Porto Alegre, Pinheiro-Machado (2019) afirma que eleitoras de Bolsonaro declararam que não havia nenhum candidato nas eleições de 2018 que demonstrava uma maior agenda para mulheres do que o então candidato, uma vez que ele se posicionava a favor da família e da segurança dos filhos.

O conteúdo da representação das mulheres revela um embate conflituoso no que diz respeito à disputa em torno dos significados sobre as agendas de mulheres e de gênero, na qual é disputada a compreensão sobre “questões das mulheres” e “interesses das mulheres”

(Celis; Childs, 2012). Nesse sentido, “não se pode afirmar que elas não tenham ideias sobre o que é defender as mulheres ou que não tenham uma perspectiva feminina como lugar de fala, quando, por exemplo, foram muito vocais nas questões referentes à violência sofrida pelas mulheres” (Pinto, 2023, p. 16). A agenda das mulheres e da população LGBT vem sendo negociada num contexto em que grupos reacionários estabeleceram sua agenda (Biroli, 2018). Mulheres evangélicas e católicas neoconservadoras se mobilizam nas redes sociais e fazem palestras nos estados do país a fim de pressionar políticos em projetos de leis nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras Municipais e contribuem para que homens líderes combatam setores sociais como as feministas e as minorias sexuais (Machado, 2020).

Dentro do grupo de mulheres das direitas, mulheres neoconservadoras apresentam uma radicalização dos temas morais sobre as agendas de mulheres e de gênero para lançar uma outra agenda em uma perspectiva antifeminista, que diz respeito à defesa de valores da família “tradicional” e da moral cristã. No grupo de mulheres das direitas, também podemos notar um maior silenciamento sobre dinâmicas raciais. Nesse sentido, mulheres de centro-direita, direita e de extrema-direita divergem em suas ações e reduzi-las a um mero grupo de “mulheres de direita” não permite que compreendamos seus contrastes.

Por neoconservadorismo, entendo como um movimento articulado, sobretudo pela extrema-direita, não somente ela, uma vez que atores desse movimento fazem alianças diversas com a direita de modo geral e mesmo com setores de esquerda em alguns países, ainda que isso seja menos comum, para atuar sobre a regulação da moral sexual e tem como características centrais o antifeminismo, o combate aos direitos sexuais e de gênero e o anticomunismo (Faúndes, 2023; Brown, 2006; Biroli; Vaggione; Machado, 2020). Dessa forma, sabendo da importância de compreendermos a chegada expressiva de mulheres das direitas no espaço político e seus embates quanto à disputa de significados sobre a representação feminina, temos a seguinte pergunta de pesquisa do presente trabalho: como as agendas de mulheres e de gênero são construídas e disputadas pelas mulheres de direita e neoconservadoras no Brasil? Nesse sentido, é fundamental compreender como tais agendas são ressignificadas por essas mulheres e como elas são reenquadradas a partir de suas respectivas ideologias, levando em conta o fenômeno do neoconservadorismo, tal como definido acima.

Um ponto de vista homogêneo e cristalizado sobre as direitas não permite traçar as mudanças que o próprio grupo de mulheres vem construindo ao longo dos anos. A construção e a disputa das agendas de mulheres e de gênero feita pelas mulheres das direitas têm como pano de fundo um cenário de conflitos políticos em torno dos significados do que se compreende por gênero, daí a importância do conceito de neoconservadorismo nesta pesquisa.

No caso das assembleias estaduais, há uma tentativa de replicar as iniciativas de políticas contrárias ao aborto do Congresso Nacional nos estados (Machado, 2015). É importante nos questionarmos sobre o conteúdo legislativo proposto pelas mulheres das direitas nos estados, visto que há poucos estudos que consideram a atuação das parlamentares estaduais, ao contrário quando são analisadas as parlamentares atuantes no âmbito federal, como na Câmara e no Senado. Os legislativos subnacionais continuam sendo uma “terra incógnita” (Anastasia; Correa; Nunes, 2012, p.96; Felisbino; Kerbauy, 2013). Os estudos sobre o processo legislativo estadual são recentes na Ciência Política (Rocha; Costa, 2012). Além disso, comumente, são as deputadas estaduais que poderão ser as futuras deputadas federais e que, conseqüentemente, poderão ter mais visibilidade e poder de articulação nacional. É o que a Ciência Política chama de ambição progressiva, ou seja, o ato de concorrer a cargos mais altos (Leoni; Pereira; Rennó, 2003). Também são as deputadas estaduais que contribuem para capilarizar suas agendas nos estados. Portanto, é importante que compreendamos, na presente pesquisa, a atuação das deputadas estaduais.

Além disso, conhecer essa agenda pode nos proporcionar pontos-chave para entender quais caminhos a política institucional está trilhando nos últimos anos no que se refere aos direitos das mulheres, e pode, ainda, nos revelar os conflitos políticos que envolvem a representação política de mulheres. Também é importante conhecer a disputa dessas agendas a fim de identificar como elas são ressignificadas pelos diferentes grupos de mulheres e, dessa forma, mostrar que não há como compreender a atuação política das mulheres como algo uniforme e sem tensionamentos. Conhecer suas múltiplas atuações pode nos apontar quais dessas mulheres estão mais alinhadas aos direitos sexuais e reprodutivos e quais delas não; e quais alianças podem ser construídas em torno de agendas feministas e de direitos sexuais.

Como metodologia, empregamos uma abordagem quanti-quali. Traçamos o perfil das mulheres das direitas, bem como comparamos as características sociodemográficas entre mulheres de direita tradicional e mulheres neoconservadoras. Para isso, fizemos testes estatísticos para ver se há diferenças significativas. Analisamos os *posts* do *Instagram* das

mulheres das direitas a fim de identificar os temas predominantes entre ambos os grupos e compará-los. Por fim, comparamos os Projetos de Lei (PLs) de ambos os grupos das deputadas estaduais analisadas com o objetivo de comparar os temas e levantar quais PLs têm uma perspectiva antigênero.

HIPÓTESES E OBJETIVOS

HIPÓTESE GERAL

A hipótese geral do trabalho é que mulheres de direita e neoconservadoras apresentam, ao mesmo tempo, posições antifeministas e um alinhamento seletivo ao feminismo liberal. Mas há diferenças em como os dois grupos se posicionam, com o antifeminismo tendo maior peso no segundo.

HIPÓTESES ESPECÍFICAS

- As mulheres de direita e neoconservadoras têm um perfil sociodemográfico semelhante (idade, estado, raça, profissão, grau de instrução, estado civil, classe social, tempo na política e capital político);
- Embora as mulheres das direitas sejam majoritariamente religiosas, as neoconservadoras têm como especificidade ativar uma identidade religiosa cristã a fim de resguardar e proteger uma moral sexual heteronormativa;
- As mulheres neoconservadoras estão, em sua maioria, dentro de partidos de extrema-direita; e
- Os temas recorrentes acionados pelas mulheres neoconservadoras, dentro da agenda de gênero e de mulheres, dizem respeito ao ataque às políticas de gênero, enquanto as mulheres de direita estão mais abertas aos assuntos que tratam sobre a diversidade de gênero e sexual.

OBJETIVO GERAL

- Analisar as diferenças entre mulheres de direita e mulheres neoconservadoras em relação ao perfil, à comunicação política e à atuação legislativa sobre as agendas de mulheres e de gênero.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Identificar o perfil das deputadas estaduais de direita e neoconservadoras eleitas em 2022 (idade, estado, raça, profissão, grau de instrução, estado civil, classe social, tempo na política e capital político) nos estados selecionados (Maranhão, Amapá, Distrito Federal, São Paulo e Rio Grande do Sul);
2. Mapear quais são os temas relacionados às agendas de mulheres e de gênero pelas deputadas estaduais de direita eleitas em 2022 no *Instagram*, para compreender quais têm perfil neoconservador;
3. Mapear as proposições legislativas apresentadas pelas deputadas estaduais de direita e neoconservadoras, em 2023, em torno das agendas de mulheres e de gênero;
4. Identificar em que medida a religião das deputadas tem impacto em sua atuação em agendas de gênero; e
5. Identificar quais partidos políticos têm abrigado as deputadas estaduais que identificamos como neoconservadoras, eleitas em 2022.

Para realizar esta discussão, a dissertação será organizada em quatro capítulos. O primeiro irá apresentar um balanço bibliográfico sobre o perfil e a atuação política institucional das mulheres das direitas no Brasil. Nele, discutirei as definições das direitas, dos conservadorismos, do neoconservadorismo e suas relações com o antifeminismo; debatarei os limites da representação política e suas conexões com as mulheres das direitas; mostrarei dados sobre a representação descritiva e a representação substantiva de mulheres das direitas no Brasil; apresentarei um breve histórico da atuação política das mulheres das direitas no país; e, por fim, irei expor diferenças entre mulheres da direita tradicional e mulheres neoconservadoras segundo a literatura acadêmica.

No segundo capítulo, discutirei o papel da religião no fazer político de mulheres das direitas. Apresentarei um balanço da produção científica sobre como a religião é utilizada por essas mulheres como um procedimento político. Emprego o argumento de que a religião não é utilizada pelas mulheres das direitas como um elemento identitário, mas como um procedimento político mobilizado a partir de estratégias. O terceiro capítulo irá demonstrar os percursos metodológicos da pesquisa e os dados descritivos sobre o perfil das mulheres das direitas. O quarto capítulo discute os dados levantados referentes às análises dos temas do *Instagram* das deputadas estaduais selecionadas e às suas propostas legislativas. Por fim, irei expor a conclusão da pesquisa.

1. CAPÍTULO 1: PERFIL E ATUAÇÃO POLÍTICA INSTITUCIONAL DAS MULHERES DAS DIREITAS NO BRASIL

Este capítulo apresenta um balanço da produção científica sobre o perfil e a atuação das mulheres das direitas na política institucional brasileira. Inicialmente, discutirei as definições das direitas no Brasil, as diferentes vertentes do conservadorismo, o conceito de neoconservadorismo e suas aproximações com o antifeminismo. Em seguida, apresentarei uma discussão sobre os limites da representação política de mulheres e sua relação com as mulheres das direitas, tendo como principal referência teórica a autora Pitkin (1972) a partir dos conceitos de representação descritiva e de representação substantiva. Para situar esta discussão no contexto brasileiro, apresentarei dados levantados a partir da literatura acadêmica produzidos até o presente momento sobre a representação descritiva e a representação substantiva de mulheres das direitas no país. Após isso, mostrarei os principais temas acionados por mulheres parlamentares e eleitoras das direitas a fim de diferenciar as mulheres da direita tradicional e mulheres neoconservadoras.

1.1 DEFINIÇÕES DAS DIREITAS, CONSERVADORISMOS E NEOCONSERVADORISMO NO BRASIL E SUA RELAÇÃO COM O ANTIFEMINISMO

Para debater sobre as definições das direitas, é necessário reconhecer a complexidade do tema e levar em conta aspectos históricos (Cepêda, 2018) e o contexto cultural do país em estudo (Madeira; Tarouco, 2011). O processo histórico de transformações na direita se mostra como um processo longo e complexo (Kaysel, 2015) e como um desafio conceitual (Tatagiba, 2018).

No Brasil, durante o período imperial, tivemos um liberalismo conservador representado pela figura do Partido Conservador, em que antigos liberais opositores ao absolutismo passaram a defender um Estado monarquista e centralista (Kaysel, 2015). Na República, tivemos duas correntes políticas: uma vinculada à defesa de um Estado autoritário e interventor; e outra relacionada à defesa de um Estado descentralizado que incentivava o *laissez-faire* econômico (Kaysel, 2015). Na crise da República, em 1920, houve a ascensão das correntes autoritárias (Kaysel, 2015).

É com a Revolução de 1930 que podemos traçar de forma mais clara os partidos do ponto de vista ideológico (Kaysel, 2015). Nesse período, existiam dois partidos, a Ação Integralista Brasileira (AIB), representando a direita, e a Aliança Libertadora Nacional (ANL), representando a esquerda. Posteriormente, a AIB se reconfigurou lançando o Partido de Representação Popular (PRP). Com o período varguista, diferentes atores atuaram na política, como militares conservadores oligárquicos e intelectuais autoritários, de maneira que uma aliança foi formada para atuar na chamada ‘modernização conservadora’ (Kaysel, 2015). Após a crise do Estado Novo, os partidos eram entendidos não a partir de uma divergência entre esquerda e direita, mas sim como sendo varguistas conservadores e nacional-popular, Partido Social Democrático - PSD; Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, respectivamente; e antivarguistas (União Democrática Nacional - UDN), sendo ambos os grupos considerados de direita (Kaysel, 2015).

No período ditatorial, a transformação do PSD e da UDN na Ação Renovadora Nacional (Arena) passou a reunir a direita (Mainwaring; Meneguello; Power, 2000 *apud* Kaysel, 2015). Com a redemocratização, houve o pluripartidarismo e, conseqüentemente, o PSD se fragmentou no Partido da Frente Liberal (PFL) e no Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Logo após a Ditadura, a atribuição do significado da direita e da esquerda estava vinculada à participação ou não dos partidos ao antigo regime (Madeira; Tarouco, 2011). Foi também nesse período que as direitas se alinharam com o neoliberalismo (Kaysel, 2015). Em seguida, novos temas surgiram na agenda política, como a privatização e a desregulamentação da economia, o que fez com que a compreensão sobre direita e esquerda se deslocasse de uma dimensão histórico-política para uma dimensão econômica (Madeira; Tarouco, 2011).

Para Messenberg (2019), a vigente cosmovisão da direita brasileira é entendida como algo multidimensional, em que há diversos matizes ideológicos e proferimentos discursivos. Sobre as variações internas da extrema-direita, Pierucci (1987) afirma:

As diferentes posições ou alinhamentos que encontramos nesta zona cultural de expansão da extrema direita não são peças de um quebra-cabeça que pudessem ir se encaixando como subconjuntos independentes, formando um todo harmonioso e confinado. Elas se interpenetram, reagem uma sobre a outra, se misturam às vezes, se fagocitam sempre, aqui se enriquecem, ali se anulam, aqui aparecem e ali se escondem, feito massas estelares, distintas, mas nem por isso menos nebulosas (...) Há clericais e anticlericais, como já se disse, embora seja a forte presença destes o que mais chama a atenção nesta clivagem. Há conservadores e há modernizadores. Há repressivos em moral e política, mas há em muito maior escala os que são repressivos em moral porém liberais em política. Permissivos em moral não foram encontrados, diga-se desde logo. Há quem goste dos partidos e há quem queira a abolição dos partidos e da vida partidária. Há estatistas e liberais, e aqui vale notar:

com a esmagadora maioria dos estatistas entre os menos escolarizados, que por sinal são maioria nesses estratos sociais. Entre os estatistas há os nacionalistas e os internacionalistas, os bonapartistas, os getulistas, os geiselistas, os democrata-cristãos, os "welfaristas" etc. (Pierucci, 1987, p.40).

Ainda sobre a diferença entre as características da extrema-direita, Miguel (2021) afirma que

A violência é abertamente exaltada como forma de resolução das desavenças, a igualdade e a autonomia individual são depreciadas em nome da nostalgia por uma ordem social hierárquica rígida. O apelo ao “mérito” justifica a condenação de muitos à privação e à opressão. Racismo, xenofobia, homofobia e misoginia deixam de ser sobrevivências envergonhadas para recuperar uma ostensiva centralidade na fala de muitos líderes políticos. Nos discursos da direita extremada, inverte-se o consenso — talvez apenas nominal, mas nem por isso irrelevante — de que as desigualdades precisariam ser enfrentadas e as diferenças, respeitadas (Miguel, 2021, p.3).

Nesse sentido, notamos o caráter diverso sobre o conceito das direitas (Kaysel, 2015; Cepêda, 2018). Um autor clássico que trata sobre a diferenciação entre esquerda e direita é o teórico Bobbio (1995). Para o autor, “em outros termos, direita e esquerda não são palavras que designam conteúdos fixados de uma vez para sempre. Podem designar diversos conteúdos conforme os tempos e as situações” (Bobbio, 1995, p.92). Bobbio (1995) mostra que a direita tem como característica central o entendimento de que a desigualdade é algo natural. Nesse sentido, para o autor, a direita é mais “inigualitária” (Bobbio, 1995). O “inigualitarismo” entende que as desigualdades são naturais e inelimináveis, bem como desaprova a igualdade social e se inclina para uma saliência das diferenças (Bobbio, 1995). Além do igualitarismo, um dos aspectos que possibilitam diferenciar a direita da esquerda se refere à defesa de um Estado forte que garanta a ordem e a segurança (Tatagiba, 2018).

Para Bobbio (1995), a extrema-esquerda se caracteriza por ser igualitária e autoritária; a centro-esquerda como igualitária e libertária; a centro-direita como libertária e igualitária; e a extrema-direita como antiliberal e “inigualitária”. Nesse sentido, o autor considera o aspecto da igualdade e da liberdade como fatores de diferenciação entre a direita e a esquerda. Enquanto a liberdade é considerada como um “status da pessoa” e como um “bem individual” (Bobbio, 1995, p.116), a igualdade “indica uma relação entre dois ou mais entes” e um “bem social” (Bobbio, 1995, p.115-116). Na tradição liberal, a igualdade é uma ameaça para a liberdade e o Estado é o oposto do livre mercado (Miguel, 2018). Nesse sentido, “Estado, esquerda, coerção e igualdade compõem um universo de sentido, enquanto liberdade, mercado e direita formam outro” (Miguel, 2018, p.18).

Pensando a extrema-direita a partir do gênero, Solano, Rocha e Sendretti (2023, p.3) mostram que tal espectro ideológico pode ser caracterizado pela aceitação de mulheres e

rejeição ao gênero, ou seja, ela se orienta por uma ideia de que “ ‘as mulheres são bem-vindas, mas o gênero não’ ”. Esse entendimento pode ser considerado “um enquadramento que sintetiza a fundamentação biológica binária na cosmovisão das direitas radicais e, ao mesmo tempo, sinaliza para a identificação de ameaças às ‘mulheres de verdade’ ” (Solano; Rocha; Sendretti, 2023, p.3). A partir de Cas Mudde (2018) e de Farris (2017), as autoras delinham a extrema-direita a partir do “ ‘sexismo hostil’ (direito das mulheres são uma ameaça à família), do ‘sexismo benevolente’ (mulheres precisam de mais direitos para serem protegidas, pois são mais frágeis) (...); e do ‘femonacionalismo’, ou seja, a apropriação de pautas e demandas em defesa dos direitos das mulheres por partidos e movimentos nacionalistas em campanhas políticas racistas e xenofóbicas” (Solano; Rocha; Sendretti, 2023, p.3-4).

A discussão sobre igualdade/desigualdades tem sido aquela em que o debate sobre gênero entrou mais fortemente. A teoria política feminista tem como cerne a crítica da dualidade entre o público e o privado a fim de desnaturalizar as desigualdades de gênero e entendê-las a partir de construções históricas e sociais. Entender a democracia a partir da crítica às desigualdades entre homens e mulheres possibilita pensarmos sobre uma nova forma de construir justiça social. É comum que uma análise a partir do feminismo se alinhe mais com o que entendemos, comumente, por esquerda, dados seus pressupostos teóricos. De uma maneira geral, a esquerda entende as desigualdades como algo socialmente construído, e, portanto, não-natural, e o feminismo compreende que as diferenças entre os gêneros partem da mesma perspectiva.

Nesse sentido, “a naturalização de diferenças de gênero é fundamental para a cosmovisão de direita, sobretudo da direita radical e ultraradical, ao postular a defesa da família tradicional como fundamento de uma pátria próspera” (Solano; Rocha; Sendretti, 2023, p.2). Contudo, atualmente, notamos novos enquadramentos do feminismo. Os sentidos dos conceitos de igualdade e desigualdade são ressignificados por mulheres das diferentes direitas que se autointitulam como empoderadas e femininas. É importante compreender como se dá o deslocamento desses conceitos a fim de delinear as disputas políticas e ideológicas envolvidas.

No Brasil, hoje, as direitas são formadas por uma união pragmática de diversos grupos que visualizam um inimigo comum (Miguel, 2018). Segundo Miguel (2018), a extrema-direita é formada a partir do libertarianismo, do fundamentalismo religioso e do combate ao comunismo. Para Cepêda (2018, p.56) “na nova direita brasileira coabitam ‘famílias’ políticas diferentes, em que convive uma aliança entre liberais e conservadores

com segmentos de direita radical e neofascistas”. Quando falamos da nova direita, estamos falando de indivíduos que atuam em pautas radicais anti-igualitárias e soluções autoritárias de direita (Pierucci, 1987).

De acordo com Chaloub, Lima e Perlatto (2018), o discurso comum da direita contemporânea pode ser entendido a partir de dois pontos, são eles: um que se refere à aproximação do liberalismo, que visualiza o mercado como um fator fundamental para uma construção eficiente da sociedade; e outra intitulada como direita neoconservadora, a qual exige valores cristãos ocidentais e entende a família como pilar para a construção da sociedade.

Em uma análise sobre protestos de direitas³, Tatagiba (2018) afirma que a pauta da defesa da família da direita se refere ao combate ao aborto, à união civil entre pessoas do mesmo sexo e à descriminalização das drogas. A direita radical se distingue por deslocar seu combate à esquerda para o campo da moral numa ideia de luta entre o bem e o mal (Chaloub; Lima; Perlatto, 2018). Para Miguel (2021, p.5), “para a nova direita que divulga o medo do ‘marxismo cultural’, os movimentos feminista, negro e LGBT seriam parceiros ou instrumentos na estratégia de subversão da ordem vigente levada a cabo pelo comunismo mundial”.

Fica claro que ao tentarmos definir com precisão o que entendemos por direita e extrema-direita recorreremos a certos deslizos teóricos, dado seu caráter complexo. Contudo, é importante, também, considerar as compreensões sobre esse conceito a partir de um olhar que tem como foco o gênero. Entender como a direita e a extrema-direita se diferenciam entre si e internamente a partir do entendimento de como as pautas de gênero são entendidas pode ser um caminho que lança novas perspectivas sobre o campo teórico.

Para além da dimensão teórica do conceito, há o aspecto operacional e empírico. Nele, esquerda e direita são classificadas a partir da avaliação de acadêmicos e da análise dos manifestos partidários (Madeira; Tarouco, 2011). Bolognesi, Ribeiro e Codato (2023) são um exemplo da primeira forma de classificação. Os autores classificam os partidos a partir de um *expert survey* da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP). Outros trabalhos também estão na mesma linha empírica, como Tarouco e Madeira (2015). Já na segunda forma de classificação, temos os trabalhos realizados por Tarouco e Madeira (2013) e por Tarouco, Vieira e Madeira (2015). Há críticas para essas duas formas de classificação. Por um lado, a avaliação de especialistas acadêmicos não os isenta de enviesar suas respostas, e, por outro

³ Assim como Pierucci (1987), Tatagiba (2018) reconhece a heterogeneidade da direita a partir dos recortes temporal (2011 a 2016) e temáticos (ex: *impeachment* de Dilma Rousseff).

lado, na análise dos programas partidários, nem todas as pautas que um determinado partido pretende executar no poder estão presentes nos manifestos (Madeira; Tarouco, 2011).

Para Pinto (2023, p.7), os partidos de extrema-direita se caracterizam por reunir “políticos e militantes conservadores e religiosos que vivem nas franjas da política”. A autora compreende que os partidos de extrema-direita, no Brasil, são liderados pelo PSL, em 2018, e pelo PL, em 2022. Por outro lado, os partidos da direita tradicional são liderados pelo DEM, UNIÃO, PP e PTB (Pinto, 2023). Diferentemente do que aconteceu nas eleições de 2018, em que as mulheres chegaram na política através das manifestações, as mulheres de extrema-direita vieram do próprio espaço da política, ou seja, são mulheres com experiência política anterior (Pinto, 2023). Além disso, o número de mulheres de partidos de direita tradicional tiveram um aumento em 2022, representando 31,41% da bancada de mulheres da direita, enquanto em 2018, esse percentual foi de 20% (Pinto, 2023). Dentre elas, somente uma deputada não pertence às famílias tradicionais da política, Silvye Alves (UNIÃO/GO). Além disso, as eleições de 2022 mostraram que as mulheres de direita, tanto dos partidos tradicionais como de extrema-direita, obtiveram um significativo sucesso eleitoral, uma vez que sete delas foram as mais votadas nos estados pelas quais pertenciam (Pinto, 2023).

Veremos, adiante, diferentes trabalhos que utilizam classificações diversas do espectro ideológico elaboradas por variados autores da Ciência Política. Compreendo que definir com precisão o que entendo por direita neste trabalho é complexo, mas, por outro lado, operacionalizá-la tampouco se mostra também como uma tarefa fácil. Como observaremos, diferentes possibilidades de classificação são possíveis e entendo que a decisão por uma determinada classificação deve ser justificada de forma clara e coerente.

Além da discussão sobre as direitas, há a necessidade de debater sobre os diferentes tipos de conservadorismos. É importante levantar essa discussão para entender até que ponto as direitas se alinham com aquilo que entendemos por conservadorismo. Neste trabalho, compreender as diferentes vertentes do conservadorismo nos ajuda a entender seu caráter relacional e complexo. Assim como definir as direitas é uma tarefa difícil, esse aspecto também está presente ao definirmos sobre os variados tipos de conservadorismos. Compreender sua dimensão dinâmica é central para analisarmos como as mulheres das diferentes direitas aderem e acionam valores conservadores em suas atuações políticas. Aqui, tais mulheres não são entendidas como aquelas que somente aderem a uma lógica passiva e incorporadora do conservadorismo, mas são compreendidas como mulheres que evidenciam uma agência na capacidade de enquadrar valores conservadores de acordo com seus objetivos.

O debate sobre conservadorismo pode ser entendido a partir de três perspectivas teorizadas por Huntington (1957), são elas: o conservadorismo como sendo uma ideologia de um contexto histórico específico referente à reação das classes feudais e aristocráticas à Revolução Francesa, ao liberalismo e à ascensão burguesa; o conservadorismo como sendo algo que não se relaciona necessariamente com os objetivos de um grupo em específico, mas se definindo como um sistema independente de ideias como justiça, ordem, equilíbrio e moderação; o conservadorismo como um sistema de ideias que justifica a ordem social contra os desafios que se impõe sobre ela (Huntington, 1957).

Ainda sobre a variedade dos conservadorismos, Ball, Dagger e O'Neill (2020) afirmam que os conservadores concebem diferentes aspectos que desejam "conservar". Para os autores, essa variação depende de sociedade para outra (Ball; Dagger; O'Neill, 2020). De uma maneira geral, a base comum do conservadorismo diz respeito à concepção da natureza humana como sendo imperfeita (Ball; Dagger; O'Neill, 2020).

No conservadorismo primitivo, também denominado como clássico, os conservadores desejavam manter ou resgatar valores da aristocracia em contraponto à Revolução Francesa (Ball; Dagger; O'Neill, 2020). A visão tradicional do conservadorismo está vinculada às bases teóricas de Edmund Burke, conhecido como o pai do conservadorismo. Nessa vertente, há uma visão orgânica da sociedade, ou seja, os indivíduos são interdependentes e juntos formam um organismo vivo (Ball; Dagger; O'Neill, 2020). Com base na filosofia da imperfeição, nessa vertente, o governo precisa controlar as paixões e os desejos das pessoas. A desigualdade é vista como algo natural e a propriedade privada é essencial para a estabilidade da sociedade (Ball; Dagger; O'Neill, 2020). Nessa vertente, o capitalismo é visto com desconfiança, sendo, portanto, necessário que o governo controle a competição.

Uma outra vertente do conservadorismo segundo Ball, Dagger e O'Neill (2020) é o conservadorismo individualista, que, por sua vez, incentiva a competitividade desenfreada do capitalismo e acredita na ideia de meritocracia. Uma outra vertente é o neoconservadorismo, que, de acordo com os autores, está situado entre o conservadorismo tradicional e individualista. De acordo com os autores, os neoconservadores acreditam que o governo deve fazer menos pelos indivíduos para que as pessoas sejam encorajadas a agirem por si só (Ball; Dagger; O'Neill, 2020). Para Ball, Dagger e O'Neill (2020):

De fato, os neoconservadores às vezes sugerem que uma "cultura adversária" de intelectuais de esquerda, feministas e malcontentos diversos representa uma ameaça maior para nossos valores e modo de vida do que qualquer ameaça real ou imaginária ao livre mercado. Portanto, a luta política que os "verdadeiros"

conservadores travam deve ser, em sua visão, uma luta cultural e intelectual contra essa "cultura adversária" (Ball; Dagger; O'Neill, 2020, p.134, tradução nossa).

Por fim, a última vertente exposta pelos autores é a Direita Religiosa. Nela, o código moral do fundamentalismo cristão é seguido (Ball; Dagger; O'Neill, 2020). A palavra de Deus, a Bíblia, deve ser seguida literalmente, não apenas de forma simbólica. Essa vertente também se autodeclara democrática e acredita que o governo deve proibir o aborto, permitir orações nas escolas, limitar ou vetar algumas atividades sexuais e eliminar escolas e bibliotecas que são vistas como ofensivas (Ball; Dagger; O'Neill, 2020).

Dentro da discussão sobre conservadorismos, um conceito que vem chamando atenção pela literatura é o de neoconservadorismo. Ele se mostra como um conceito central para definir o processo das reações e da atuação religiosa diante das alterações da regulação da ordem sexual (Biroli; Machado; Vaggione, 2020). O neoconservadorismo se destaca em relação aos outros tipos de movimentos conservadores ou de direita por atuar sobre a moral sexual (Lacerda, 2019). Portanto, ele é um "ideário conservador e de direita, e sua peculiaridade reside na centralidade que atribui às questões relativas à família, à sexualidade e à reprodução e aos valores cristãos" (Lacerda, 2019, p.29).

O neoconservadorismo surge em reação à crise econômica do capitalismo em 1960, entendida como uma crise moral, à qual suas causas foram atribuídas ao abandono dos valores tradicionais, que deram lugar a um igualitarismo artificial por meio da intervenção estatal (Almeida, 2018). Nesse sentido, entendemos que, dentro dos diferentes tipos de conservadorismos, está o neoconservadorismo, que se destaca pelo caráter moralizante, aliancista (a direita e a extrema-direita o articulam), antiprogressista, anticomunista e ofensivo (Faúndes, 2023).

Para Faúndes (2023), na América Latina, o movimento neoconservador é dinâmico e se modificou a partir da década de 1970. Para o autor, a primeira onda neoconservadora se deu entre os anos 1970 e 1980, e nela, o público católico era a identidade predominante, a agenda de combate ao aborto era central, e as ações dos atores eram preventivas; a segunda onda se deu entre os anos 1990 e 2000, as alianças católicas, evangélicas e seculares eram predominantes, a agenda política central se referia ao combate aos direitos sexuais e reprodutivos, e as ações dos atores eram reativas; e, a terceira onda, que começa desde os anos 2010 e perdura até os dias atuais, tem a direita e a extrema-direita como principais identidades, o antiprogressismo e o anticomunismo como as principais agendas políticas; e as ações dos atores são ofensivas (Faúndes, 2023).

Para Brown (2006), o neoconservadorismo se caracteriza por ser uma racionalidade que tem uma força moral política; que forma uma determinada cultura política e um indivíduo particular; associa poder e moralidade; entende o Estado como um modelo teológico; apresenta diversas alianças entre diferentes atores; tem discursos que exaltam a pátria, a religião e o Ocidente; busca proteger um passado e presente ausentes; entende a redistribuição social como uma falha; combate o comunismo; e produz uma cultura política antidemocrática.

Segundo Biroli, Machado e Vaggione (2020, p.40), o neoconservadorismo religioso se define pelas seguintes características: “aliança entre setores adversos; juridificação dos conflitos políticos de caráter moral; desenvolvimento em contexto liberal-democrático; mas participando, no início do século, de processos iliberais e de erosão das democracias; caráter transnacional; e relação com o neoliberalismo, sobretudo na perspectiva da responsabilização das famílias em meio a processos amplos de privatização e mercantilização”. A reação neoconservadora pode ser “deslocada com maior intensidade para os espaços estatais pela chegada de governos de direita e de extrema direita” (Biroli; Machado; Vaggione, p.195, 2020). Além disso, o neoconservadorismo religioso vem formando alianças que não se restringem ao campo religioso (Biroli; Machado; Vaggione, 2020).

Dentre os temas pertinentes ao neoconservadorismo, temos a defesa da família patriarcal (Lacerda, 2019). No neoconservadorismo, as ações pró-família surgem como forma de reação aos movimentos feministas e LGBT (Lacerda, 2019). O neoconservadorismo, portanto, tem uma posição antirrepublicana, o qual “recusa a noção de esfera pública e reserva suas reflexões ao terreno exclusivo da religião e da família” (Chaloub; Lima; Perlatto, 2018, p.11). Nessa perspectiva, as feministas radicais são vistas como aquelas que propagam a “ideologia de gênero” e desejam destruir a família heterossexual a fim de se libertar da exploração da mulher (Lacerda, 2019). O pânico moral gerado a partir do neoliberalismo, o qual ativa inseguranças e medo, se vincula à uma ameaça maior (a destruição da família) e possibilita o crescimento do antifeminismo (Mendonça; Moura, 2021). Elas, também, mantêm uma estrutura de poder, tratando a pobreza sob um viés assistencialista e silenciando para desigualdades raciais.

Feito esse levantamento sobre a discussão entre direita, extrema-direita, conservadorismos e neoconservadorismos, opto por utilizar, na presente pesquisa, os conceitos de direita e de neoconservadorismo para diferenciar as mulheres das direitas. Considero que o ponto que demarca a fronteira entre a direita e o neoconservadorismo são os valores morais e religiosos em relação à regulação do gênero empregados de forma

estratégica. Neste trabalho, a direita é entendida como aquela que se alinha aos temas clássicos atrelados a essa ideologia, como o conservadorismo e o liberalismo, entendida como direita tradicional. Por outro lado, o neoconservadorismo parece expressar melhor as ações reativas e ofensivas de combate à diversidade de gênero nos últimos anos no Brasil e o caráter unificador entre diversos atores, incluindo a direita e a extrema-direita.

1.2 OS LIMITES DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E SUAS CONEXÕES COM AS MULHERES DAS DIREITAS NO BRASIL

Para debater sobre a representação política de mulheres, Pitkin (1972) nos ajuda, uma vez que a autora constrói uma tipologia sobre a representação política: a representação formalística, a representação descritiva, a representação substantiva e a representação simbólica. A autora foi escolhida para problematizar a representação política das mulheres de direita, uma vez que a sua obra “The Concept of Representation” (1972) nos permite pensar sobre questões importantes, como: “o que ou quem os representantes políticos de fato representam? A agenda política de seus partidos? Os grupos sociais aos quais pertencem? Suas bases eleitorais? Os interesses dos grupos que os elegeram? Os interesses da nação? (...) Haveria de fato uma identidade entre mulheres (...)?” (Sacchet, 2012, p. 409). Nesse sentido, quando pensamos sobre representação política de mulheres, é comum refletirmos em qual dimensão estamos considerando para avaliá-la.

Para Pitkin (1972), a representação formalística se refere ao ato de autorizar alguém a ser representante por meio das eleições e ao ato do representante prestar contas. Nesse sentido, “a representação é uma espécie de 'caixa-preta' moldada pela concessão inicial de autoridade, dentro da qual o representante pode fazer o que quiser. Se ele sai da caixa, se ultrapassa os limites, ele deixa de representar” (Pitkin, 1972, p.39, tradução nossa). Assim, a representação é avaliada em termos de procedimentos formais e de autorização. Contudo, para a autora, isso é questionável, uma vez que o representante poderia agir de acordo com suas vontades (Pitkin, 1972).

Por outro lado, a representação descritiva pressupõe que o legislativo seja selecionado a partir de uma correspondência da nação, ou seja, ele deve ser um espelho que precisa refletir o povo. Nesse sentido, a representação política é avaliada em termos de “ser algo” e não de “fazer algo” (Pitkin, 1972). A autora nos mostra que tal conceito se aproxima do que entendemos por representação proporcional, uma vez que há uma preocupação com a

composição precisa dos representantes, visto que ela define as atividades que irão ser desempenhadas na política (Pitkin, 1972). Dessa forma, na representação descritiva, é avaliado o quanto os representantes são semelhantes com os seus representados, mesmo sabendo que a perfeita correspondência é inviável (Pitkin, 1972). Apesar de considerar a importância da representação descritiva, a autora nos mostra que ela é insuficiente, haja vista que não necessariamente o representante descritivo é aquele que melhor representa a atividade ou o governo (Pitkin, 1972). Para a autora, esse tipo de representação desconsidera o ato de “agir por” e não pressupõe uma prestação de contas (Pitkin, 1972).

Já a representação simbólica é entendida a partir da analogia de uma bandeira que representa uma nação (Pitkin, 1972). Ela evoca sentimentos, emoções e atitudes em vez de fatores racionais (Pitkin, 1972). Nesse sentido, o símbolo substitui aquilo que está ausente e é constituído pelas atitudes e pelas crenças das pessoas (Pitkin, 1972). Contudo, “símbolos não são representantes, nem perfeitos, nem imperfeitos, porque perfeição de correspondência não importa em representação simbólica” (Sacchet, 2012, p.411-412).

Por fim, na representação substantiva, estamos preocupados com “a natureza da própria atividade, o que acontece durante a representação, a substância ou conteúdo de agir em nome de outros, distinto de suas formalidades externas” (Pitkin, 1972, p.114, tradução nossa). O que está sendo avaliado, nesse sentido, é a ação do representante, ou seja, a qualidade da sua atividade a fim de atingir os interesses dos seus representados (Pitkin, 1972). É esperado que os representantes sejam mais cuidadosos quando estão agindo pelos seus representados e propensos a se submeter a menos riscos (Pitkin, 1972). Nessa perspectiva, o representante é aquele que substitui o representado, concentrando naquilo que ele faz e como ele faz (Pitkin, 1972).

A literatura acadêmica mostra que, ao avaliar em termos de representação política, o problema que surge se refere à classificação da responsividade, haja vista a variedade e a característica conflituosa dos interesses sociais (Sacchet, 2012). Dada a diversidade dos interesses das mulheres, podemos pensar em que medida o avanço da participação política feminina brasileira corresponde a uma responsividade às diferentes reivindicações mobilizadas pelas mulheres. Com a expressividade do número de parlamentares das direitas nos últimos anos, considerar as duas dimensões da representação política propostas por Pitkin (1972), descritiva e substantiva, se mostra como um ponto de partida interessante para avaliar como as agendas de mulheres e de gênero vêm sendo construídas por esse grupo.

Nos últimos anos, vemos um tensionamento sobre os sentidos da representação política, sobretudo quando ponderamos sobre o movimento de mulheres feministas e

mulheres conservadoras. O movimento #EleNÃO, sendo um movimento multipartidário que deslocou do antagonismo entre direita e esquerda para enquadrá-lo como uma escolha entre autoritarismo e democracia (Biroli, 2021), e seu contra-movimento, o #EleSim, revela o embate dos sentidos da representação que diferentes mulheres apresentam diferentes enquadramentos para os direitos e relações de gênero (Biroli; Caminotti, 2020).

Por outro lado, Young (2006) compreende a representação política como um relacionamento diferenciado, entre representantes e eleitores, e como um processo que se expande no tempo e no espaço. Para a autora, a posição das pessoas no campo social cria uma perspectiva social que, por sua vez, pode ser incentivada por processos de representação de grupos (Young, 2006). Nesse sentido, a representação é concebida como um relacionamento dos eleitores entre si e o representante (Young, 2006). Assim, podemos pensar a representação sem necessariamente acionarmos a ideia de identidade ou de substituição (Young, 2006). Nesse processo, é necessária a constituição de momentos de autorização, que devem ser participativos e inclusivos, e de prestação de contas, que pode ser feita através da reautorização da reeleição (Young, 2006).

Para debater sobre a representação política, Young (2006) diferencia interesses, opiniões e perspectivas. Em relação ao primeiro ponto, a autora define como “aquilo que afeta ou é importante para os horizontes de vida dos indivíduos ou para as metas das organizações” (Young, 2006, p.158). Por outro lado, opiniões são “princípios, valores e prioridades assumidos por uma pessoa na medida em que fundamentam e condicionam seu juízo sobre quais políticas devem ser seguidas e quais fins devem ser buscados” (Young, 2006, p.159). Por fim, perspectivas se referem às “diferentes experiências, histórias e compreensões sociais” (Young, 2006, p.162) que são oriundas de um determinado posicionamento na estrutura de um grupo social e que não determina um “conteúdo unificado para aquilo que a percepção vê” (Young, 2006, p.166) A autora defende que a representação política deve ser pensada a partir da inclusão da noção de perspectiva social, uma vez que interesses e opiniões comumente implicam determinados desdobramentos no processo de tomada de decisões, enquanto a perspectiva social pressupõe adotar determinados ângulos de partida para um debate e para prioridades políticas (Young, 2006).

Para Young (2006), os grupos sociais não podem ser entendidos a partir de um conjunto de características comuns definidoras de suas identidades, mas devem ser compreendidos a partir de uma perspectiva relacional, na qual aqueles que fazem parte dos grupos sociais estão posicionados de forma diferente nas estruturas de tal grupo, sem que tais estruturas definam suas identidades. A autora defende a importância da diferenciação dos

grupos e como eles trazem variadas formas de ver o mundo. Dessa forma, as mulheres que exercem atividades políticas não podem ser compreendidas como um grupo homogêneo, e, conseqüentemente, não têm interesses idênticos.

Confirmando esse entendimento, Phillips (2001) afirma que a democracia liberal entende a diferença como uma questão de ideias, e, nesse regime, a representação é avaliada segundo as opiniões, as preferências e as concepções dos votantes. Phillips (2001) defende a ligação entre ideias e presença para um sistema justo de representação. Nesse sentido, a diversidade ideológica nas instâncias políticas não é suficiente para representar, de fato, os variados grupos da sociedade, como as mulheres, sendo necessária a participação desse grupo na política.

Young (2006) e Phillips (2001) nos ajudam a pensar que as mulheres não constituem um grupo homogêneo na política e que as identificações partidárias e ideológicas implicam diretamente em suas experiências nesse ambiente. As mulheres conservadoras, nesse sentido, não são um grupo monolítico, elas são de diferentes classes, raças e localizações geográficas (Kersh, 2021). Isso nos permite compreender a linha tênue dos interesses representados pelas mulheres na política institucional, quando nos deparamos com mulheres neoconservadoras defendendo aquilo que elas entendem como “interesses de mulheres de verdade” em contraposição aos interesses de mulheres feministas. Para mulheres bolsonaristas, por exemplo, Sena e Aquino (2021) afirmam que a crítica antifeminista se revela como uma intenção de proteger a família tradicional e concebe as feministas como uma ameaça e opostas às “mulheres de verdade”.

Os estudos interseccionais, compreendidos a partir de uma teoria social crítica, contribuem para o debate sobre a compreensão dos limites da representação política, haja vista que a relação entre variados sistemas de poder é fundamental para teorizar sobre as identidades políticas (Collins, 2022). Dessa forma, a conexão entre os diferentes sistemas de poder, que podem incluir classe, raça, gênero, orientação sexual, nacionalidade, etnia, idade etc. mostram a reprodução de resultados materiais desiguais bem como experiências sociais distintas de acordo com as hierarquias sociais (Collins, 2022). Nesse sentido, a desigualdade social não é vivenciada da mesma forma pelos grupos, mas se expressa a partir da intersecção das desigualdades e das diferentes categorias de poder (Collins; Bilge, 2020).

Contudo, a interseccionalidade não implica pensarmos em um conjunto específico determinado e fechado de categorias, sendo, portanto, uma teoria flexível (Collins, 2022). Kuperberg (2018), por exemplo, ao estudar sobre a violência política contra as mulheres, uma das categorias utilizadas pela autora para utilizar uma abordagem interseccional se refere à

identificação partidária. Beall e Barnes (2020) argumentam que as mulheres de direita possuem preferências distintas de homens de direita e de mulheres de esquerda, uma vez que as categorias “gênero” e “ideologia” se interconectam de forma a moldar suas prioridades políticas e seus processos de socialização.

Para Collins (2022, p.74), “a localização social de indivíduos e grupos na intersecção das relações de poder determina suas experiências e perspectivas no mundo social”. Nesse sentido, o aspecto da relacionalidade proposto por Collins (2022), ou seja, a compreensão dos grupos a partir de suas posições sociais, se aproxima com aquilo que é defendido por Young (2006). Ambas as autoras convergem na visão de que os indivíduos estão inseridos em grupos e ocupam determinadas posições sociais, que, por sua vez, moldam suas perspectivas.

Entretanto, Collins (2022) é mais enfática nessa concepção, uma vez que a autora considera e nomeia as diferentes categorias de poder que influenciam na formação dessas perspectivas e analisa como elas se inter cruzam na formação ou manutenção de desigualdades sociais. Young (2006) mostra que as pessoas pertencentes aos seus respectivos grupos tendem a ter opiniões e interesses diversos, mas tendem a ter perspectivas semelhantes (Sacchet, 2012). Ademais, “pessoas multiplamente posicionadas na estrutura social, de acordo com Young, teriam perspectivas mais complexas sobre as diferentes formas de opressão e desfavorecimentos, as quais contribuiriam para aperfeiçoar o modo de ver os processos sociais” (Sacchet, 2012, p.408).

Dessa forma, compreender o grupo de mulheres na política deve ser visto a partir das diferentes categorias de poder. Por exemplo, hooks (2015) nos demonstra como raça e classe se entrecruzam, ao mostrar que, nos Estados Unidos, mulheres conservadoras e liberais se apropriaram de uma retórica em torno de uma opressão comum entre todas as mulheres para viabilizar seus interesses de raça e de classe. No Brasil, Gonzalez (2020) afirma que o movimento feminista tem suas raízes na classe média branca e que comumente não considera a raça como um elemento importante para a luta de mulheres. Para ela, o feminismo negro se contrapõe ao feminismo ocidental pela característica da solidariedade construída a partir de uma história comum (Gonzalez, 2020). As mulheres negras feministas, nesse sentido, eram acusadas de serem agressivas e não feministas por denunciarem no movimento de mulheres o racismo, como por exemplo, as opressões vivenciadas por empregadas domésticas (Gonzalez, 2020).

Dessa forma, as hierarquias de poder como raça e classe são fundamentais para uma análise profunda de como mulheres atuam na política institucional. Temos presenciado, nos últimos anos, um avanço no percentual de mulheres eleitas. Contudo, se considerarmos a raça

das eleitas, por exemplo, vemos que o grupo de mulheres brancas são preponderantes. É importante compreender como tais mulheres brancas constroem suas agendas políticas a partir de uma dimensão racial e ideológica. É fundamental nos perguntar se as pautas políticas defendidas por essas mulheres estão mais alinhadas ao conservadorismo e em que medida elas se diferenciam das pautas construídas por mulheres negras na política. A presença de mulheres negras na Câmara dos Deputados, por exemplo, fez com que aumentasse o número de proposições legislativas sobre a população negra (Trindade, 2022)⁴. São os parlamentares vinculados ao movimento negro que mais apresentam proposições legislativas sobre a questão racial (Monteiro, 2020). Nomear, portanto, a raça das eleitas e seus alinhamentos políticos e ideológicos (pensando, por exemplo, a partir da representação substantiva como veremos adiante), é central para pensarmos como as hierarquias de poder interagem entre si.

Dada a reflexão dos limites da representação descritiva, é necessário compreender os aspectos da representação substantiva. Contudo, esse tipo de representação se mostra também como um tema espinhoso, como veremos adiante. Um impasse prático em relação ao debate da representação substantiva diz respeito à baixa produção científica nacional que tem como objeto central as mulheres das direitas. O que se constata, no caso brasileiro, é que há uma predominância do estudo sobre a representação política, descritiva e substantiva, do ponto de vista da comparação entre mulheres e homens, como podemos observar em Sanchez (2017) e Silva (2019). De forma geral, as pesquisas mostram que a presença de mulheres na política institucional potencializa a representação substantiva (Silva, 2019).

Um outro aspecto característico dos trabalhos é que, em sua maioria, tem-se como foco de análise mulheres de esquerda. Sobre as mulheres brasileiras das direitas, a produção acadêmica tende a analisar sob o ponto de vista da representação descritiva (perfis das mulheres, como partido, escolaridade, capital político, religião, raça, estado civil, profissão, tempo na política etc.) e sobre suas comunicações políticas (análises dos discursos em sessões legislativas e em redes sociais), tendo uma lacuna sobre o estudo de proposições legislativas.

1.3 MULHERES DAS DIREITAS NA POLÍTICA BRASILEIRA

Como vimos anteriormente sobre o aspecto heterogêneo e complexo das direitas, compreendo que a adesão de mulheres aos movimentos das diferentes direitas se dá de forma

⁴ Trindade (2022) mostra que, embora o número de proposições legislativas tenha aumentado com a presença deste grupo, o sucesso de tais proposições não obteve o mesmo crescimento.

diversificada nos dias atuais. De um ponto de vista histórico, percebemos uma atuação inicial mais homogênea dessas mulheres. Em sua maioria, eram mulheres brancas, de classe média e alta, católicas, contrárias ao comunismo, assistencialistas e reforçadoras dos papéis tradicionais de gênero (Deutsch, 1999; Chaves, 2014; Cordeiro, 2017; Chaves, 2021). Contudo, veremos adiante que essa atuação foi se diversificando, se reconfigurando e se tornando um fenômeno mais heterogêneo. Explicações simplistas, como reduzir e generalizar as mulheres das direitas como mulheres conservadoras e manipuladas pelos homens, não dão conta de explicar a agência dessas mulheres, sobretudo nos dias atuais.

Historicamente, a atuação de mulheres de direita no Brasil pode ser compreendida a partir da década de 1920, com a aliança dessas à Igreja Católica (Deutsch, 1999). Nesse período, foi criada a Liga das Senhoras Católicas Baianas, denominada, posteriormente, de Liga das Senhoras Católicas Brasileiras. A mobilização desse grupo se deu a partir de uma ótica moralizante e antifeminista (Deutsch, 1999). Contudo, as mulheres não tinham um papel central nesse movimento religioso (Deutsch, 1999).

Além disso, as mulheres também atuaram na Ação Social Nacionalista (ASN), um movimento nacionalista crítico ao liberalismo e ao estrangeirismo (Miranda, 2015), haja vista que as características consideradas femininas, como o amor, a bondade e a resignação cristã, eram compatíveis com o patriotismo defendido pela ASN (Deutsch, 1999). As mulheres também participaram da Ação Integralista Brasileira (AIB) por diversos motivos, tais como: nacionalismo; combate à anarquia, ao materialismo, ao utilitarismo e ao comunismo; bem como pelas crenças cristãs (Deutsch, 1999). Tais mulheres, em sua maioria de classe média, defendiam uma família patriarcal e cristã, atuavam em atividades assistenciais às pessoas pobres e realizavam congressos pelo país para debater assuntos como suas atividades na AIB; aptidões religiosas, culturais e femininas; combate ao comunismo; educação; e vícios (Deutsch, 1999). Elas acreditavam que deveriam entrar na política para defender tal arranjo familiar (Deutsch, 1999).

Dentre os grupos que atuaram na defesa da ditadura, e, conseqüentemente, no combate ao comunismo, havia mulheres de direita, também chamadas de “marchadeiras”, que eram em sua maioria brancas, católicas e pertenciam à classe média e alta (Chaves, 2014; Cordeiro, 2017). A “Marcha da Família com Deus”, criada para defender o que eles e elas entendiam por liberdade e livrar o país do anticomunismo, foi organizada por vários grupos, como a União Cívica Feminina, a Fraterna Amizade Urbana e Rural, a Sociedade Rural Brasileira e a Campanha da Mulher pela Democracia (CAMDE) (Galetti, 2024).

Elas também eram esposas ou eram vinculadas aos “empresários, políticos, militares e/ou grandes proprietários de terras” (Chaves, 2014, p.35). A mobilização de mulheres de direita na deposição de João Goulart serviu de referência para outras mulheres conservadoras em outros países, como o Chile e os Estados Unidos (Power, 2014). Dentre os grupos de mulheres atuantes nesse período, estavam a Campanha pela Mulher pela Democracia, a União Cívica Feminina, a Liga da Mulher Democrata, a Ação Democrática Feminina Gaúcha, a Cruzada Democrática Feminina de Pernambuco e o Movimento Democrático Feminino (Chaves, 2014; Chaves, 2021; Cordeiro, 2017).

Na Ação Democrática Feminina Gaúcha, por exemplo, as mulheres desempenharam atividades assistenciais às pessoas pobres que supostamente estariam correndo perigo com os comunistas (Chaves, 2014). As reivindicações da Campanha pela Mulher pela Democracia se alinhavam com a cultura política da União Democrática Nacional (UDN), como o elitismo, o moralismo e o anticomunismo (Cordeiro, 2017). Além disso, as mulheres de direita, nessa época, atuaram com empresas jornalísticas e também ajudaram a compor a Marcha da Família com Deus pela Liberdade (autointulado como um movimento apartidário), em 1964 (Chaves, 2021). Tais mulheres defendiam a religião, a pátria e a família (Chaves, 2021). Sobre as mulheres da Campanha pela Mulher pela Democracia, Cordeiro (2017) afirma:

Aqui, há que se considerar, em primeiro lugar, uma característica essencial destas associações: o fato de se apresentarem publicamente como mulheres exercendo seus papéis tradicionais de mães, esposas e donas-de-casa transformava sua militância necessariamente em algo temporário. Seres privados, devotadas à família, sua saída às ruas, ao espaço público do fazer político apenas fazia sentido diante de uma grande ameaça e, ainda assim, precisava ser autorizada pelos homens – maridos, padres, pais. Mais que isso: a mulher de família ocupa lugar sagrado no imaginário conservador das sociedades modernas. Suas motivações ao deixar o espaço que lhe pertence por natureza, o lar, transcendem o universo mesquinho e vil da política e não devem se misturar a ele. São de ordem moral, são necessariamente urgentes – a urgência que as “causas sagradas” exigem – e por isso o caráter temporário de sua ação pública. Assim, passado o grande perigo que ameaça não apenas o mundo da política, mas também o espaço privado – as duas esferas cada vez mais se distinguem e ao mesmo tempo se interpenetram na experiência moderna –, a mulher deve voltar aos seus papéis tradicionais, em benefício mesmo da harmonia familiar (Cordeiro, 2017, p.11-12).

Kersh (2021) afirma que tanto no período ditatorial como nas eleições que elegeram Bolsonaro em 2018, as mulheres conservadoras possuem, ainda que de forma inconsciente, crenças e valores funcionalistas. Nesse sentido, as estruturas sociais, sobretudo o papel da família e da mulher inserida nela, são cruciais para manter a estabilidade na sociedade. No golpe de 1964, a família foi vista como uma estrutura social ameaçada pelo feminismo e pelo marxismo, já com a ascensão de Bolsonaro, o governo do PT era visto como o partido que

incentivava uma revolução de gênero, que por sua vez, ameaçava o núcleo familiar (Kersh, 2021). Nesse sentido, as mulheres conservadoras têm uma visão de que, antes da Ditadura Militar, as instituições e as práticas tradicionais, como o patriarcado, o militarismo e a religião, fundamentaram a sociedade brasileira (Kersh, 2021). Contudo, depois do período industrial, da Segunda Guerra Mundial e das imigrações europeias, as normas passaram a ser modificadas, sendo assim, as mulheres passaram a trabalhar fora de casa e ter relações sexuais fora do casamento (Kersh, 2021).

Moreira (2018) mostra que as mulheres da CAMDE, para combater o comunismo, utilizaram palavras apelativas e símbolos religiosos e políticos que instigaram o emocional das pessoas. As propagandas da CAMDE, como em jornais, revistas e em panfletos, durante os anos de 1962 e 1964, veiculavam o slogan “Deus, Família e Liberdade”, o qual incentivou a população a participar da Marcha pela Família, com Deus e pela Liberdade e possibilitou que grupos de variadas religiões, como protestantes e espíritas, se reunissem para combater o perigo comunista (Moreira, 2018). Tanto a Marcha como a CAMDE foram idealizadas por mulheres católicas que constituíram um “braço civil de apoio aos militares” que pretendiam combater o ateísmo e o comunismo (Moreira, 2018, p.3). Abaixo, sintetizamos um quadro sobre as atrizes e os eventos conservadores no Brasil:

Quadro 1 - Atrizes das direitas e eventos conservadores

Atrizes	Evento	Ano
Associação das mulheres católicas	Liga das Senhoras Católicas Brasileiras	1920
União Cívica Feminina, Liga da Mulher Democrata, Ação Democrática Feminina Gaúcha, Cruzada Democrática Feminina de Pernambuco, Movimento Democrático Feminino, Fraterna Amizade Urbana e Rural, Sociedade Rural Brasileira	Campanha pela Mulher pela Democracia; Marcha da Família com Deus; Ação Social Nacionalista (ASN); Ação Integralista Brasileira (AIB)	1930-1940

Fonte: Autoria própria (2024) com base em Deutsch, 1999; Miranda, 2015; Chaves, 2014; Cordeiro, 2017, Galetti, 2024; Chaves, 2021; Cordeiro, 2017, Moreira, 2018.

1.3.1 REPRESENTAÇÃO DESCRITIVA DE MULHERES DAS DIREITAS NO BRASIL

Do ponto de vista da representação descritiva de mulheres de direita no Brasil, nas eleições de 2014, Resende e Epitácio (2016) mostram que 31,50% das eleitas são de partidos de direita. Além disso, as mulheres de direita são aquelas que possuem o menor tempo de

vida partidária (até 4 anos), quando comparadas àquelas de esquerda e de centro (Resende; Epitácio, 2016). Corroborando com esse dado, Pinto e Silveira (2018, p. 188) mostram que “as mulheres de esquerda tendem a ter carreiras políticas mais sólidas porque os partidos de esquerda tendem a ter militâncias mais constantes, possibilitando a construção de capital político próprio”.

Em relação à profissão, mulheres advogadas são predominantes em partidos de direita e todas que são radialistas ou apresentadoras de TV são de direita (Resende; Epitácio, 2016). Resende e Epitácio (2016) mostram que, dentre todas as mulheres eleitas dos partidos de direita analisados (Partido da República, Partido Social Cristão, Partido Trabalhista Brasileiro, Democratas, Partido Progressistas, Partido Trabalhista Cristão, Partido Trabalhista Nacional), pelo menos metade delas tem algum parentesco com políticos estabelecidos.

Em relação à representação descritiva de mulheres de direita no Brasil nas eleições de 2018, Babireski, Eduardo e Lorencetti (2020) analisam o perfil das 31 deputadas federais de direita eleitas do Partido Social Liberal (PSL), Partido Republicano (PRB), Partido Social Democrático (PSD), PODEMOS, Partido Progressistas (PP), Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), Democratas (DEM), Partido da República (PR), Partido Republicano Progressista (PRP), Partido Trabalhista Cristão (PTC) e NOVO, a partir da seguinte tipologia: mulheres de perfil tradicional; ativistas religiosas; e ativistas anticorrupção. As autoras mostram que, do total das eleitas, 40% são filiadas a partidos de direita, 28% de esquerda e 18% de centro.

As deputadas federais de direita eleitas que são classificadas como “perfil tradicional” têm suas origens do capital político na herança de outros grupos políticos de destaque, não sendo encontrados vínculos associativos fortes; possuem afinidades com partidos de direita mais antigos; participam de variadas comissões, ainda que com pouco destaque; e são classificadas como empresárias ou advogadas (Babireski; Eduardo; Lorencetti, 2020). Por outro lado, aquelas que são tipificadas como “ativistas religiosas” têm suas origens de capital político em associações religiosas e em igrejas; estão em diversos partidos, tendo afinidade com o PSL; estão presentes em comissões de grande destaque, com temas sobre educação infantil e família; e são, em grande parte, novatas no mundo da política. Por fim, aquelas que são classificadas a partir de novas formas de ativismos são mulheres que têm como origem de seu capital político nos movimentos de anticorrupção e participação em debates sobre a nova direita em 2013; têm uma forte associação com o PSL; participam das lideranças da bancada partidária e suprapartidária com comissões amplas; e não possuem experiência política anterior (Babireski; Eduardo; Lorencetti, 2020).

Sobre a preponderância do capital político familiar, Miguel, Marques e Machado (2015) mostram que tanto deputados e deputadas federais de direita e de centro possuem um maior capital político familiar que aqueles e aquelas da esquerda. Comparando o total de eleitas entre 2002 e 2010, as mulheres de direita representam 65,7% dentre as eleitas de direita com capital político familiar, enquanto mulheres de esquerda representam 40,6% e mulheres de centro expressam 64,5% (Miguel; Marques; Machado, 2015).

Em uma análise longitudinal, Pinto e Silveira (2018) mostram que, entre 1950 e 2014, foram eleitas 34,6% mulheres de direita nos níveis estadual e federal. As regiões Norte e Nordeste são aquelas que têm uma predominância de mulheres de partido de direita, o que pode ser explicado pela presença das elites e famílias da região (Pinto; Silveira, 2018). Além disso, as autoras expõem que o capital político delegado (cargos eletivos municipais e cargos não eletivos estaduais e municipais) são predominantes em relação às mulheres de direita (Pinto; Silveira, 2018).

Uma outra pesquisa que aborda a representação descritiva de mulheres de direita é a de Silva, Chaves e Barbosa (2023). As autoras encontraram que, nas eleições de 2018, dentre as deputadas federais eleitas, 55,8% delas são de direita e 11,7% de centro-direita. Os partidos considerados como de direita pelas autoras foram: AVANTE, DEM, MDB, NOVO, PL, PP, PSD, PSDB, PSL, REPUBLICANOS, SOLIDARIEDADE. A divergência desse número em comparação com Babireski, Eduardo e Lorencetti (2020) se deve pelo não-consenso acadêmico de quais mulheres podem ser classificadas como de “direita”. Dentre as eleitas de direita, Silva, Chaves e Barbosa (2023) mostram que 86,1% são brancas, 11,6% são pardas e 2,3% pretas; 67,4% são casadas, 9,3% divorciadas, 18,6% solteiras, 4,7% viúvas; 62,1% têm filhos; e 67,4% não são estreantes na política.

Corroborando com Miguel, Marques e Machado (2015), as autoras mostram que 65,7% das deputadas de direita, eleitas entre 2002 e 2010, têm capital familiar e a maior parte da origem desse tipo de capital provém de cônjuges (37%). Ratificando também tais dados, Marques, Celini e Santos (2021) mostram que dentre as cinco mulheres com capital familiar, três são mulheres de direita (Marques; Celini; Santos, 2021). Já dentre as dezesseis novatas com capital familiar, dez são filiadas aos partidos de direita, quatro aos partidos de centro e apenas duas em partidos de esquerda (Marques; Celini; Santos, 2021). Os autores também expõem que a maioria das deputadas federais eleitas em 2022 que não tinham nenhuma experiência na política eram mulheres de direita (63,6% do total das eleitas) (Marques; Celini; Santos, 2021). Dentre as onze deputadas novatas, sete delas são mulheres de direita (Marques; Celini; Santos, 2021).

Porém, Pinto (2023) caracteriza as deputadas federais de extrema-direita eleitas em 2018 como pouco pertencentes às famílias tradicionais, enquanto para as mulheres de partidos de direita tradicional, o caminho é inverso. A autora caracteriza esse quadro como um fenômeno novo e explica que as trajetórias de mulheres de extrema-direita, eleitas em 2018, advém das manifestações de rua de 2013, do seu ativismo a favor do impeachment da ex-presidenta Dilma Rousseff e dos seus alinhamentos ideológicos com o astrólogo Olavo de Carvalho (Pinto, 2023).

Pinto (2023) encontra que, em 2018, 30 mulheres de direita foram eleitas. Enquanto esse número em 2022 subiu para 42. A autora encontrou que dentre esse número, considerando as eleições de 2018, 22 são de extrema-direita, 8 foram eleitas por partidos tradicionais e 16 estavam em seu primeiro mandato (Pinto, 2023). Apenas 3 delas não tinham curso superior. Suas formações se destacam em Direito, exercendo funções como advogadas e promotoras públicas (Pinto, 2023). Além disso, apenas 3 mulheres se declararam negras. Para a autora, um aspecto novo é que tais mulheres apresentavam pouco pertencimento às famílias políticas. Além disso, 16 delas não tinham vida política antes de serem eleitas. São elas que compartilham uma característica em comum: “foram lideranças nas manifestações de rua de 2013 em suas cidades, tiveram destaque na campanha a favor do impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff e algumas eram seguidoras do astrólogo Olavo de Carvalho” (Pinto, 2023, p.9). Dentre as deputadas federais de direita eleitas em 2018, 10 delas foram reeleitas, 2 delas se tornaram senadoras e 1 se tornou vice-governadora nas eleições de 2022 (Pinto, 2023).

Para Pinto (2023), algumas igrejas, sobretudo as pentecostais, são aliadas ao neoliberalismo ao reforçarem o combate aos direitos relacionados ao gênero. Ao analisar mulheres de direita de partidos tradicionais e de extrema-direita, Pinto (2023) mostra que as três mulheres de direita que foram eleitas em 2018 e que exerciam profissões relacionadas à Igreja não possuíam Ensino Superior, são elas: a cantora gospel Lauriete (PSC/ES), Cristiane Yared (PP/PR) e Flordelis (PSD/RJ), sendo as duas últimas pastoras. As novas deputadas de extrema-direita eleitas em 2022, ou seja, aquelas que conseguiram se eleger pela primeira vez, se diferenciam em relação às eleitas do mesmo espectro ideológico em 2018 pela sua identificação com o pentecostalismo, a exemplo de Rogéria Santos (REPUBLICANOS/MG), Amália Barros (PL/MT), Silvia Waiãpi (PL/AM), Antônia Lúcia (REPUBLICANOS/AC) e Francine Bayer (REPUBLICANOS/RS) (Pinto, 2023).

Em relação às eleições de 2022, Pinto (2023) encontra que 42 deputadas federais de direita foram eleitas. Dentre elas, todas cursaram Ensino Superior e apenas 7 se declararam

negras e 1 como indígena (Pinto, 2023). Em relação às profissões, as atividades profissionais que se destacaram foram aquelas relacionadas ao Direito, ao Jornalismo/Publicidade. Também foram eleitas empresárias, administradoras, pertencentes às forças militares, assistentes sociais, médicas, engenheiras e donas de casa (Pinto, 2023). Dentre as mulheres eleitas pela primeira vez por partidos de extrema-direita, 4 pertencem às famílias políticas.

Comparando as deputadas federais de extrema-direita eleitas em 2018 e 2022, Pinto (2023) afirma que, enquanto as eleitas de 2018 adentraram na política por movimentos sociais surgidos em 2013, as eleitas de 2022 vieram através da própria política. Para a autora, “observa-se que a direita feminina não vem mais das ruas, mas de partidos onde se constituíram como políticas” (Pinto, 2023, p.12). Em 2022, algo importante a se destacar é que as mulheres eleitas de extrema-direita apresentaram uma trajetória política anteriormente, diferentemente daquelas eleitas em 2018 (Pinto, 2023). De forma geral, Pinto (2023, p. 15) afirma:

De 2018 para 2022, há transformações significativas no espectro da direita: como observamos, se elegem muitas mulheres com experiência política anterior, aumenta significativamente o número de mulheres dos partidos tradicionais e o familismo cresce entre as eleitas. As mulheres da extrema-direita, que se elegeram pela primeira vez em 2018, quando se reelegeram estavam dentro de estruturas partidárias, estando algumas entre as mais votadas em seus estados. Em síntese, as mulheres de direita, principalmente as de extrema-direita, se profissionalizaram como políticas (Pinto, 2023, p.15).

Segundo Marques, Celini e Santos, (2021), dentre as quinze mulheres de direita com capital associativo, onze delas foram eleitas pela primeira vez e sete foram eleitas pelo PSL. Dentre as seis deputadas federais consideradas *digital influencers*, cinco delas são filiadas ao PSL e quatro estão associadas aos movimentos sociais de direita (Marques; Celini; Santos, 2021).

Além da utilização da religião pelas mulheres das direitas, há outras estratégias, como o capital familiar, que é utilizado, por exemplo, pela deputada federal Clarissa Garotinho (PR/RJ), Julia Marinho (PSC/PA); a visibilidade enquanto cantora gospel, como foi o caso de Geovânia de Sá (PSDB/SC); o capital político advindo do próprio campo, a exemplo de Tia Eron (PRB/BA), de Geovânia de Sá (PSDB/SC) e de Clarissa Garotinho (PR/RJ) e pelo seus outros tipos de ativismo, como foi o caso de Christiane Yared, que militava para um trânsito melhor (Souza, 2015).

Os trabalhos citados até aqui utilizaram os seguintes autores para a classificação do espectro ideológico:

Quadro 2 - Autores utilizados para a classificação do espectro ideológico

Classificação dos partidos	
Autores	Mainwaring, Meneguello e Power (2000); Power e Zucco Jr. (2011); Tarouco e Madeira (2013); Codato et al. (2015); Krause, Dantas e Miguel (2010); Pinto, Silveira (2018); Borges (s.d.) apud Biroli; Avritzer (2020); Jorge, Faria e Silva (2020); Gayer, Zvarick e Pannunzio (2018); Campos e Machado (2020).

Fonte: Elaboração própria com base em Resende e Epitácio (2016), Babireski, Eduardo e Lorencetti (2020), Miguel, Marques e Machado (2015), Pinto e Silveira (2018), Silva, Chaves e Barbosa (2023) e Marques, Celini e Santos (2021).

A seguir, temos uma sistematização sobre o perfil das parlamentares das direitas:

Tabela 1 - Percentual de deputadas federais das direitas no Brasil

Percentual de deputadas federais das direitas no Brasil		
Ano da eleição	% eleitas	Autores/as
2010	28,88%	Pinto (2023)
2014	31,50%	Resende e Epitácio (2016)
2014	31%	Babireski, Eduardo e Lorencetti (2020)
2014	33,30%	Pinto (2023)
2018	40%	Babireski, Eduardo e Lorencetti (2020)
2018	55,80%	Silva, Chaves e Barbosa (2023)
2018	38,96%	Pinto (2023)
2022	46,15%	Pinto (2023)

1950-2014* 34,60%

Pinto e Silveira (2018)

Fonte: Elaboração própria com base em Pinto (2023), Resende e Eptácio (2016), Babireski, Eduardo e Lorencetti (2020), Silva, Chaves e Barbosa (2023), Pinto e Silveira (2018).

*Níveis estadual e federal.

Quadro 3 - Perfil majoritário de mulheres das direitas no Brasil

Perfil majoritário de mulheres das direitas no Brasil	
Partidos	PR, PSC, PTB, DEM, PP, PTC, PTN, PSL, PRB, PSD, PODEMOS, REPUBLICANOS, PRP, NOVO, AVANTE, MDB, PL, PSDB, UNIÃO e SOLIDARIEDADE
Profissões	Advogadas, apresentadoras, radialistas, promotoras públicas e empresárias
Estado civil	Casadas
Religião	Católicas e evangélicas
Tempo na política	Variam entre carreira política recente e não-estreadas na política
Capital político	Capital familiar; Capital religioso; Capital político do próprio campo
Raça	Branças
Filhos	Sim
Tipologias de perfis	Perfil tradicional; ativistas religiosas; ativistas-anticorrupção; <i>digital influencers</i>

Fonte: Elaboração própria com base em Pinto (2023), Resende e Eptácio (2016), Babireski, Eduardo e Lorencetti (2020), Silva, Chaves e Barbosa (2023) e Mendonça e Moura (2021).

1.3.2 REPRESENTAÇÃO SUBSTANTIVA DE MULHERES DAS DIREITAS NO BRASIL

Um ponto forte dos textos anteriores é o detalhamento do perfil dessas mulheres, contudo, temos pouca produção sobre análise da produção legislativa desse grupo. Do ponto de vista da representação substantiva presente na literatura brasileira, Castro (2022) mostra

que, em governos populistas de direita, a representação feminina não se traduz necessariamente em política substantiva (Castro, 2022). Castro (2022) expõe que as mulheres no parlamento tendem a formular mais propostas voltadas para as próprias mulheres; e que mulheres de esquerda, historicamente, produziram mais propostas legislativas em comparação com outras de espectros ideológicos diferentes, corroborando com Júnior e Ângelo (2018). Apesar do avanço no número de eleitas, em governos populistas de direita, não houve, necessariamente, matérias legislativas sobre a defesa de direitos relacionados ao gênero (Castro, 2022).

Foi em 2018, que o PSL, DEM, PP e PSDB marcaram o quadro de candidaturas de mulheres competitivas, de forma a aumentar o número de mulheres de direita eleitas bem como a quantidade de votos que elas receberam (Castro, 2022). A direita elegeu 85 vezes (32,7%) deputadas federais entre 2002 e 2018, enquanto a esquerda 107 (41,2%) e o centro 68 (26,2%) (Castro, 2022). O autor afirma que, devido ao sucesso eleitoral de mais mulheres no campo da direita, o aumento do número de propostas sobre mulheres pode estar vinculado ao discurso populista de direita, à contrariedade às liberdades individuais e à favorabilidade à moral cristã (Castro, 2022). Nesse sentido, o autor compactua com a ideia de que o avanço do número de mulheres eleitas pela direita não se reflete na qualidade legislativa das propostas (Castro, 2022).

Brandão (2022) identifica que três mulheres centrais da direita, Janaína Paschoal, Joice Hasselmann e Soraya Thronicke, não apresentam uma perspectiva interseccional e tais parlamentares propõem projetos de lei sobre a saúde de mulheres cisgênero. Analisando mulheres de extrema-direita, Biroli (2021) mostra que tais mulheres apresentaram projetos de lei contra o aborto, contra os direitos das pessoas trans, são contrárias à chamada "ideologia de gênero", à educação sexual e às discussões sobre política e justiça social nas escolas.

Sobre a relevância de considerarmos a conexão entre ideologia e representação substantiva, Júnior e Ângelo (2018) mostram que ser de esquerda ou de direita se constitui como uma forte variável explicativa para o processo de elaboração legislativo, uma vez que é mostrado que tanto homens quanto mulheres da centro-esquerda apresentam um escore sete vezes maior do que aqueles e aquelas da centro-direita em relação à produção legislativa. Os autores também mostram que mulheres e homens de esquerda têm uma probabilidade maior de propor e aprovar matérias legislativas com assuntos sobre democracia de gênero e de raça quando comparados àqueles e àquelas da direita (Júnior; Ângelo, 2018).

Na literatura acadêmica internacional, encontramos chaves de interpretação interessantes que nos ajudam a pensar sobre a representação substantiva de mulheres das

direitas no Brasil. As autoras Campbell e Childs (2013) analisam os esforços de captura de mais mulheres no Partido Conservador Britânico, entre 2005 e 2010. As autoras encontraram que as mulheres conservadoras preferem aumentar os impostos e gastar mais em saúde e em serviços sociais do que os homens, sendo essa a principal questão sinalizadora das diferenças evidentes e significativas entre mulheres e homens conservadores.

Além disso, as mulheres também se posicionam mais à esquerda sobre a afirmação de que as pessoas comuns recebem sua parte justa da riqueza da nação (Campbell; Childs, 2013). No entanto, as mulheres são aquelas que mais concordam que a censura de filmes e revistas se faz necessário para manter os valores morais (Campbell; Childs, 2013). Nesse sentido, as autoras mostram que tanto as mulheres do partido citado como as apoiadoras tendem a se posicionar mais à esquerda em relação aos homens, contudo, somente em assuntos econômicos (Campbell; Childs, 2013).

Analogamente a esses resultados, Bryson e Heppell (2010) concebem que o conservadorismo e o feminismo possuem uma complexidade e uma riqueza em suas formulações de pensamento e que podem, às vezes, ser contraditórios, e que, provavelmente, compartilham algumas características em comum. Ao analisar o Partido Conservador Britânico, os autores afirmam que o conservadorismo tradicional está longe de ser absoluto, uma vez que, historicamente, conservadoras aceitaram mudanças nas relações de gênero quanto ao direito ao voto e quanto ao reconhecimento de seus papéis na família sobre as necessidades e os interesses coletivos que precisam ser reivindicados e representados politicamente.

Contudo, os autores declaram que, apesar de uma provável aproximação entre essas correntes de pensamento, o conservadorismo tradicional se opõe à mudança radical em relação às hierarquias de gênero (Bryson; Heppell, 2010). Nesse sentido, os autores mostram que há uma certa aproximação entre o conservadorismo e o feminismo liberal no Partido Conservador, uma vez que é aceito o princípio da igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres (Bryson; Heppell, 2010).

Estudos empíricos mostram que parlamentares podem agir em nome das mulheres sem agir em torno de uma perspectiva feminista (Celis; Childs, 2012). Para Celis e Childs (2012), não há como avaliar a representação substantiva apenas a partir da perspectiva feminista, uma vez que há diferentes agendas políticas que podem representar as mulheres (Celis; Childs, 2012). Para essas autoras, há um ponto cego quando as análises científicas focam exclusivamente em atores e políticas feministas ao analisar a representação substantiva

de mulheres, dadas a diversidade e as características sobre o que inclui a atuação desse grupo.

As autoras afirmam que alguns estudos mostram que, dentro dos partidos de direita, as mulheres tendem a ser mais progressistas, liberais e feministas que os homens (Celis; Childs, 2012). Como forma de avaliar a representação política, Celis e Childs (2012) propõem que devemos analisar de acordo com uma característica desenvolvida por Pitkin (1972), o caráter da responsividade. Celis e Childs (2012, p. 220, tradução nossa) propõem algumas formas de avaliação da representação substantiva das mulheres, incluindo as conservadoras: “a primeira mede a força da relação com as preocupações das mulheres conservadoras na sociedade; a segunda procura uma correspondência entre uma reivindicação(s) específica e a ação subsequente; e a terceira considera como uma reivindicação específica ‘se encaixa’ com outras reivindicações feitas ao mesmo tempo pelo mesmo ator”.

No primeiro critério, é considerado o aspecto da responsividade entre as reivindicações das representantes conservadoras e as opiniões das mulheres conservadoras na sociedade. No segundo critério, é avaliado se as reivindicações, de fato, estão sendo cumpridas na prática. E a terceira, por fim, procura julgar como as reivindicações se relacionam entre si e quais suas motivações. Nesse sentido, tais critérios são vistos a partir de uma “economia de reivindicações”, a qual as “reivindicações para agir em nome das mulheres por parte de representantes conservadores são, por definição, conscientes do gênero, embora de forma diferente, e talvez até minimamente, ou apenas por razões instrumentais” (Childs; Webb, 2021, p.32, tradução nossa).

Segundo Celis e Childs (2012, p. 218, tradução nossa), “na prática, é possível que algumas reivindicações e ações conservadoras em prol das mulheres atendam (em parte) aos padrões feministas”. Para Childs e Webb (2021), os valores e os papéis tradicionais de gênero podem ser vistos pelas feministas radicais e conservadoras como “alternativas ao indivíduo competitivo e atomístico característico da esfera pública do mundo liberal e/ou capitalista” (Childs; Webb, 2021, p.29, tradução nossa). As feministas socialistas podem reivindicar salários frutos do trabalho doméstico e reforçar tal tipo de trabalho às mulheres (Childs; Webb, 2021). O feminismo liberal também se aproxima com o conservadorismo, haja vista sua compatibilidade com a premissa das oportunidades iguais (Childs; Webb, 2021), além disso, o argumento atrelado à capacidade de escolha das mulheres também pode ser um ponto em comum entre o conservadorismo e o feminismo (Childs; Webb, 2021).

Pensando o cenário brasileiro, Pinto (2023, p.16) afirma que não há como afirmar que as mulheres de direita “não tenham ideias sobre o que é defender as mulheres”, uma vez que elas atuam em temas como a violência. Elas mostram um tipo específico de luta, o que nos faz pensar que a representação das mulheres pode acontecer fora dos moldes feministas (Pinto, 2023).

De maneira geral, os pontos de convergência entre conservadorismo e feminismo podem ser sintetizados a partir das seguintes afirmações: “mulheres e homens devem ser tratados igualmente por motivos de igualdade e justiça - direitos humanos universais” (Childs; Webb, 2021, p.30, tradução nossa) e que as mulheres enfrentam “algumas desvantagens com base em seu sexo e/ou papéis de gênero” (Childs; Webb, 2021, p.30, tradução nossa). Contudo, segundo Celis e Childs (2012), compreender a representação substantiva a partir desse outro enquadramento não implica em pensarmos em um relativismo (Celis; Childs, 2012).

Entretanto, um ponto ainda que precisa ser debatido com maior aprofundamento pela Academia diz respeito à operacionalização empírica da representação substantiva de mulheres conservadoras. No caso brasileiro, diversas mulheres neoconservadoras agendam pautas não-democráticas. Podemos nos perguntar até que ponto seria possível considerar tais reivindicações.

Pinto (2023, p.9) afirma que o trabalho legislativo de deputadas federais de direita eleitas em 2022, incluindo as de extrema-direita, se orienta pela condenação à “questão do aborto, tema em que formam grupo coeso, defendendo o Projeto do Estatuto do Nascituro, que circula no Congresso há muitos anos e torna crime os abortos legais garantidos no Código Penal de 1940”.

Sobre a atuação contingente da representação política das mulheres, em especial as mulheres conservadoras, Childs e Webb (2012) afirmam:

Em outras palavras, as representantes conservadoras desafiam as suposições frequentemente feitas sobre o tipo de mudança que a presença de representantes mulheres engendra. Elas também suscitam questões sobre se representantes conservadores podem e agem em favor das mulheres de maneira feminista, bem como a questão associada do que fazer com as reivindicações e ações não ou anti-feministas das representantes conservadoras (Childs; Webb, 2012, p.20, tradução nossa).

Portanto, a representação política substantiva é concebida pela literatura acadêmica de duas maneiras: a primeira sendo uma forma de avaliação do conteúdo da representação de mulheres, incluindo as conservadoras, do ponto de vista do feminismo; a segunda sendo uma

maneira de ponderar a partir do critério da responsividade por outros requisitos, como se as reivindicações mobilizadas pelas representantes são, de fato, importantes para as mulheres, se elas têm impacto especificamente sobre as mulheres, se são pensadas a partir das diferenças entre homens e mulheres, se elas têm diferentes impactos entre homens e mulheres, e se são pensadas com o objetivo de buscar uma igualdade de gênero (Celis; Childs, 2012).

O quadro abaixo sistematiza sobre a produção legislativa de mulheres das direitas no Brasil:

Quadro 4 - Conteúdo legislativo de mulheres das direitas no Brasil

Conteúdo legislativo de mulheres das direitas no Brasil
Combate ao aborto
Combate aos direitos LGBT
Discurso populista de direita, contra as liberdades individuais e favoráveis à moral cristã
Autodefesa feminina
Saúde de mulheres cisgênero

Fonte: Elaboração própria com base em Biroli (2021), Castro (2022), Brandão (2022), Pinto (2023).

1.4 MULHERES DA DIREITA TRADICIONAL X MULHERES NEOCONSERVADORAS: O CASO BRASILEIRO

Os deslizamentos teóricos em relação aos conceitos de direita e de neoconservadorismo, como pude explicar anteriormente, nos colocam diante de desafios empíricos ao tentarmos classificar tais mulheres. Neste trabalho, procuro diferenciar esses conceitos, ao mesmo tempo registrar tais deslizes teóricos presentes na literatura acadêmica. Nesse sentido, pretendo registrar, reconhecer as camadas que envolvem tais conceitos, os atores, os discursos, as narrativas e os projetos que disputam a arena política (Tatagiba, 2018).

Sobre as diferenças entre mulheres de direita, Ramos (2023) mostra que as divergências se dão, sobretudo, em relação à visão do papel do Estado e das mulheres, bem como à violência cometida contra esse grupo. Além disso, a maioria das parlamentares de

direita que defendem que a mulher deve ocupar ambientes fora do privado são aquelas consideradas conservadoras tradicionais, ou seja, aquelas que não se encaixam na denominação de neoconservadoras (Ramos, 2023). A autora mostra que as neoconservadoras são eleitas por partidos como PSL, PROS, PL, PSC, PSD, NOVO e Republicanos (Ramos, 2023).

As mulheres neoconservadoras estão mais alinhadas ao bolsonarismo, movimento esse que “calca sua idealização na Ditadura Militar, em Deus, na família heterocispatriarcal e no nacionalismo” (Ramos, 2023, p.146). As mulheres neoconservadoras têm uma visão punitivista sobre a violência doméstica contra a mulher, ou seja, elas procuram punir aqueles acusados por tal crime (Ramos, 2023). Além disso, as proposições legislativas das mulheres neoconservadoras possuem um conteúdo com forte teor cristão-religioso, apesar de utilizarem expressões laicas (Ramos, 2023). Também são elas que identificam a esquerda, as feministas, os professores e as pessoas transgêneras como inimigos, haja vista que esses grupos atuam na igualdade de gênero (Ramos, 2023).

As neoconservadoras defendem que as mulheres que são definidas biologicamente, ou seja, as mulheres cisgêneras são a única forma de ser mulher (Ramos, 2023). A ideia de unificação da mulher é defendida por todas as parlamentares de direita analisadas, sobretudo quando elas tratam sobre o assunto da violência contra a mulher (Ramos, 2023). Dessa forma, elas entendem que tal tema é interesse de todas as mulheres (Ramos, 2023). Além disso, a visão maternalista, como a maternidade, o ambiente doméstico e o combate ao aborto, está mais associada à atuação das parlamentares neoconservadoras (Ramos, 2023). Por outro lado, as mulheres não-bolsonaristas são aquelas mais adeptas às diversidades presentes entre as mulheres (Ramos, 2023).

Como exemplo da conexão entre ideologia e gênero, Mano (2020) mostra, através dos relatos de mulheres que ocupam cargos legislativos no Brasil, que o pensamento referente à negação de uma sensibilidade feminina tende a ser mais frequente em parlamentares que se consideram de esquerda. As mulheres de direita, analisadas pela autora, dos partidos PMDB, PP, DEM, PSB, por outro lado, mostram um alinhamento a uma política maternalista, no sentido de que elas afirmam características intrínsecas de uma política feminina, como a sensibilidade, a feminilidade e o cuidado.

Rodrigues e Costa (2022) denominam as mulheres bolsonaristas como ultraconservadoras. As autoras afirmam que tais mulheres usufruem do campo público a fim de reproduzir a naturalização do cuidado das crianças e da família e perpetuam o patriarcado e o antifeminismo (Rodrigues; Costa, 2022). Uma figura importante nesse cenário mostrada

por Rodrigues e Costa (2022) é a ex-ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, Damares Alves, uma vez que ela incentiva a abstinência sexual numa forma de combate à educação sexual, ao aborto, à homossexualidade e defende a família cisheteronormativa e cristã. Uma outra mulher atuante desse movimento, mostrada por Rodrigues e Costa (2022), é Sara Winter, considerada uma ex-feminista. Para as autoras, Winter é “uma parte dessa campanha nacionalista retórica que realiza esforços no processo de deslegitimar as distinções étnicas, de gênero e de orientação sexual” (Rodrigues; Costa, 2022, p.129). A posição das autoras sobre a mobilização dessas mulheres pode ser sintetizada a partir do seguinte excerto:

Por isso, conforme aconteceu no fascismo histórico, é importante pensarmos que no bolsonarismo também o patriarcado tem se utilizado das mulheres para se perpetuar. No entanto, por outro lado, também essas mulheres não são ingênuas, nem deixam de utilizar de tais articulações para ter voz e certo poder, mesmo que, para isso, reproduzam discursos de opressão e defendam uma agenda antifeminista, na contramão do avanço dos direitos das mulheres (Rodrigues; Costa, 2022, p.133).

Em uma análise sobre os discursos de deputadas federais, Sarmiento, Bernardes e Fontes (2023) investigaram as redes sociais e discursos proferidos na Câmara dos Deputados de algumas deputadas federais, incluindo duas mulheres de direita, Bia Kicis e Carla Zambelli, entre os anos de 2019 e 2021. As autoras mostram que Bia Kicis se destaca por acionar o tema do ensino domiciliar (*homeschooling*) como uma demanda de proteção aos filhos. Por outro lado, Carla Zambelli enfatiza elementos patrióticos, como a Princesa Isabel, e a identifica com a figura de uma “mulher empoderada de verdade” e como aquela que teria possibilitado a eleição de mulheres negras no Brasil.

Tais parlamentares de direita acionam ideias relacionadas aos papéis tradicionais de gênero (Sarmiento; Bernardes; Fontes, 2023). Em relação ao tema da violência contra a mulher, Carla Zambelli utilizou-o a partir de uma dimensão punitivista (Sarmiento; Bernardes; Fontes, 2023). Além disso, as autoras afirmam que o avanço de mulheres conservadoras se reverte como um mecanismo estratégico para angariar votos femininos, sobretudo naqueles partidos e governos que são criticados pela esquerda devido à sua baixa representatividade (Sarmiento; Bernardes; Fontes, 2023).

Também em relação aos discursos de mulheres de mulheres bolsonaristas, em torno das figuras de Bia Kicis, Carla Zambelli e Joice Hasselmann, Martins, Alves e Chicarino (2021) apresentam que tais parlamentares conservadoras utilizam de falas antissistêmicas e antifeministas como forma de receber legitimação de homens e mulheres da direita neoconservadora. Elas são compreendidas pelas autoras como “candidatas antissistema”,

“soldados pelo Brasil”, “ativistas políticas” e “mulheres de bem em contraposição a esquerdistas”. As autoras expõem que as mulheres conservadoras se mostraram como aquelas que estavam guerreando pela salvação do Brasil, sendo combativas às mulheres “barangas” e petistas (Martins; Alves; Chicarino, 2021).

Analisando discursos e projetos de lei, a autora Brandão (2022), ao estudar Janaína Paschoal, Joice Hasselmann e Soraya Thronicke, expõe que tais parlamentares de direita⁵ se definem como femininas, em contraposição à designação “feministas”. As mulheres femininas são entendidas como aquelas que são contra o aborto e às drogas, que valorizam a vida biológica, a moral judeu-cristã, o patriotismo e a família heterossexual e binária (Brandão, 2022). Por outro lado, as mulheres feministas são vistas como rudes, desprovidas de educação, que fazem parte de um movimento reducionista e vitimista, sendo, portanto, consideradas como opostas às mulheres femininas. Contudo, esse posicionamento não é fixo, visto que há deslocamentos sobre os significados do feminismo. Janaína Paschoal, por exemplo, identifica que há o feminismo “distorcido” (as mulheres feministas são agressivas, não podem se casar, nem ter filhos, e valorizam a nudez) e um outro feminismo (mulheres que merecem sua posição social como mães e esposas), em que se observa uma aproximação com uma ideia meritocrática (Brandão, 2022).

Para tais mulheres, a baixa participação política feminina se deve à baixa autoestima e falta de inspiração, sendo, portanto, acionada a ideia de esforço individual (Brandão, 2022). Tais mulheres entendem que foram eleitas para representar todos os cidadãos brasileiros, não apenas alguns grupos (Brandão, 2022). Isso também se reflete em outras pautas, a exemplo da violência de gênero. A solução para esse problema é percebida como uma questão de autodefesa (Brandão, 2022). Esse aspecto corrobora com outros estudos que mostram que tanto mulheres de esquerda como de direita tendem a convergir com as pautas relacionadas ao combate à violência contra a mulher e à maior participação política feminina (Blofield; Ewig; Piscopo, 2017). Já o resultado sobre a autodefesa também corrobora com Bryson e Heppell (2010), sobretudo no aspecto do feminismo liberal, como vimos anteriormente.

Focando em mulheres-chave da extrema-direita brasileira, Biroli (2021) mostra que, as mulheres eleitas em 2018 pelo PSL (partido pelo qual Jair Bolsonaro foi eleito) são todas cristãs (católicas e evangélicas), expressam desprezo pelo feminismo, são contra o aborto, e defendem a vida e a família. As nove eleitas pelo PSL são mulheres “que se definem como ‘conservadora, cristã, mãe e patriota’, que encabeçam medidas como o Escola Sem Partido, a

⁵ Considero que tais parlamentares poderiam ser classificadas por Brandão (2022), de maneira mais clara, como mulheres de extrema-direita e neoconservadoras.

criminalização do aborto em todos os casos (inclusive estupro e quando há risco de óbito materno), armamento da população, ensino religioso nas escolas, pena de morte” (Castro, 2022, p.182). Houve somente duas mulheres que coordenaram ministérios no governo de Bolsonaro, uma exercendo o cargo no Ministério da Agricultura e vinculada ao agronegócio, e outra mulher exercendo o cargo no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, sendo símbolo das atividades antifeministas e antigênero da extrema-direita (Biroli, 2021).

Corrêa e Kalil (2020) mostram que, nas eleições de 2018, o número de mulheres eleitas pelo PSL foi o maior em comparação com outros partidos. Além disso, tal partido passou a ter a segunda maior bancada feminina do Congresso (9 mulheres), tendo destaque para Joice Hasselmann, Carla Zambelli e Janaína Paschoal. Ademais, as autoras afirmam que as mobilizações antifeministas, como o ataque à presença de Judith Butler em um evento no Brasil em 2017, potencializaram as candidaturas de mulheres de direita (Corrêa; Kalil, 2020).

Sobre os temas comumente mobilizados pelas mulheres de direita, Sarmento, Elias e Marques (2023) mostram que os temas mais recorrentes nos perfis das redes sociais das parlamentares de direita⁶ são a participação política de mulheres (22,22%), seguido por família (15,84%) e violência (13%). As parlamentares estudadas pelas autoras são filiadas aos seguintes partidos: PSL, PSD, DEM, PL, PP, Podemos, PTB, PRB, PR e NOVO (Sarmento; Elias; Marques, 2023). As autoras indicam que há um reenquadramento de temas sob o ponto de vista da direita. Sarmento, Elias e Marques (2023) afirmam que o assunto da violência é considerado uma pauta feminina e não feminista, para isso, um aspecto diferencial atribuído pelas parlamentares de direita se refere à defesa do porte de armas.

Além disso, é mostrado que a naturalização do papel do cuidado da mulher, como cuidar dos filhos e da casa, define sobre o que é ser mulher (aquela que é multitarefa, ocupando seu papel na família e na esfera pública) (Sarmento; Elias; Marques, 2023). Sobre a pauta da família, as parlamentares mostram um tipo específico de arranjo familiar (hétera, branca e sem menções às desigualdades) (Sarmento; Elias; Marques, 2023). Para tais parlamentares, a família é vista como um núcleo da sociedade que está sendo desestruturado por problemas sociais (Sarmento; Elias; Marques, 2023). As autoras mostram que um aspecto característico sobre esse assunto diz respeito à reivindicação do direito das famílias

⁶ Sarmento, Bernardes e Fontes (2023) classificam Bia Kicis e Carla Zambelli como parlamentares de direita. Contudo, considero que tais deputadas federais podem ser classificadas como de extrema-direita e neoconservadoras devido às suas características, como combate ao comunismo, ao feminismo e ao movimento LGBT.

ensinarem seus filhos em casa, o *homeschooling*, corroborando com Sarmento, Bernardes e Fontes (2023).

Ademais, tais mulheres expressam um combate aos direitos sexuais e de gênero, sendo contrárias, por exemplo, à linguagem neutra, à criminalização da homofobia e da transfobia e à chamada “ideologia de gênero” (Sarmento; Elias; Marques, 2023). Em relação à participação política feminina, as parlamentares reiteram o baixo número de mulheres na política e incentivam a participação desse grupo. Elas são autodeclaradas como “guerreiras” e reforçam a política de cotas internas dos partidos (Sarmento; Elias; Marques, 2023).

Um elemento central que os estudos sobre mulheres de direita e neoconservadoras vêm mostrando é a sua relação com a religião cristã. Machado (2020) afirma que as cotas possibilitaram que as igrejas pentecostais indicassem mulheres para a disputa do poder político no parlamento, o qual filhas ou esposas dos pastores são incentivadas para disputar eleitoralmente a fim de expandir o capital político familiar presente nas igrejas. Para a autora, a maior liderança feminina evangélica articuladora da aliança entre católicos e evangélicos no Congresso Nacional é Damares Alves (Machado, 2020). Essa última se destaca por exercer um papel central na defesa normativa da família, na educação religiosa de crianças e no enfrentamento às questões de gênero e de diversidade sexual (Machado, 2020). Nesse sentido, mulheres de variados grupos cristãos têm mobilizado campanhas antigênero, em que se destaca a valorização da família e acentua o cuidado das crianças (Machado, 2020).

As autoras Mendonça e Moura (2021) fazem uma análise com dez parlamentares bolsonaristas antifeministas. Elas mostram que tais mulheres se reconhecem como empoderadas, entretanto, o empoderamento, nesses termos, se refere ao oposto do feminismo. Para elas, o apoio das mulheres a Bolsonaro prova que o ex-presidente não é misógino. Além disso, elas identificam o feminismo como um inimigo e que os direitos relacionados ao gênero não representam a maioria e nem as tradições do Brasil. Dentre as pautas recorrentes, estão o combate à corrupção, a segurança pública e o militarismo, contra a chamada “ideologia de gênero”, ao aborto e ao feminismo. Esse último, por sua vez, também é entendido como um movimento que reconhece as mulheres como frágeis e incapazes.

Vimos, em diversos trabalhos expostos aqui, que as mulheres estudadas são classificadas como mulheres de “direita”. Pontuei, em alguns deles, que tal classificação poderia ser revista dadas as características das mulheres analisadas. Algumas mulheres, em vez de serem classificadas como apenas mulheres de direita, poderiam ser classificadas como mulheres de extrema-direita e neoconservadoras. Como expus anteriormente na seção que trata sobre as definições de tais conceitos, compreendo que há uma diferenciação entre os

conceitos de extrema-direita e de neoconservadorismo. Entendo que o neoconservadorismo é articulado não somente pela extrema-direita, mas também pela direita (Faúndes, 2023), sendo, portanto, um movimento de alianças diversas. Portanto, considero que mulheres neoconservadoras não necessariamente são de extrema-direita, embora pressuponho que a maioria delas esteja em partidos de extrema-direita.

A classificação “extrema-direita” sugere uma classificação mais vinculada ao espectro ideológico dos partidos. É comum notarmos que os trabalhos acadêmicos classificam os atores estudados como de extrema-direita a partir da ideologia do partido em questão. Por outro lado, o conceito de neoconservadorismo não parece ser tão simples de classificar se compararmos com a tipologia ideológica dos partidos. Tal conceito é mais difícil de captar devido à complexidade do fenômeno e à dinamicidade do movimento (Faúndes, 2023). Entendo que uma mulher ser filiada a um partido de extrema-direita não se converte, necessariamente, na defesa de valores da extrema-direita por parte dessas mulheres e nem ser classificada como neoconservadora. Sabemos que há diferenças internas no próprio partido. É mais plausível classificar os atores neoconservadores a partir das características de tal movimento e não pelo partido em si. Sendo, portanto, necessária uma análise mais atenta e detalhada para o que está em questão.

Portanto, como muitos trabalhos abordados aqui não consideram as diferenciações internas das direitas que expus, reformulei as classificações de algumas mulheres estudadas. Dessa forma, em trabalhos que os autores e as autoras tratam apenas como mulheres de direita, reclassifiquei-as de acordo com as características vistas na literatura sobre direita e neoconservadorismo. Algo que chama atenção na literatura revisitada é o pouco enfoque no anticomunismo. De uma maneira geral, as mulheres das direitas são estudadas a partir da dimensão do gênero, sendo o comunismo, ao que parece, um elemento não tão presente na vinculação com o antifeminismo. Proponho que, especialmente no estudo de mulheres neoconservadoras, o anticomunismo deve ser um elemento a ser considerado (Faúndes, 2023). Abaixo, faço uma síntese dos temas acionados pelas parlamentares da direita tradicional e neoconservadoras no Brasil, de acordo com a literatura consultada:

Quadro 5 - Temas acionados por mulheres parlamentares da direita tradicional e pelas mulheres neoconservadoras no Brasil

Parlamentares da Direita Tradicional	Parlamentares Neoconservadoras
--------------------------------------	--------------------------------

<ul style="list-style-type: none"> ● Atuação da mulher fora do ambiente doméstico ● Visão unificadora sobre as mulheres ● São mais abertas às diversidades entre as mulheres ● Visão maternalista sobre a política 	<ul style="list-style-type: none"> ● Partidos predominantes: PSL, PROS, PL, PSC, PSD, NOVO, REPUBLICANOS, PSD, DEM, PP, PODEMOS, PTB, PRB, PRP e PR ● Alinhadas ao bolsonarismo ● Visão punitivista sobre a violência contra a mulher; autodefesa feminina como combate a esse tipo de violência ● Conteúdo legislativo com fundamento cristão ● Visão unificadora sobre as mulheres ● Grupos vistos como inimigos: esquerda, feministas, professores e pessoas transgêneras ● Visão maternalista sobre o cuidado da família ● Antifeminismo ● Combate ao aborto ● Antissistema ● Aproximação com o feminismo liberal ● Meritocracia ● Saúde de mulheres cisgênero ● Combate à “ideologia de gênero” ● Combate à corrupção ● Combate à criminalização da homofobia e aos direitos LGBT ● Participação política das mulheres ● Defesa do armamento da população e da pena de morte ● Defesa do ensino religioso nas escolas ● Contra as cotas de gênero
--	--

Fonte: Elaboração própria com base em Ramos (2023), Mano (2020), Rodrigues e Costa (2022), Sarmiento, Bernardes e Fontes (2023), Martins, Alves e Chicarino (2021), Brandão (2022), Biroli (2021), Sarmiento, Elias e Marques (2023), Castro (2022) e Mendonça e Moura (2021).

Os estudos citados nesta seção se referem à atuação política institucional de mulheres das direitas. Contudo, há outros trabalhos que tratam sobre as mulheres das direitas em outros espaços para além do espaço formal da política. Nesse sentido, Mayall (2022) indica que, em alguns momentos, mulheres conservadoras⁷ (que seriam, para ela, mulheres autodeclaradas de direita, atuantes em movimentos sociais ou grupos de direita nas redes sociais) recorrem aos conceitos do feminismo, sobretudo o feminismo liberal, embora elas recusem tal termo. Dessa forma, é acionado um discurso de esforço individual em detrimento à luta coletiva das mulheres.

Por outro lado, a autora mostra que tais mulheres não reconhecem apenas um tipo de família e também não reiteram um papel de mulher dedicada integralmente ao cuidado dos filhos e ao esposo. Mayall (2022) atribui esse pensamento devido à escolarização das

⁷ Classificação utilizada pela própria autora Mayall (2022).

entrevistadas, uma vez que todas elas concluíram o ensino superior. A autora encontrou que a maioria dessas mulheres não reconhecem as conquistas do movimento feminista como algo relacionado à luta das mulheres (Mayall, 2022). Nas entrevistas, tais mulheres identificam que o movimento feminista é um movimento combativo, radical e que incita o ódio entre homens e mulheres (Mayall, 2022). Contudo, a ideia de igualdade de gênero é compactuada, ou seja, elas acreditam que as mulheres têm capacidades para exercer qualquer função na sociedade e também reiteram que o Estado deve promover assistência às mulheres, especialmente às mães que precisam de escolas e de creches para seus filhos (Mayall, 2022).

Em relação às declarações polêmicas de Jair Bolsonaro, sobretudo com a frase “não a estupraria porque ela não merecia”, dita pelo ex-presidente à deputada federal Maria do Rosário (PT), as mulheres conservadoras entrevistadas por Mayall (2022) não se sentem desconfortáveis, pelo contrário, acreditam que o Bolsonaro é honesto e sincero, e acreditam que ele tem uma falta de tato com as mulheres, mas isso não é reconhecido como um problema, às vezes, é visto como uma brincadeira (Mayall, 2022).

Também analisando as mulheres conservadoras⁸ para além do espaço institucional, Sena e Aquino (2021) estudaram o comportamento político das mulheres bolsonaristas e encontraram que o conservadorismo de gênero é uma variável fortemente explicativa do voto feminino em Bolsonaro nas eleições de 2018, seguida pela idade. Nesse sentido, mulheres conservadoras em relação ao gênero e mulheres mais velhas tenderam a votar em Bolsonaro em 2018. Os autores encontraram que o conservadorismo de gênero pode ser explicado pela ida frequente à igreja evangélica, pela crença em relação à importância da Bíblia e pela idade (Sena; Aquino, 2021). Além disso, os autores demonstraram que as mulheres bolsonaristas são antiaborto, antifeministas, contrárias à educação sexual e à chamada “ideologia de gênero” (Sena; Aquino, 2021).

As mulheres autointituladas conservadoras entrevistadas por Kersh (2021)⁹, independentemente de classe e raça, expressaram uma nostalgia com os tempos ditatoriais. Além disso, elas se mostraram decepcionadas com o processo de democratização e se mostravam contrárias ao aborto, à pornografia, às roupas provocativas, à promiscuidade e ao casamento homoafetivo (Kersh, 2021). Segundo Kersh (2021, p.589, tradução nossa), mulheres de direita¹⁰ tendem “a se concentrar em questões-chave relacionadas ao controle dos direitos reprodutivos das mulheres e à obstrução dos direitos LGBTQ, incluindo a

⁸ Classificação utilizada pelos próprios autores Sena e Aquino (2021).

⁹ As mulheres entrevistadas por Kersh (2021) são brasileiras e têm uma média de idade de 60 anos.

¹⁰ Classificação utilizada por Kersh (2021).

igualdade de casamento”. Essas mulheres querem voltar a um passado “digno” e acreditam que as políticas voltadas às mulheres lideradas por Bolsonaro as favorecem (Kersh, 2021).

Entre as mulheres conservadoras donas de casa e trabalhadoras rurais, a justificativa se refere à crença de que Bolsonaro compartilha valores da família e papéis de gênero tradicionais, já entre as mulheres da cidade e com maior escolaridade, o argumento se dá em torno das políticas de igualdade salarial e representatividade política das mulheres em seu governo (Kersh, 2021). Portanto, a autora faz um paralelo entre as mulheres conservadoras defensoras da Ditadura e as mulheres conservadoras contemporâneas, a qual afirma que, enquanto as primeiras defendiam a manutenção da ordem da ordem patriarcal e a santidade da família, as últimas pretendem restaurar um passado considerado grandioso a partir do retorno às instituições e valores funcionalistas (Kersh, 2021).

Solano, Rocha e Sendretti (2023) discutem a relação entre mulheres e extrema-direita. Para as autoras, a extrema-direita reivindica os papéis tradicionais de gênero, sobretudo a partir de uma visão binária de gênero, como uma exaltação de um empoderamento feminino (Solano; Rocha; Sendretti, 2023). Todas as mulheres que votaram em Bolsonaro em 2018 estudadas pelas autoras se autointitulam como empoderadas. As mulheres autodenominadas como conservadoras vinculam seu protagonismo ao âmbito familiar e à representatividade no espaço público (Solano; Rocha; Sendretti, 2023). Para as autoras, tais mulheres são atravessadas pela cultura posfeminista, pelo feminismo neoliberal e pelo feminismo popular (Solano; Rocha; Sendretti, 2023).

As autoras trazem a concepção de um tipo de ativismo que tem como centro as mulheres de direita, o femonacionalismo, o qual “postula a ideia de mulheres atuando como vanguarda de um ideário nacionalista” (Solano; Rocha; Sendretti, 2023, p.3). Nessa perspectiva, as mulheres fundamentadas numa perspectiva biológica são consideradas as de “verdade” e de “valor” (Solano; Rocha; Sendretti, 2023). Além disso, as autoras concordam com a visão de que estamos vivenciando uma cultura posfeminista, ou seja, a ideia feminista sobre empoderamento está agora vinculada às noções de escolha e de autonomia, o qual o seu corpo é visto como fonte de valor da mulher e sua mente deve se tornar otimista (Solano; Rocha; Sendretti, 2023).

Por outro lado, o feminismo neoliberal fomenta a responsabilização das próprias mulheres para conseguir seu bem-estar e autocuidado e para fazer escolhas assertivas de forma equilibrada em relação à sua vida profissional e liberal (Solano; Rocha; Sendretti, 2023). Uma outra corrente acionada pelas autoras é o feminismo popular, entendido como práticas de associação do feminismo a algo como passível de ser comprado e visto, os quais o

sucesso econômico e o auto-empresendedorismo são características centrais (Solano; Rocha; Sendretti, 2023). Nesse sentido, as mulheres estudadas pelas autoras entendem o empoderamento feminino a partir da defesa de suas autonomias financeiras, suas carreiras e suas independências em relação aos seus companheiros e demais familiares (Solano; Rocha; Sendretti, 2023).

As mulheres autointituladas conservadoras e feministas compreendem que “se reconhecer feminista significa apoiar a luta pela valorização das mulheres na sociedade, ainda que discordem da postura adotada por feministas tidas como radicais” (Solano; Rocha; Sendretti, 2023, p.11). Houve apenas uma mulher que se considerava “feminina” e não feminista (Solano; Rocha; Sendretti, 2023). Para ela, as feministas exibem seus corpos, não querem dialogar e “forçam a barra” (Solano; Rocha; Sendretti, 2023, p.11). Contudo, há uma ideia comum entre as mulheres estudadas que se refere à rejeição de um feminismo que recorre aos estereótipos, como mostrar os seios em protestos, associado ao feminismo radical (Solano; Rocha; Sendretti, 2023).

Os trabalhos de Mayall (2022), Sena e Aquino (2021), Kersh (2021) utilizam a classificação “conservadoras” para as mulheres em questão. Já em Solano, Rocha e Sendretti (2023), a classificação se dá em torno do conceito de “extrema-direita”. Entendo que para classificar todas as mulheres estudadas pelos referidos autores como “mulheres neoconservadoras”, seria necessário analisar e aprofundar novos elementos, como a relação delas com o anticomunismo, o punitivismo etc. Nesse sentido, opto por agrupar tais mulheres como conservadoras, sabendo que há riscos para intitulá-las dessa forma. Aqui, por conservadora, entendo como uma terminologia geral que abriga outros tipos de conservadorismos, como o próprio neoconservadorismo. Na reclassificação anterior em relação às parlamentares das direitas, tivemos mais elementos para optar pelo conceito de neoconservadorismo. Abaixo está uma síntese do perfil e dos temas mobilizados pelas eleitoras conservadoras:

Quadro 6 - Eleitoras conservadoras

Eleitoras conservadoras

Perfil	Temas
Religiosas: católicas e evangélicas	Alinhamento ao feminismo liberal, ao feminismo neoliberal e ao feminismo popular; combate ao feminismo radical
	Desejo de um retorno a um passado grandioso
	Empoderamento feminino
Mulheres que têm mais escolaridade mostram uma abertura para pensar outros tipos de famílias	Combate ao aborto
	Combate à ideologia de gênero
Mulheres que têm mais escolaridade tendem a mobilizar temas como igualdade salarial e representatividade política das mulheres, enquanto mulheres que têm menos escolaridade tendem a mobilizar papéis de gênero tradicionais	Combate à educação sexual
	Combate ao movimento LGBT

Fonte: Elaboração própria com base em Mayall (2022), Sena e Aquino (2021), Kersh (2021) e Solano, Rocha e Sendretti (2023).

1.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa sobre mulheres das direitas no Brasil implica pensarmos em uma variedade de conceitos, como direita, extrema-direita, “nova direita”, conservadorismo, neoconservadorismo etc. Diferenciá-los com precisão é uma tarefa delicada e difícil, dada a diversidade de perspectivas teóricas. Um exemplo prático do caráter contingente sobre as definições da direita diz respeito à categorização empírica diversa dos partidos de direita, como podemos observar ao longo deste capítulo. Podemos perceber que há várias formas de operacionalizar o conceito. Contudo, pensar a direita a partir da dimensão do gênero parece ser um ponto de partida central para compreender as mulheres das direitas. Nesse sentido, utilizar as definições de direita como referência a uma direita tradicional e neoconservadorismo como uma direita moralizante, reativa e ofensiva parece ser um ponto de partida interessante para futuras classificações.

De uma maneira geral, o debate acadêmico sobre o perfil e atuação política institucional das mulheres de direita no Brasil é ainda um tema pouco desenvolvido se compararmos com os estudos sobre mulheres de esquerda. Conseguimos traçar sobre o perfil dessas mulheres de forma empírica, do ponto de vista da representação descritiva, com

análises feitas a partir das eleições de 2014. Isso se reflete na análise sobre o próprio objeto, contudo, ainda assim, conseguimos refletir sobre alguns pontos-chave sobre esse grupo. Um desafio que fica evidente nos trabalhos se refere à própria classificação dessas mulheres quanto ao espectro ideológico, dada a vasta tipologia conceitual de direita, centro e esquerda no Brasil. Esse aspecto é evidenciado nos próprios dados, sobretudo quando os autores mostram o número das eleitas segundo o espectro ideológico.

Uma primeira constatação da literatura revista neste trabalho diz respeito aos limites tanto da representação descritiva como substantiva. Analisar as mulheres das direitas a partir desses dois tipos de representação nos aponta uma maneira mais concreta para operacionalizar a atuação desse grupo. Trabalhos atuais vêm questionando o próprio critério de análise da representação substantiva quando estudamos sobre mulheres das direitas. A crítica se constrói como um contraponto a uma perspectiva dos parâmetros exclusivamente feministas. Nesse sentido, não há um consenso acadêmico sobre qual critério devemos avaliar a representação política de mulheres.

Entretanto, esse aspecto deve ser melhor explorado em trabalhos futuros, sobretudo em relação à operacionalização empírica de como avaliar a representação substantiva de mulheres das direitas. Considero que o pressuposto da não-neutralidade científica impacta diretamente nas análises sobre representação política das mulheres, contudo, esse aspecto não é algo que empobrece os trabalhos, pelo contrário, a ciência foi vista, majoritariamente, a partir de uma produção considerada “universal” (cis-masculina e branca), e quando realizamos análises a partir de uma epistemologia feminista, há duras críticas por estarmos “enviesando” nossos resultados. Entretanto, compreendo que as análises devem ser claras quanto aos seus pressupostos teóricos e empíricos para que possamos comparar de forma mais clara as avaliações sobre a representação política das mulheres.

Se analisarmos a representação substantiva de mulheres das direitas no Brasil somente tendo a dimensão da produção legislativa, poucos estudos abordam tal temática. Sendo necessário, portanto, avançar com as análises. Há indícios de que as propostas legislativas das mulheres das direitas em governos populistas se constroem em combate às liberdades individuais e se fundamentam em uma moral cristã. Nesse sentido, analisar o conteúdo legislativo que as mulheres de direita e neoconservadoras acionam nos espaços institucionais é crucial para que essa lacuna seja preenchida com dados sólidos. A partir disso, é que podemos avaliar como as agendas de mulheres e de gênero vêm sendo desenvolvidas pelos variados grupos de mulheres e como elas vêm sendo enquadradas pelas mulheres de direita e neoconservadoras.

Outro ponto interessante notado é que as pesquisas que tratam sobre esse fenômeno tendem a analisar somente os partidos que se localizam na extrema-direita do espectro ideológico, sobretudo aqueles mais próximos a Jair Bolsonaro. É interessante, em pesquisas futuras, analisar também parlamentares de outros partidos de direita para aprofundar estudos sobre as diferenças internas de mulheres das direitas. Algo em comum entre parlamentares e mulheres que não estão exercendo o poder político institucional diz respeito à aproximação de uma visão sobre o feminismo liberal, embora, muitas vezes, não mobilizem propriamente esse termo.

Dada a constatação da pouca produção sobre o fenômeno, a literatura internacional nos lança pontos interpretativos de análise para o caso brasileiro. Foi mostrado que há certas aproximações entre o conservadorismo e o feminismo liberal entre mulheres conservadoras. Isso mostra que é necessário compreendermos as mulheres das direitas não como um grupo cristalizado e imune às questões que perpassam outras mulheres. Analisar sob esse ponto de vista nos ajuda a compreender os matizes presentes nesse grupo e como eles podem se expressar com outras questões inter cruzadas, como o próprio feminismo. A constatação da divisão interna das mulheres das direitas se alinha com a perspectiva teórica de que podemos pensar o conservadorismo a partir de diferentes vertentes.

Além disso, um aspecto central para compreender a diversidade entre as mulheres diz respeito a um olhar interseccional, que considere categorias como identificação ideológica, raça, classe, idade etc. nas análises. Considero que pesquisas futuras precisam ser mais claras quanto à classificação dessas mulheres para que essas últimas não sejam enquadradas como um grupo com um único perfil e uma atuação fixa.

Também constatamos que as mulheres estudadas até então são vistas a partir do espectro ideológico que oscila entre direita e extrema-direita. O conceito de neoconservadorismo pouco é acionado como ferramenta de análise. Atribuo isso a uma tarefa que seja difícil de realizar empiricamente, como veremos adiante neste trabalho. Classificar a partir do espectro ideológico é mais palatável, uma vez que diversos outros autores classificaram os partidos em suas escalas ideológicas. Contudo, compreendo que seja necessário aprofundar estudos que abordem o neoconservadorismo como elemento central para que sejam captadas as alianças entre a direita e extrema-direita.

Vimos que algumas pautas que comumente são atribuídas ao movimento feminista, como o combate à violência contra a mulher, a participação política feminina e o empoderamento, vêm sendo mobilizadas por mulheres de direita e de extrema-direita a partir de um enquadramento próprio desse espectro ideológico e de ressignificações do próprio

feminismo, como constatamos com algumas afirmações de Janaína Paschoal. Nesse sentido, o feminismo vem sendo reenquadrado pelas mulheres de direita e de extrema-direita e é importante que compreendamos seus novos significados e como eles são disputados pelas mesmas.

Portanto, de uma maneira geral, identificamos que as mulheres das direitas vêm ocupando cada vez mais espaço político institucional, que estão presentes em diversos partidos, que se destacam em algumas profissões, como advogadas e empresárias, que, em sua maioria, são casadas, que seus capitais políticos têm origens nas comunidades religiosas, na família e nas mobilizações sociais, com ênfase no capital familiar, que, majoritariamente, são brancas, têm filhos, e defendem diversas pautas que perpassam aqueles reivindicados pelo movimento feminista. Também é notório que as mulheres das direitas, historicamente, atuam com destaque em suas mobilizações e reivindicações e, que, portanto, não podem ser vistas como fantoches dos homens. Tais mulheres expressam uma agência e capacidade de mobilização que precisam ser estudados a fim de reconhecer o papel fundamental que elas têm na construção das agendas políticas de mulheres e de gênero.

2. CAPÍTULO 2: DIREITAS, MULHERES E RELIGIÃO

A partir do que foi discutido no capítulo anterior, os estudos sobre a representação política de mulheres das direitas no Brasil vêm explicitando o caráter religioso da atuação das mesmas (Kersh, 2021; Babireski; Eduardo; Lorencetti, 2020; Ramos, 2023; Castro, 2022; Machado, 2020). Parto da compreensão de que as direitas são heterogêneas, diversas e complexas (Cepêda, 2018; Pierucci, 1987; Chaloub; Lima; Perlatto, 2018). As direitas são plurais tanto no nível ideológico como no nível de sua atuação (Medeiros, 2018). A direita “tem muitas faces públicas (parlamentar, partidária), milita em diferentes domínios (nas ruas, nas redes sociais, na imprensa tradicional) e manifesta-se hoje como movimento social, como ativismo digital, como corrente de opinião etc.” (Codato; Berlatto; Bolognesi, 2018, p.892).

No presente trabalho, diferencio as mulheres das direitas em “mulheres de direita tradicional” e “mulheres neoconservadoras”. Tento delinear, de forma geral, a diferenciação entre essas duas direitas a partir do marcador de gênero e, neste capítulo em específico, a partir da dimensão da religião. Não há consenso acadêmico sobre como definir a “oposição organizada contra os direitos sexuais e reprodutivos” (Faúndes, 2023, p.4), mas argumento que podemos denominar este processo a partir do conceito de neoconservadorismo. Considero que o ponto que demarca a fronteira entre a direita e o neoconservadorismo são os valores morais e religiosos em relação à regulação do gênero e da sexualidade (Lacerda, 2019). São as mulheres neoconservadoras que ativam esses valores como elemento centrais às suas agendas políticas.

Como discuti no capítulo anterior, a direita tradicional é entendida como uma direita que se alinha aos temas clássicos atrelados a essa ideologia, como o conservadorismo e o liberalismo (Chaloub; Lima; Perlatto, 2018). Ela também “não rechaça as agendas feministas na totalidade e não repousa no ideário de negação das desigualdades de gênero intrínsecas à sociedade” (Galetti, 2024, p.23). Por outro lado, o neoconservadorismo parece expressar melhor as ações reativas e ofensivas de combate à diversidade de gênero nos últimos anos no Brasil e em outras partes do mundo, assim como o caráter das alianças entre diversos atores, incluindo a direita e a extrema-direita (Faúndes, 2023; Biroli; Tatagiba; Quintela, 2024).

Para Pinto (2023, p.6), “o crescimento de candidatas a deputadas federais vitoriosas com pautas antifeministas, de cunho religioso e conservador, é um fenômeno que necessita atenção nos estudos da ciência política que se ocupam com questões de participação”. Dessa forma, sabendo da importância de compreendermos o aumento expressivo de mulheres

religiosas das direitas no espaço político, seus embates quanto à disputa de significados sobre a representação política bem como a utilização estratégica da religião feita por tais mulheres, busco neste capítulo apresentar a religião como procedimento político; entender se a religião pode unir ou diferenciar as mulheres de direita tradicional e neoconservadora; e, por fim, compreender a relação entre religião, extrema-direita e antifeminismo.

2.1 RELIGIÃO E POLÍTICA: A RELIGIÃO COMO PROCEDIMENTO POLÍTICO¹¹

A utilização estratégica do perfil de candidaturas conservadoras empregadas por parlamentares é algo que se destaca nos estudos sobre religião e política no Brasil (Vital da Cunha, 2023). Pensando tal emprego estratégico, podemos associá-lo à noção de procedimento religioso público, o qual pode ser conceituado como o

conjunto de práticas, valores, princípios e costumes que, cultivados por membros de uma denominação religiosa específica, ultrapassam os limites compartilhados na esfera íntima e privada e interferem no domínio público, seja para se afirmar em relação a outros procedimentos públicos religiosos ou não religiosos, seja para se apresentar como portador de verdades que, por si mesmas, devem se impor em relação às instituições sociais, políticas e religiosas bem como às visões de mundo que lhe são distintas (Barros; Vasconcellos, 2017, p.61).

O conceito proposto por Barros e Vasconcellos (2017) à luz de Habermas (2000) se aproxima com aquilo que argumento nesta seção do capítulo. Por procedimento político, entendo um conjunto de estratégias que incorporam valores, crenças e práticas de um determinado grupo, utilizado para disputar e alcançar seus objetivos nas arenas políticas. Argumento que as mulheres de direita tradicional e as mulheres neoconservadoras utilizam a religião de forma estratégica e plural e por isso seus procedimentos políticos religiosos diferem. São as mulheres neoconservadoras que empregam a religião como procedimento político de forma moralizante. Como veremos adiante, com as configurações do movimento neoconservador, tais mulheres ativam a religião, ainda que não mobilizem estritamente a linguagem religiosa. E o fazem a fim de regular o gênero e a sexualidade, atuando especificamente numa “politização reativa”, em que é estratégica a defesa da chamada “família natural” (Biroli; Machado; Vaggione, 2020).

¹¹ Agradeço à Profa. Jacqueline Teixeira pelos comentários feitos sobre este ponto na minha banca de qualificação.

O conceito de procedimento político nos permite pensar, então, nas seguintes questões: quando e como a religião aparece? O que se torna visível e público pela religião? O que a religião permite fazer e quais estratégias ela permite mobilizar no campo da política? Entendo que a noção de procedimento político é relevante em substituição à categoria de identidade (se tais mulheres são evangélicas ou católicas, por exemplo), uma vez que entendo a ideia de procedimento a partir de ações mutáveis ao longo do tempo e a identidade como algo que remete a uma ideia de substância política e, portanto, algo mais estático. Já adiantamos no capítulo 1 a crítica ao termo “mulheres de direita” numa tentativa de diferenciá-las e apontar os riscos de aglutinação desta categorização. Neste presente capítulo, com base na análise dos dados da pesquisa, reforço que, devido às diferenças internas deste grupo, a forma que elas mobilizam a religião também é diversa e, por isso, a noção de procedimento político é útil para compreendê-las.

É importante compreender que a noção de procedimento implica em pensarmos formas variadas de mobilização, que são planejadas e realizadas estrategicamente. Entendo que o procedimento político se diferencia da noção de estratégia, pois o foco dele está concentrado no *modus operandi*, ou seja, no processo estratégico, enquanto a estratégia se concentra na ação em si. A religião como procedimento político pode ser notada quando há a mescla dos discursos técnicos, científicos, e jurídicos com o religioso de forma estratégica, amplamente utilizada por mulheres neoconservadoras na defesa da chamada família tradicional e no combate ao aborto.

Para debatermos a religião como procedimento político, é importante nos atentarmos para a relação imbricada entre religião e secularização, uma vez que a forma como tal procedimento é articulado diz muito sobre as reconfigurações e as interações entre essas duas esferas ao longo do tempo. Diferentemente de Barros e Vasconcellos (2017), argumento que a disputa religiosa na esfera pública não aconteceu após a mesma estar restrita à esfera privada. Autores como Asad (2021), por exemplo, compreendem que a religião, quando sai da esfera privada, se torna um espaço de conflitos. Entendo que a noção da “desprivatização da religião” inspira, simbolicamente, a concepção laica e secular (Burity, 2015), sendo, no entanto, uma idealização da modernidade que pouco nos ajuda a interpretar os fenômenos recentes da política.

É importante compreendermos a relação imbricada entre religioso e secular, objeto de muitas contestações teóricas, e como ela pode revelar os processos de politização do religioso. Nesse sentido, a defesa da teoria da secularização na modernidade reduz a complexidade do religioso (Vaggione, 2009). A ideia da separação entre o secular e o

religioso é uma concepção moderna (Nongbri, 2013). A Igreja moderna, por exemplo, busca trazer os valores morais religiosos para a esfera pública (Vaggione, 2020).

A associação do secularismo à modernidade e a categorizando como uma forma de combater aquilo que entendemos por “fundamentalismos” desconsidera a atuação política dos grupos dissidentes religiosos, como grupos feministas e minorias sexuais (Vaggione, 2005). Tais grupos promovem o pluralismo religioso como uma estratégia que concilia os direitos sexuais e reprodutivos e as variadas crenças religiosas, reinscrevendo o religioso como algo plural na nova política sexual (Vaggione, 2014).

A laicidade é entendida, de modo geral, como

A emancipação do Estado e do ensino público dos poderes eclesiásticos e de toda referência e legitimação religiosa, à neutralidade confessional das instituições políticas e estatais, à autonomia dos poderes político e religioso, à neutralidade do Estado em matéria religiosa (ou a concessão de tratamento estatal isonômico às diferentes agremiações religiosas), à tolerância religiosa e às liberdades de consciência, de religião (incluindo a de escolher não ter religião) e de culto (Mariano, 2011, p.244).

Os conceitos de secularização e laicidade integram a linguagem utilizada tanto por grupos seculares quanto por religiosos, uma vez que os empregam estrategicamente e a ressignificam em seus valores e sentidos (Mariano, 2011). O argumento da laicidade é utilizado pelos setores religiosos para defender a liberdade religiosa e os seus próprios interesses e valores (Carranza; Santos; Jácomo, 2021). Percebemos a acentuação moral da religião e sua interferência, sobretudo dentro do movimento neoconservador, especialmente nos assuntos sobre liberdade e diversidade sexual, uma vez que os setores religiosos se adaptaram estrategicamente, de forma a superar a dicotomia entre religião e secularização (Vaggione, 2009). Nesse sentido, o que observamos não é um esvanecimento da religião graças à secularização, mas uma mutação do religioso, novos desdobramentos nas políticas de sexualidade e uma instrumentalização de novas e estratégicas ações (Vaggione, 2009).

Diferentemente de Asad (2021), proponho pensar que a religião sempre disputou a cena pública e as instituições, de diferentes formas ao longo do tempo, mas é com a direita neoconservadora que podemos observar um processo explícito de politização reativa (Vaggione, 2009). Pensar a dimensão relacional da religião implica entendermos que, embora a religião responda ou reaja a algo em espaços ocupados por religiosos e não religiosos, ela também negocia, se afirma, se articula, revê, conquista espaços, se reposiciona ou se contém (Burity, 2015). Nesse sentido, “a separação republicana entre Igreja e Estado jamais resultou na privatização do religioso no Brasil, nem muito menos na exclusão mútua entre religião e política” (Mariano, 2011, p.254).

Na América Latina, a Igreja Católica construiu sua moral religiosa sob uma prerrogativa de um direito secular em um processo denominado de sobreposição entre o direito secular e a doutrina católica (Vaggione, 2020). O pressuposto de um Estado laico, por exemplo, é colocado em xeque quando nos deparamos com as mobilizações e estratégias articuladas por diferentes atores políticos. Mesmo com a instituição de um “Estado laico” no Brasil, a partir da Constituição de 1891, a Igreja Católica ainda recebia privilégios políticos e manteve seu importante papel como ator político (Machado, 2015). Em relação à religião protestante, por exemplo, os grupos pertencentes a ela recorreram ao argumento da laicidade na virada do século XIX para o XX a fim de defender a liberdade de consciência e de separar a Igreja Católica do Estado (Villazón, 2014). Além disso, grupos religiosos católicos e evangélicos se opuseram às teologias da libertação que se desenvolveram no continente a partir dos anos 60 (Bonet i Martí, 2021).

A religião, nesse contexto, que estamos abordando a partir de um quadro reativo e ofensivo, sobretudo no campo neoconservador (Faúndes, 2023), não se expressa como um caráter dialógico, como pensa Habermas (2007), por exemplo. O autor defende a ideia de complacência e adaptação mútua tanto do Estado como da religião, bem como a aprendizagem e a solidariedade cidadã (Habermas, 2007). Para ele, o liberalismo e a democracia devem considerar o papel da religião, em que a secularização e a religião coexistem (Habermas, 2007). Para o contexto que estamos nos referindo (reação às agendas de gênero), o papel conflitivo da religião na política é crucial, tensionando o aspecto dialógico devido às intensas disputas e à hostilidade e ofensividade que muitas vezes as caracterizam. Dessa forma, podemos entender que estamos vivenciando uma reconfiguração difícil das tensões entre o religioso e o secular (Asad, 2021).

O debate sobre a sexualidade é fundamental para entender esse processo (Vaggione, 2009). Especialmente na última década, as questões sobre gênero e sexualidade ganharam uma centralidade singular (Santos, 2020). As políticas da sexualidade e de gênero se tornaram um ponto central para as direitas, especialmente a neoconservadora, pois elas têm capacidade de mobilizar conservadores religiosos, tanto católicos como evangélicos (Mayka; Smith, 2021; Caminotti; Tabbusch, 2021).

O neoconservadorismo aponta uma politização reativa e mostra como a religião reage, se organiza contra aquilo que denomina como crise da família natural (branca, heteronormativa e cristã), e se expõe como um elemento legítimo democrático (Vaggione, 2005). Além da família, também são politizadas reativamente aos movimentos feministas e LGBT as agendas do aborto e homossexualidade (Vaggione, 2005). Nesse sentido, a

politização reativa “tem como objetivo captar as mutações do ativismo religioso contrário aos direitos sexuais e reprodutivos, que não só se adaptou aos sistemas democráticos, mas também maximizou os próprios canais abertos por eles” (Vaggione, 2009, p.47, tradução nossa).

Por outro lado, mulheres da direita tradicional estão mais alinhadas a um procedimento político vinculado ao liberalismo clássico (Cepêda, 2018). O liberalismo clássico expõe uma característica importante sobre o uso da razão pública (Rawls, 2000). A razão pública permite que os cidadãos consigam se comunicar em termos de aceitabilidades razoáveis e de coerência com a liberdade e igualdade entre eles (Rawls, 2000). Nesse processo, há “tradução de razões não-públicas para razões públicas no caso dos cidadãos crentes introduzirem argumentos de origem religiosa na esfera pública política” (Freire, 2014, p.110). Há, nesse sentido, uma reivindicação de um pluralismo razoável (Rawls, 2000).

O liberalismo clássico reivindica a liberdade individual, inclusive a escolha por uma determinada religião. Também reconhecida como “direita moderada”, ela defende a economia de mercado bem como suas reformas liberais, como desregulamentações financeiras e privatizações (Santos; Tanscheit, 2019). O objetivo principal para um liberal é expandir sua individualidade, mesmo sendo ela expressa às custas dos mais pobres e dos menos dotados (Bobbio, 2000). Dessa forma, o liberalismo é reivindicado para defender os direitos e as liberdades individuais em contraposição à interferência do Estado bem como defender os próprios indivíduos dos abusos dos governos (Tarouco; Madeira, 2013).

O conservadorismo é empregado para defender as instituições liberais (Huntington, 1957). Nesse sentido, ele pode ser entendido a partir da “defesa do controle social pelo Estado contra a falibilidade do indivíduo; de defesa da tradição contra mudanças sociais radicais; de uma defesa organicista do caráter nacional” (Tarouco; Madeira, 2013, p.100). Podemos perceber uma relação entre esse tipo de liberalismo e o conservadorismo individualista, que pretende conservar a liberdade estabelecida, defende a redução do governo e a liberdade individual (Ball; Dagger; O’Neill, 2019).

Pensando na direita tradicional, a tônica pela liberdade religiosa se concentra na não interferência do Estado sobre as crenças e as escolhas individuais, e, portanto, não a instrumentaliza como um projeto político moralizante que impõe uma ordem sexual. Nesse sentido, as mulheres pertencentes a essa direita se aproximam mais com um certo tipo de pluralismo religioso, ainda que não haja, na prática, um Estado neutro, como já foi discutido. Elas tomam o argumento inicial sobre a laicidade e a secularização como forma de se opor à intervenção estatal e reforçar seus princípios liberais.

Por outro lado, setores neoconservadores, tanto evangélicos como católicos, diferentemente da direita tradicional, por exemplo, utilizam o pressuposto secular de liberdade religiosa a fim de combater a agenda de gênero (Vaggione, 2020). A liberdade religiosa é entendida, nessa perspectiva, como uma liberdade de agir como bem querem, haja vista que os fundamentos bíblicos precisam ser respeitados como liberdade de crença (Teixeira; Reis, 2023). O procedimento político da religião empregado por mulheres neoconservadoras, por exemplo, pode ser visto quando a religião é usada como “instrumento de poder e de disputa por lugar de fala, visibilidade midiática, benefícios políticos, recursos financeiros e possibilidade de extensão de uma agenda religiosa e reguladora a espaços territoriais, simbólicos, sociais e culturais, a partir da mobilização da luta contra um inimigo” (Rosas, 2023, p.29). Nesse sentido, tais mulheres objetivam converter valores familistas e apelo moral em votos contra defensores de esquerda e dos direitos humanos (Rosas, 2023).

No neoconservadorismo, a mobilização da religião, por meio da estratégia de cidadania religiosa, é utilizada para chamar os cristãos para atuar politicamente na defesa de seus direitos (Camargo, 2021). O argumento da corrosão da democracia, por exemplo, é articulado a partir da ideia de liberdade religiosa e de pensamento e da perseguição aos grupos de direita e cristãos (Camargo, 2021). Além disso, o argumento do majoritarismo cristão é acionado por parlamentares sob a prerrogativa de que a maioria da população brasileira é cristã e que as pessoas contrárias a esse pressuposto querem privilégios e se sobrepõem à maioria (Camargo, 2021). As instituições cristãs também utilizaram o argumento do majoritarismo para reivindicar seu papel nas políticas públicas de educação, saúde e ciência (Camurça, 2019).

Os atores religiosos, sobretudo aqueles situados dentro do movimento neoconservador, também utilizam “outros sistemas de conhecimento, como da biomedicina, da psicologia, da antropologia (...)” (Machado, 2015, p.373). Para os intelectuais cristãos, há a necessidade de mesclar o discurso religioso com o discurso científico para disputar a gramática do gênero (Machado, 2018). Há, portanto, uma “disputa sobre significados em que os atores da esfera religiosa se apropriam de determinadas ideias do campo científico para defender a concepção que atrela a verdade à crença em Deus e dá autoridade moral aos sacerdotes, pastores e demais lideranças do cristianismo para definir as normas sociais e legais da sociedade” (Machado, 2018, p.1).

Atores neoconservadores, por exemplo, utilizam o argumento da “desconstrução da homossexualidade”, numa tentativa de entender a sexualidade como algo construído socialmente (Machado, 2015). Nesse sentido, há uma disputa sobre a sexualidade e uma

apropriação seletiva (Machado, 2015), uma vez que o feminismo e os movimentos pela diversidade sexual de maneira geral também compreendem o gênero e a sexualidade como algo socialmente construído. Dessa forma, “religiosos seculares e seculares religiosos (inclusive ‘hifenizados’) formaram os campos em disputa ou em conflito, com distribuições irregulares de cada elemento” (Burity, 2015, p.101). A politização da religião, portanto, implica em processos de resistências e negociações (Burity, 2015).

No neoconservadorismo, parte dos evangélicos pentecostais desempenham um papel fundamental, uma vez que são contrários aos direitos reprodutivos e às famílias que fogem do enquadramento tradicional conservador (Pinto, 2023). O ativismo político pentecostal, por exemplo, procura se expandir e ocupar o Parlamento, o Judiciário, o governo, as mídias sociais, defendendo o argumento da maioria cristã, dos seus pleitos e interesses institucionais (Mariano, 2023). Dentre sua atuação, está o combate ao projeto de lei referente à criminalização da homofobia, a proposição da Lei Geral das Religiões (Projeto de Lei nº 160/2009), do Estatuto do Nascituro, do Estatuto da Família (Projeto de Lei nº 6150/2005), o ataque ao Programa Nacional dos Direitos Humanos (1996, 2002 e 2009) e ao Projeto Escola Sem Homofobia (2011) (Mariano, 2023). A articulação religiosa dos políticos evangélicos mobiliza o argumento de que a identidade evangélica estaria sendo ameaçada (Rosas, 2023).

A publicização da religião é uma forma de ativismo político e influencia os aparatos jurídicos e normativos do Estado e a esfera pública da sociedade (Camurça, 2019). O processo em que a religião se publiciza (Casanova, 2007) pode ser entendido através de três eixos, “no aparato do Estado, no sistema político e enquanto força mobilizadora na sociedade civil” (Camurça, 2019, p. 138). Para o autor, é interessante pensar como a religião se expressa na esfera pública e como ela se publiciza. A religião pública é “compatível com as liberdades do liberalismo e com a moderna diferenciação estrutural e cultural” (Casanova, 1995, p.404, tradução nossa). Contudo, como um contraponto a estes argumentos desenvolvidos por Casanova (1995) e por Camurça (2019), reafirmo que a religião esteve sempre presente na esfera pública (Vaggione, 2009). A questão central não está no seu retorno a este espaço e na sua publicização, pois ela já ocupava este lugar disputando estrategicamente, mas sim nas novas configurações dessa publicização.

Os contornos contemporâneos da religião nos levam a repensar as fronteiras entre a política e a religião (Vaggione, 2009). A religião tem seu papel político, e podendo ser compreendida tanto como “emoções, como discursos e como elites de poder”, ela é um componente inevitável na política (Vaggione, 2009, p.27, tradução nossa) tanto para a direita tradicional como para a neoconservadora. As políticas do religioso e os espaços que elas

ocupam fazem parte do jogo democrático, uma vez que a Igreja se apresenta como um ator político e como parte da sociedade civil (Vaggione, 2009).

A Igreja, ao consentir com a laicidade como parte do jogo democrático, defende uma moralidade pública da sociedade civil (Vaggione, 2009). A laicidade, nesse sentido, é empregada estrategicamente para conferir legitimidade à sua própria influência na política (Mariano, 2011). Atores religiosos fazem parte do jogo democrático quando “atuam nos partidos existentes, formam bancadas, fazem lobby, participam de comissões parlamentares, organizam marchas, manifestações, estabelecem alianças entre si – os cristãos – e com outros atores políticos conservadores” (Camurça, 2019, p.137).

Secular e religioso, nesse sentido, estão intimamente vinculados, em que se observa o processo de secularização da religião, quando, por exemplo, a Igreja Católica abarca a temática dos direitos humanos a partir de uma explicação teológica (Casanova, 2012). A utilização da linguagem dos direitos humanos, por exemplo, constitui uma “linguagem política que legitima sujeitos religiosos para atuarem junto ao Estado” (Teixeira; Barbosa, 2022, p.94). O discurso dos direitos humanos é disputado neste contexto quando há reapropriação da sua linguagem para renaturalizar a lei e quando há integração dos direitos de cidadania para o campo das crenças religiosas (Vaggione, 2018).

A Igreja Católica na América Latina construiu uma ideia de “família natural” através de uma noção de direito, vinculada à esfera internacional, a qual permitiu que o gênero se tornasse o foco das disputas políticas em diversos países latino-americanos (Teixeira; Barbosa, 2022). A vinculação entre o direito secular e a moral religiosa vem mostrando a importância de compreendermos o processo complexo entre religião, política e gênero. Um exemplo dessa disputa feita, sobretudo por mulheres neoconservadoras, está no campo dos direitos humanos (Teixeira; Barbosa, 2022).

A utilização da gramática dos direitos humanos “configura uma linguagem política que legitima sujeitos religiosos para atuarem junto ao Estado” (Teixeira; Barbosa, 2022, p.94) e é acionada “como um exercício léxico capaz de traduzir doutrinações e mesmo um modelo de ativismo teológico na necessidade de se garantir a escrita de uma moralidade civil junto ao Estado” (Teixeira; Barbosa, 2022, p.101). Ela é empregada para defender a família “natural” (Teixeira; Barbosa, 2022).

A utilização estratégica dos direitos humanos é mais explícita no movimento neoconservador. Vários setores sociais, como ONGs, sobretudo aquelas voltadas à defesa da vida e da família, partidos políticos cristãos e grupos religiosos usam a linguagem dos direitos humanos para disputar os espaços políticos (Vaggione, 2020). Nesse sentido, “os

direitos humanos deixam de ser uma categoria jurídica fixa e passam a se constituir como um lugar de enunciação” (Teixeira; Barbosa, 2022, p.92). As instituições religiosas ajustam suas ações, articulando novas estratégias e argumentos de outros campos discursivos (Machado, 2015).

Como citado, a religião é mobilizada para as disputas políticas tanto pelas mulheres de direita tradicional como neoconservadoras, porém os procedimentos políticos empregados por tais mulheres se diferenciam. As mulheres neoconservadoras se destacam no uso estratégico e diverso de sua linguagem, utilizando não apenas a religiosa, mas a científica, jurídica e técnica, sobretudo no campo dos direitos humanos. Elas utilizam tal linguagem com uma característica moralizante a fim de disputar os assuntos sobre família e sexualidade. Argumentos como liberdade/cidadania religiosa e majoritarismo cristão são amplamente utilizados por tais mulheres. Diferentemente, mulheres de direita tradicional empregam a religião como forma de reivindicar a garantia da liberdade individual sem interferência da mão do Estado.

Por exemplo, como veremos adiante no capítulo de análise dos dados, sobretudo em relação ao *Instagram*, as mulheres de direita tradicional e as neoconservadoras publicam *posts* com conteúdos religiosos cristãos. Elas divulgam constantemente *posts* com trechos do Estatuto da Criança e do Adolescente para criminalizar o aborto, inclusive nos casos em que a lei abrange. Por outro lado, também há um retorno de uma linguagem religiosa mesclada com argumentos “seculares”. As mulheres neoconservadoras reforçam os valores cristãos como um guia para formulação de políticas públicas. Elas utilizam trechos bíblicos como escrita política, a exemplo do projeto “Eu Escolhi Esperar”, que incentiva os jovens “esperarem” o momento certo, o casamento, para iniciar sua vida sexual e evitar a gravidez precoce. O casamento é algo central para o cristianismo, e neste caso, as mulheres neoconservadoras entendem a família como algo sagrado e como núcleo central da sociedade. Para combater o aborto, por exemplo, é acionado o argumento de que o Brasil assinou, durante o governo de Bolsonaro, a “Aliança Internacional contra o Aborto”, um acordo feito através da “Declaração do Consenso de Genebra sobre Saúde da Mulher e Fortalecimento da Mulher”.

Argumento que a noção de identidade religiosa não é capaz de explicar de forma concisa a utilização da religião pelos atores, uma vez que não é algo fixo e estritamente previsível. Por exemplo, se autodeclarar como evangélica ou católica não implica em pensarmos nas mesmas estratégias políticas que utilizam a religião como base. A noção de procedimento político revela que há formas diversas no emprego estratégico da religião feita por tais mulheres. Isso parece nos apontar que há momentos em que a linguagem religiosa é

substituída por termos relacionados ao secular, por exemplo. Retomando o que citei inicialmente, é importante notar em que momentos a religião aparece e, também, em que momentos ela aparece caracterizada, estrategicamente, por outras linguagens.

Pensando de forma empírica, podemos pensar na escrita de projetos de lei em que a linguagem religiosa não é mencionada, mas os valores religiosos estão embutidos em outra linguagem. Por exemplo, em relação às deputadas estaduais neoconservadoras analisadas, quando tais mulheres propõem PLs sobre o combate à erotização precoce, elas justificam, na escrita das proposições legislativas, trechos do Código Penal, do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Constituição Federal. Dessa forma, considero que a noção de procedimento político parece definir melhor a atuação das mulheres das direitas em relação à religião e compreender as diferenças entre ambos os grupos classificados nesta pesquisa. A ideia de procedimento político nos sugere que há uma maneira estratégica de agir no uso da religião.

2.2 RELIGIÃO UNE OU DIFERENCIA A DIREITA TRADICIONAL E A NEOCONSERVADORA?

A religião desempenha um papel fundamental para as reconfigurações das direitas. Nesta nova configuração, há uma “centralidade da categoria mulher na produção do engajamento às pautas de direita e extrema direita” (Teixeira; Reis, 2023, p.16). A conjuntura recente, sobretudo pós-impeachment da ex-presidenta Dilma Rousseff, “trouxe novas variáveis para este cenário entre religião e política no Brasil” (Neves; Wachholz, 2021, p.179). Nesse sentido, um elemento central que os estudos sobre mulheres de direita tradicional e neoconservadoras vêm mostrando é a sua relação com a religião cristã. O debate sobre gênero, religião e política no Brasil nos remete à discussão sobre a atuação pública dos evangélicos em um contexto em que a hegemonia católica vem se enfraquecendo (Teixeira; Reis, 2023).

Dessa forma, os marcadores sociais “gênero” e “religião” são elementos materiais que constroem a política (Teixeira; Reis, 2023). As mulheres que fazem parte da opinião pública evangélica, por exemplo, como cantoras, pastoras, políticas etc. exercem uma função fundamental em estabelecer alianças com vários grupos religiosos neoconservadores, como católicos e judeus (Machado, 2020). Mulheres evangélicas e católicas neoconservadoras se mobilizam nas redes sociais e fazem palestras nos estados do país a fim de pressionar políticos em relação a projetos de leis nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras

Municipais e contribuem para que homens líderes combatam setores sociais como as feministas e as minorias sexuais (Machado, 2020).

Retomando o argumento central desta pesquisa, é necessário pontuarmos as diferenciações entre a direita tradicional e a neoconservadora tendo como norte a religião. Roeder (2016), ao estudar do ponto de vista partidário, afirma que a direita neoconservadora está situada dentro do campo da “Nova Direita” e que tem como características a intervenção estatal limitada e o conservadorismo no campo da moral. Por outro lado, Lacerda (2019) entende o neoconservadorismo e a Nova Direita como equivalentes. Roeder (2016, p.27) argumenta que é na direita neoconservadora que “líderes religiosos e comunicadores encontram espaço para se lançarem (ou para permanecerem) na política parlamentar”. Enquanto a direita tradicional, situada dentro da “Velha Direita”, para a autora, é conservadora moral e socialmente, e, além disso, apresenta temas econômicos neoliberais e defende a “família” e a religião (Roeder, 2016).

Argumento que na direita neoconservadora, diferentemente do que propõe Roeder (2016), há, também, um forte alinhamento com o neoliberalismo (Faúndes, 2022; Biroli; Machado; Vaggione, 2020; Brown, 2019). O neoconservadorismo e o neoliberalismo se encontram quando identificam que família é um antídoto diante das incertezas e da precariedade (Biroli, 2020). Entretanto, ainda concordando com Roeder (2016), entendo que tanto a direita tradicional quanto a neoconservadora compartilham de uma sustentação ideológica religiosa, uma vez que ambos são conservadoras, porém, as formas como a religião se expressam assumem contornos diferentes entre esses dois tipos de direita. Explico posteriormente como este delineamento se manifesta.

A direita tradicional, além de se impor como uma crítica às orientações progressistas ou de esquerda, contesta o “papel do Estado na regulação do livre-mercado; na promoção de distribuição de renda; na execução de políticas afirmativas orientadas para a inclusão das ‘minorias’” (Chaloub; Perlatto, 2015, p.2-3). O ponto forte da direita tradicional, diferentemente da neoconservadora, não é a disputa religiosa de forma moral. A construção de uma agenda econômica liberal é central para este tipo de direita (Chaloub; Lima; Perlatto, 2018).

Os motes deste tipo de direita, apesar de ancorada na religião, são o conservadorismo e o liberalismo. Esse conservadorismo, como retomado no capítulo 1, se aproxima ao conservadorismo individualista, ou seja, estimula a competitividade do sistema capitalista e defende a ideia de meritocracia (Ball; Dagger; O’Neill, 2020). Nesse sentido, os valores tradicionais, sobretudo para garantir a ordem social e construir a ideia de unidade nacional,

são elementos importantes para a direita tradicional. A direita tradicional combina elitismo, conservadorismo, anticomunismo e uma aceitação da interferência do Estado em áreas estratégicas através de um pragmatismo econômico (Codato; Berlatto; Bolognesi, 2018). Assim, a direita tradicional não ativa a religião de forma reativa e ofensiva como a direita neoconservadora faz. Seu foco não está na regulação da ordem sexual e não tem como ator principal a Direita Cristã, apesar de utilizar a religião e reconhecê-la como elemento importante para sua ideologia.

Mesmo defendendo um tipo específico de família, a chamada “família tradicional”, a direita convencional, além de se sustentar no pressuposto da desigualdade, reside na preservação de um *status quo*, dos benefícios tributários e da desregulamentação do mercado (Codato; Bolognesi; Roeder, 2015). Também está vinculada ao histórico das ditaduras militares e à reivindicação da moral cívica (Codato; Bolognesi; Roeder, 2015). As raízes dessa direita tradicional brasileira associavam a defesa do livre mercado aos valores considerados pelos seus aderentes como democráticos e à defesa do anticomunismo na década de 1960 (Rocha, 2021).

Por outro lado, a direita neoconservadora tem como uma característica central a tradição cristã ocidental (Chaloub; Lima; Perlatto, 2018). O que há de novo, diferentemente da direita tradicional, é que a direita cristã se deslocou para o centro da política e constrói suas reivindicações na gramática dos direitos humanos (Teixeira; Barbosa, 2022). O neoconservadorismo é embasado em um conjunto de valores morais da tradição judaico-cristã a qual coloca a “família conjugal, monogâmica, heterossexual e reprodutiva no núcleo da sociedade” (Faúndes, 2022, p.77, tradução nossa; Chaloub; Lima; Perlatto, 2018). No neoconservadorismo, portanto, há uma oposição organizada às políticas que contrariam as crenças religiosas ou valores morais (Caminotti; Tabbusch, 2021) e há, de maneira explícita, uma reação aos avanços do feminismo e do movimento LGBT (Lacerda, 2019).

No neoconservadorismo, podemos observar as novas formas que os atores religiosos reagiram de forma estratégica às alterações na regulamentação da ordem sexual (Vaggione; Machado, 2020). Embora isso não seja uma dinâmica nova, o neoconservadorismo aponta para novos contornos da politização do religioso, em que se caracteriza não somente como um fenômeno relacionado à religião, mas, também, como sociopolítico, por exemplo, quando há o processo de evangelização secular (Vaggione, 2022).

O ator principal do movimento neoconservador é a direita cristã (Lacerda, 2019). A direita cristã surgiu nos Estados Unidos, entre os anos 1960 e 1970, e foi caracterizada pela reação às políticas que reivindicavam maior autonomia para as mulheres e igualdade de

direitos para as pessoas LGBTI (Villazón, 2014). A direita cristã norte-americana se difundiu na América Latina nos anos 70 através de programas de rádio (Villazón, 2014) e também atuou no combate ao comunismo (Lacerda, 2019). Ela faz parte de um projeto político reativo e ofensivo não somente de evangélicos (Neves; Wachholz, 2021), mas também da aliança entre esses e os católicos, sobretudo da ala carismática.

No Brasil, uma das expressões da religião no neoconservadorismo foi a criação do “Escola Sem Partido” (Chaloub; Lima; Perlatto, 2018). Tal projeto defende a biologia como chave de interpretação das relações de gênero e o ensino do criacionismo nas escolas públicas e privadas do país (Carranza; Santos; Jácomo, 2021). O enquadramento estratégico da ideologia de gênero, por exemplo, é visto “como uma ameaça à família, à sociedade e à nação, junto ao uso de estratégias retóricas ameaçadoras, permite conectar atores e interesses diversos e expandir o campo ‘doutrinário’ ” (Caminotti; Tabbusch, 2021, p.43, tradução nossa). Tal enquadramento identifica que as agendas feministas e LGBTI são construções ideológicas neomarxistas que impõem sua cultura e sua lógica estatal (Faúndes, 2022). A família defendida por esses atores e atrizes não expõe desigualdades e conflitos (Sarmiento; Elias; Marques, 2023).

Diferentemente da direita tradicional, é no neoconservadorismo que observamos as alianças religiosas entre católicos e evangélicos, por exemplo no combate à ideologia de gênero (Biroli; Machado; Vaggione, 2020; Vaggione; Machado, 2020; Vaggione, 2022). Neste movimento, as agendas dos católicos carismáticos e dos pentecostais se agrupam quando se trata sobre a moralidade sexual e a família (Machado, 2015). Mulheres de variados grupos cristãos neoconservadoras têm mobilizado campanhas antigênero, em que se destaca a valorização da família e o cuidado das crianças (Machado, 2020). O que as chamadas novas direitas expõem é uma intensificação do processo que havia sido começado pela direita tradicional, mas aqui, há um foco maior na intolerância à diversidade étnica, cultural e sexual, de forma a utilizar como um projeto de governança (Galetti, 2024).

A aliança entre católicos e evangélicos evidencia articulações políticas para retirar a discussão sobre gênero e diversidade sexual, a exemplo do Plano Nacional de Educação em 2014 (Machado, 2018). Por exemplo, projetos de lei têm como coautores parlamentares carismáticos e autores pentecostais (Machado, 2015). Outro exemplo desta aliança é a criação do Encontro de Cristãos em Busca de Unidade e Santidade (ENCRISTUS). O ENCRISTUS é um encontro de católicos e evangélicos criado em 2008 a fim de buscar a “santidade e a unidade sob a guia do Espírito Santo”. Outro exemplo foi a articulação política de Damarens Alves, juntamente com ex-ministro das Relações Exteriores do governo de Jair Bolsonaro

(2019-2022), Ernesto Araújo, com “entidades transnacionais católicas e evangélicas ultraconservadoras” (Mariano, 2023, p.18). O discurso que predomina entre católicos carismáticos e pentecostais é o de guerra ao que é considerado ao mal, entendido como as minorias culturais (Machado, 2015). O inimigo a ser combatido se centra na figura das feministas, as quais são consideradas “antifamília” (Teixeira; Barbosa, 2022).

Outro caso de aliança entre católicos e evangélicos foi a audiência pública da Comissão dos Direitos Humanos sobre os “ex-homossexuais” e da Comissão Especial do Estatuto da Família, ambos ocorridos em 2015, onde se reuniram parlamentares católicos, evangélicos, psicólogos, profissionais de comunicação social, pastores e professores (Machado, 2015). O neoconservadorismo se destaca das ações conservadoras passadas e, acrescento aqui, da direita tradicional, uma vez que tem a disputa da linguagem de direitos humanos como arena central, relacionando-a com as noções de família e direitos naturais (Teixeira; Barbosa, 2022). Os direitos humanos, no governo Bolsonaro, por exemplo, foram utilizados e disputados para enfrentar o que eles consideravam como pedofilia e estupro (Teixeira; Barbosa, 2022). Nesse sentido, a direita tradicional não instrumentaliza, por exemplo, os direitos humanos para atuar sobre uma ordem sexual.

No neoconservadorismo, setores católicos, juntos com os evangélicos pentecostais, atuam nas cruzadas religiosas antigênero, a exemplo da Renovação Carismática, que apoiou fortemente a reeleição de Bolsonaro e empregou discursos morais (Teixeira; Reis, 2023). Os atores religiosos que atuam na política utilizam argumentos naturalistas que conectam a doutrina católica com o combate ao comunismo (Machado, 2018). Mulheres jovens católicas, com ensino superior, atuam em ONGs vinculadas às igrejas, em movimentos, tais como a Renovação Carismática, pró-vida e pró-família, e associam o feminismo com a cultura da morte (Machado, 2018).

Também é com o movimento neoconservador que percebemos a expressão organizada de eventos, seminários e cursos como parte da formação política com base cristã. Por exemplo, foram criados eventos como reação ao debate sobre gênero e sexualidade, como o seminário “Família, Mulher e Gênero”, estruturado pelo Observatório Interamericano de Biopolítica, em 2014, o qual convocou mulheres católicas especialistas para falar sobre a cultura da morte incentivada pela ideologia de gênero presente no Plano Nacional de Educação e pelo feminismo de maneira geral; e o seminário “Gênero, Aborto e Sociedade”, também realizado no mesmo ano (Machado, 2018). Seminários parecidos com esses aconteceram também a nível estadual (Machado, 2018).

Uma liderança chave feminina no movimento neoconservador é Damares Alves, pois ela é uma forte articuladora da aliança entre católicos e evangélicos no Congresso Nacional (Machado, 2020). Damares se destaca por exercer um papel central na defesa normativa da família, na educação religiosa de crianças, no enfrentamento às questões de gênero e de diversidade sexual, no ativismo jurídico do combate ao aborto e pela liberdade religiosa (Machado, 2020; Teixeira; Barbosa, 2022). Ela foi ex-ministra do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos durante o governo de Bolsonaro e disputou o espaço político estatal através de uma narrativa teológica de guerra a partir da ideia de combate à pedofilia e de estupro (Teixeira; Barbosa, 2022). Ela também foi eleita senadora pelo Partido Republicanos em 2022.

Neves e Wachholz (2021), ao analisarem os discursos de Damares Alves na Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) em 2019, mostram que tal atriz política utilizou valores da Direita Cristã para fundamentar os posicionamentos e as pautas do ministério que coordenava. Alves já fez parte de diversas ONGs como o “Instituto Flores de Aço; Movimento Atini - Voz pela Vida; Movimento Nacional pela Cidadania Brasil Sem Aborto; Movimento Brasil Sem Dor” (Neves; Wachholz, 2021, p.171). A ex-ministra reforça que o Estado é laico e não laicista, numa tentativa de defender a não-exclusão da religião na esfera política e a liberdade religiosa (Neves; Wachholz, 2021). Para ela, a religião contribui com a construção de valores de dignidade da pessoa humana, com a paz e a tolerância (ONU *apud* Neves; Wachholz, 2021). Além disso, Damares trata a questão da perseguição religiosa como uma questão de direitos humanos (Neves; Wachholz, 2021).

Outra figura cristã política importante que se situa dentro do campo neoconservador é a ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro. A imagem de Michelle Bolsonaro mostra uma mulher forte e capaz de fazer a mediação entre o governo e o povo (Teixeira; Reis, 2023). Michelle deu enfoque a uma guerra espiritual da luta do bem contra o mal que se estendia ao mundo material produzindo testemunhos que mostram uma imagem de mulher virtuosa e em prol do sacrifício da família e da nação (Teixeira; Reis, 2023).

De acordo com Rosas (2023, p.30),

Figuras como Ana Valadão, representadas no âmbito da política formal por mulheres como Damares Alves e Michelle Bolsonaro, são não apenas responsáveis por ações de cuidado e acolhimento nas igrejas, mas pela doutrinação e formação teológica de seus rebanhos. Essas mulheres agem como potentes agentes de produção de educação, autonomização, profissionalização e reformulação das subjetividades das pessoas (Rosas, 2023, p.30).

Tais mulheres são figuras centrais na recomposição religiosa, sobretudo neoconservadora. Diferentemente da direita tradicional, a neoconservadora tem como braço forte a mobilização de mulheres atuando fortemente em temas como a defesa da família nuclear tradicional, o combate ao aborto e a homossexualidade. Apesar de a direita tradicional apresentar mulheres em sua composição, a atuação mobilizadora, estratégica, ofensiva e reativa das mulheres sobre o gênero se dá na direita neoconservadora.

A religião como elemento político não é restrita ao campo da direita. A deputada Eliziane Gomes (PPS/MA), por exemplo, de partido de centro-esquerda, também utilizou para entrar na política, haja vista que a igreja da qual ela faz parte, a Assembleia de Deus, a indicou, em 2006, para a sua Convenção Estadual das Assembleias de Deus no Maranhão (Souza, 2015). É importante lembrar que a religião é um elemento da composição da esquerda e do PT especificamente, em que há um catolicismo progressista, ainda que na maior parte dos casos, tal progressismo não abranja o direito ao aborto. Mas é do centro à direita que a religião como elemento político tem sido mais frequente. Cito alguns exemplos.

Temos a deputada Geovânia de Sá (PSDB/SC), que obteve destaque eleitoral por seu desempenho como cantora gospel na Assembleia de Deus e pelo apoio de Marco Feliciano à sua candidatura (Souza, 2015), a deputada Bruna Furlan (PSDB/SP), que faz parte da Congregação Cristã no Brasil, Julia Marinho (PSC/PA), Clarissa Garotinho (PR/RJ), Tia Eron (PRB/BA), Rosângela Gomes (PRB/RJ), que também tiveram suas candidaturas apoiadas pela Igreja Universal do Reino de Deus e Christiane Yared (PTN/PR) (Souza, 2015). Outro exemplo é a pastora e vereadora Márcia Teixeira (PL/SC), que criou propostas legislativas que sugeriram a criação de datas comemorativas e projetos em favor das igrejas evangélicas, além de denominar espaços públicos com referências religiosas (Gomes, 2020). Outra atriz de direita, Vera Lins (PP/RJ), “cita a religiosidade e atenção aos ensinamentos católicos” (Gomes, 2020, p.56). Tânia Bastos (PRB/RJ) criou, também, propostas legislativas com moções e homenagens a atores religiosos (Gomes, 2020).

No movimento neoconservador, além dos políticos cristãos, outros atores religiosos ganham destaque, como sacerdotes e missionários, que atuam nas assessorias parlamentares e em *lobbys*, e proferem discursos em audiências públicas no Congresso (Machado, 2018). Na sociedade civil, “sacerdotes, pastores e bispos usaram o púlpito, as mídias impressas e televisivas, bem como as redes sociais, para mobilizar os fiéis contra as propostas petistas de mudanças na educação brasileira” (Machado, 2018, p.12). Por exemplo, a ativista pentecostal e psicóloga Marisa Lobo, também ex-candidata a deputada federal pelo PSC em 2014 (Machado, 2017), lançou um DVD intitulado como “Ditadura Ideológica de gênero:

desconstruindo a família tradicional”, um livro chamado “Ideologia de gênero na Educação”, e uma palestra no curso “Desconstruindo a Ideologia de gênero e reorientação cultural” (Machado, 2018). Marisa acusou as feministas como destruidoras da família cristã (Machado, 2018).

Em uma das audiências da Comissão dos Direitos Humanos e Minorias, em 2015, a ativista Marisa Lobo, a estudante e radialista Raquel Celeste Guimarães, dentre outros atores religiosos, atuaram na defesa das minorias “ex-gays” (Machado, 2017). Raquel, por exemplo, associou seu relato pessoal de “ex-homossexual” aos abusos que sofreu durante a infância e aos problemas paternos, mobilizando argumentos relacionados à biologia (Machado, 2017). Outro exemplo é a missionária Rosângela Justino, que visita os gabinetes parlamentares junto com um sacerdote católico a fim de influenciar nas votações na Plenária, especialmente em assuntos como aborto e direitos de homossexuais (Machado, 2015). As lideranças cristãs femininas, como pastoras e mulheres de pastores, buscam consolidar a ideia tradicional sobre o feminino e o masculino (Machado, 2018). Nesse sentido, a presença de mulheres neste movimento é estratégica, uma vez que elas combatem o argumento feminista sobre o caráter androcêntrico da igreja, questionam o feminismo bem como sua perspectiva sobre o gênero e reproduzem a associação da mulher com a maternidade e a família cristã (Machado, 2018).

2.3 RELIGIÃO, EXTREMA-DIREITA E ANTIFEMINISMO

Inicialmente, é importante retomarmos o debate sobre como o neoconservadorismo compõe os movimentos e alianças da extrema-direita atualmente, pois isso nos ajuda a perceber as diferenças entre as mulheres de direita tradicional e mulheres neoconservadoras sobretudo no aspecto do antifeminismo. É certo que o neoconservadorismo tem um maior alinhamento ideológico com aquilo que entendemos por extrema-direita, mas compreendo que o neoconservadorismo revela um caráter difuso de formação de alianças entre direita e extrema-direita, e um caráter moral acentuado, religioso e antifeminista (Faúndes, 2023; Biroli; Machado; Vaggione, 2021).

O neoconservadorismo é um dos componentes dos movimentos da extrema-direita e é fundamental às coalizões que têm a fortalecido. O ativismo neoconservador se articula dentro de um projeto político mais amplo de extrema-direita (Faúndes, 2022). No Brasil, o governo de extrema-direita de Jair Bolsonaro foi um terreno fértil para o crescimento e expansão do

neoconservadorismo (Caminotti; Tabbusch, 2021). Nesse contexto, as eleições de 2018 abriram espaço na política oportuno para as candidaturas antifeministas (Tesser, 2023).

O neoconservadorismo, de forma geral, é entendido como um ativismo (Faúndes, 2022), como um movimento político e religioso (Vaggione, 2009), como um movimento de direita e conservador (Lacerda, 2019) e como uma agenda moral e política (Faúndes, 2023; Faúndes, 2022). Um dos pontos-chave para entender sua diferenciação com a extrema-direita, é que no neoconservadorismo, percebemos alianças e coalizões que compõem a extrema-direita, como setores católicos, evangélicos e seculares; atores da sociedade civil, como advogados, juristas, médicos e militares; e atores individuais, todos com foco na exclusão da promoção da igualdade de gênero (Faúndes, 2023; Biroli; Tatagiba; Quintela, 2024).

Atores neoconservadores fazem alianças e constroem um contramovimento que concentra temas em oposição à educação sexual, os direitos reprodutivos e o reconhecimento da comunidade LGBTQ+ (Caminotti; Tabbusch, 2021). Nesse sentido, o movimento neoconservador parece impulsionar mais amplamente as agendas e estratégias mobilizadas pela extrema-direita. O ativismo neoconservador encontra brechas para criar estratégias que interrogam se o gênero é uma categoria construída e legítima (Caminotti; Tabbusch, 2021). Quando grupos neoconservadores “ganham influência na política institucionalizada, a expansão do campo doutrinal depende de sua capacidade de propor enquadramentos que permitam construir narrativas mobilizadoras, conectar demandas e atores, e persuadir coletivos mais amplos, oferecendo novos sentidos e significados” (Caminotti; Tabbusch, 2021, p. 33, tradução nossa).

Para entender a composição dessas alianças e como elas se relacionam com o antifeminismo, é necessário fazermos um panorama histórico dos conflitos políticos em torno do gênero e da sexualidade na América Latina, com foco no Brasil, e como eles revelam as alianças que foram construídas ao longo do tempo. Desde o final dos anos 70, na região latino-americana, os setores conservadores, baseados em uma ordem moral religiosa, se reorganizaram contra o avanço das agendas femininas e LGBTI, e é a partir deste momento que podemos pensar na emergência de um ativismo neoconservador (Faúndes, 2022). É uma reorganização, pois, embora tenha continuidade com o passado conservador, o neoconservadorismo expõe novas texturas políticas e estratégicas, como a incorporação de argumentos seculares; o destaque das igrejas evangélicas junto à Igreja Católica; e a construção renovada de um projeto político de extrema-direita (Faúndes, 2022).

É interessante notar como os posicionamentos dos atores religiosos foram mudando ao longo do tempo. Antes da década de 80, os evangélicos se autoidentificavam como

“apolíticos” e avessos à participação política (Cowan, 2014). Além disso, políticos de direita não expressavam com destaque sua posição ideológica devido a sua tentativa de afastamento com o que aconteceu no período militar (Santos, 2020). Contudo, isso mudou posteriormente, sobretudo no período da Assembleia Nacional Constituinte, em 1986, em que se observou um “ativismo pentecostal na política partidária nacional” (Mariano, 2011, p.250). Sobre esse processo, Silva (2017, p.64) afirma:

Primeiramente, o temor de que a Carta Constitucional contemplasse temas como a liberação das drogas e a descriminalização do aborto incentivou a articulação e presença destes no cenário político partidário. Por outro lado, havia também o receio de que setores da Igreja católica aliados a forças à esquerda no quadro partidário viessem a aprovar leis com o intuito de impor limites ao avanço dos (neo) pentecostais (Silva, 2017, p.64).

No contexto brasileiro, com a redemocratização do país, houve uma proximidade do Estado aos movimentos feministas e LGBT, a exemplo da criação do Programa Nacional dos Direitos Humanos no governo de Fernando Henrique Cardoso (Machado, 2018). Foi na década de 90 que a Igreja Católica expressava seu descontentamento com a inclusão do termo “gênero” na Conferência do Cairo, em 1994, e na Conferência de Pequim, em 1995 (Machado, 2018; Teixeira; Barbosa, 2022).

Nos anos 90, percebemos um destaque da presença dos evangélicos, sobretudo nas figuras da Igreja Universal do Reino de Deus e da Assembleia de Deus, e na mídia (Souza, 2015). A politização dos pentecostais foi percebida neste período, uma vez que o número de parlamentares deste grupo aumentou consideravelmente nas eleições de 1986 (Machado, 2015). Foi neste período também que pudemos observar a construção de candidaturas confessionais com o objetivo de “purificar” a política institucional (Silva, 2017).

Ainda na década de 90, houve o engajamento político da Renovação Carismática Católica (RCC) que, junto com os (neo)pentecostais, “colaboraram de forma decisiva para o ressurgimento na liturgia cristã no país da transformação moral dos indivíduos, do ideário da família e da rígida moral sexual” (Silva, 2017, p.64). Tais grupos formam coalizões políticas para conservar os valores morais, a exemplo do combate ao aborto e aos direitos LGBT (Silva, 2017). A crise moral se tornou o terreno para esses segmentos em torno das questões de sexualidade, moralidade e gênero (Cowan, 2014).

No início dos anos 2000, há de se destacar a presença da Frente Parlamentar Evangélica (FPE). Ela foi criada em 2003 e se articula estrategicamente em comissões parlamentares para atuar contra o aborto, a identidade de gênero, a orientação sexual e a

defesa da família tradicional (Camurça, 2019). Apesar dos homens comporem a maior parte da FPE, as mulheres se posicionam junto aos seus integrantes de maneira conservadora e religiosa (Sousa, 2018). Mesmo sabendo que há parlamentares integrantes da FPE que não estão alinhados com a mesma (Souza, 2015), tal frente vem se mostrando como uma “legítima representante dos evangélicos na política” e combatente aos direitos sexuais e reprodutivos (Souza, 2015, p.1274).

O desenvolvimento de políticas pró-gênero se aprofundou no governo de Lula com a criação da primeira Conferência Nacional de Política para as Mulheres, em 2004, do projeto “Brasil sem homofobia”, também em 2004, da Comissão Tripartite de Revisão da Legislação Punitiva sobre o Aborto, em 2005, da Conferência Nacional de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, em 2007, do novo Programa Nacional de Direitos Humanos, em 2009, e do Plano Nacional de Educação, em 2014 (Machado, 2015; Machado, 2018). No 3º Programa Nacional dos Direitos Humanos, por exemplo, evangélicos, católicos e espíritas eram contrários aos direitos de casais homoafetivos e a legalização do aborto sob a prerrogativa de que isso feria a liberdade religiosa (Teixeira; Barbosa, 2022). Em reação ao “Escola sem Homofobia”, em 2011, os atores religiosos fizeram uma ofensiva difamatória (Teixeira; Barbosa, 2022).

Foi no período pós-2010 que alianças entre setores da extrema-direita e setores evangélicos foram criadas (Burity, 2020). O campo religioso continuou um processo que já estava acontecendo, mas agora havia presença de atores religiosos e não religiosos (Burity, 2020). Foi neste período que notamos com maior clareza uma ação organizada de diversos atores em torno de uma agenda comum contra os direitos sexuais e reprodutivos (Faúndes, 2022) e novas formas de ações dos setores religiosos cristãos na sociedade civil e no Legislativo (Machado, 2015). A reação dos atores religiosos frente às mudanças no campo do gênero e da sexualidade foi moldada a partir do discurso contra a “ideologia de gênero” (Machado, 2018).

Em 2014, os pentecostais delinearam com maior emergência o combate às “pautas de justiça de gênero, direitos sexuais e reprodutivos, proteção das comunidades LGBTQIA+, e promoção da igualdade étnico-racial” (Burity, 2020, p.5). As estratégias de poder nas eleições de 2014, por exemplo, ressignificaram a ideia da família tradicional e do papel da mulher como parte central da sobrevivência da espécie (Vital da Cunha, 2023). Neste período, o ativismo religioso também obteve destaque com o combate à categoria “gênero” no Plano Nacional de Educação (Teixeira; Barbosa, 2022). Foi nas eleições de 2014 que surgiu um

espaço favorável para o avanço da “ultradireita neoliberal em termos econômicos e conservadora nos costumes” (Pinto, 2023, p.5).

É nesse contexto de conflitos políticos em torno do gênero e da sexualidade que podemos situar o antifeminismo. O antifeminismo tem se expressado com maior destaque em governos de extrema-direita (Galetti, 2024). Podendo ser caracterizado como um contramovimento organizado (Bonet i Martí, 2021) e como uma ideologia (Miguel; Fontenelle, 2024; Blum; Haas; Kottig, 2024), o antifeminismo constrói alianças com movimentos neoconservadores (Bonet i Martí, 2021). A ideologia antifeminista pode funcionar como um laço entre diferentes movimentos políticos religiosos, sobretudo no campo internacional, como os católicos, a direita cristã e os grupos nacionalistas de extrema-direita (Blum; Haas; Kottig, 2024). No antifeminismo, há diversos atores que vão desde a “direita conservadora e os poderes religiosos até os partidos de extrema-direita e neoconservadores” sendo um importante aglutinador de grupos (Carreras, 2019, p.54, tradução nossa).

A principal base de mobilização do antifeminismo reside na ideia de que os homens se sentem injustiçados devido ao avanço na igualdade de gênero e de raça (Bonet i Martí, 2021). O antifeminismo ganhou destaque especialmente na década de 70 nos Estados Unidos em reação ao *Equal Rights Amendment* (ERA) (Bonet i Martí, 2021). O ERA foi uma Emenda à Constituição dos Estados Unidos, que previa estabelecer a igualdade de direitos para todas as pessoas, independentemente do sexo. Criado logo após a 19ª Emenda, em 1923, ganhou força com o movimento feminista em 1970, porém sofreu reações dos setores conservadores, sobretudo por mulheres que acreditavam que iriam perder a isenção no serviço militar e a proteção financeira dos seus maridos (Robert; Wineinger, 2024).

No Brasil, podemos delinear os primeiros contornos do antifeminismo capitaneado por mulheres a partir do grupo “Blusas Verdes”, um contramovimento que fez parte do integralismo em 1930 (Marques, 2024). Para tais mulheres, o feminismo não levava em conta a natureza entre os sexos (Marques, 2024). Elas eram abertamente contrárias ao comunismo e ao liberalismo, esse último, por sua vez, se concentrava principalmente na ideia combativa ao divórcio (Marques, 2024). Contudo, o antifeminismo se reconfigurou ao longo do tempo no contexto brasileiro como veremos adiante.

O antifeminismo vem sendo cada vez mais coordenado por mulheres pertencentes da extrema-direita, as quais se apropriam de concepções do próprio feminismo, como o conceito de “mulher” (Galetti, 2024). O antifeminismo faz parte do discurso da extrema-direita e o forma ideologicamente (Miguel; Fontenelle, 2024). A ideologia antifeminista é utilizada

estrategicamente por mulheres de extrema-direita para ampliar sua participação política (Blum; Haas; Kottig, 2024). Nesse sentido, “as visões antifeministas encontraram guarida em um projeto de extrema-direita” (Biroli, 2023, p.21). Assim como o feminismo é diverso, o antifeminismo também é. Retomando o ponto central desta pesquisa, podemos ver como o antifeminismo se expressa para as mulheres de direita tradicional e para as mulheres neoconservadoras. Para essas últimas, por exemplo, não há possibilidade alguma de haver diálogo com o feminismo, pois demonizam tal movimento (Galetti, 2024).

Por outro lado, para as mulheres de direita tradicional, apesar de haver uma autodeclaração como conservadoras, de certo modo, elas não se colocam totalmente contrárias aos debates do feminismo, considerando importantes temas do próprio feminismo, como a violência contra as mulheres (Galetti, 2024; Sarmiento; Elias; Marques, 2023). Dentre elas, há aquelas que se autointitulam como feministas, mas fazem isso ressignificando este movimento. Elas podem trazer pautas como combate ao assédio sexual (Sarmiento; Elias; Marques, 2023). E há, também, aquelas que se autointitulam como antifeministas, porém “femininas”, mas, ainda assim, podemos perceber uma retórica alinhada ao feminismo. Ambos os grupos se aproximam de um feminismo secular, as quais combinam suas reprovações ao feminismo à defesa acentuada do liberalismo econômico, através do incentivo aos cortes de impostos e desmonte dos serviços assistenciais (Bonet i Martí, 2021). Para tais mulheres, há as feministas que são pertencentes a um “falso feminismo”, as enquadrando como “mulheres radicais” e “mulheres imorais” (Solano; Rocha; Sendretti, 2023, p.11), e as associando com ativistas que protestam sem sutiã e que fazem performances nos protestos feministas. Como forma de se diferenciarem às “falsas feministas”, as mulheres de direita tradicional se reconhecem como “mulheres valorosas” (Solano; Rocha; Sendretti, 2023, p.11).

Há, portanto, um ressignificado do feminismo, as quais incorporam noções como empoderamento numa lógica neoliberal (Galetti, 2024). Nesse sentido, elas podem se autointitular como “feministas”, uma vez que argumentam que lutam pelos direitos das mulheres (Cruz; Dias, 2015). Elas também têm um alinhamento com o feminismo branco comumente conhecido como “feminismo liberal”, “feminismo corporativo” ou “feminismo *girl boss*” (Roberti; Wineinger, 2024). Esse tipo de feminismo vem sendo entendido como uma retórica utilizada por mulheres conservadoras para atuar em agendas políticas antifeministas (Roberti; Wineinger, 2024). Os quadros retóricos do “individualismo” e do “empoderamento” o compõem (Roberti; Wineinger, 2024).

Com base nisso, as “feministas brancas reproduzem hierarquias raciais e de classe em nome da igualdade de gênero” (Roberti; Wineinger, 2024, p.103, tradução nossa). O início do movimento feminista se concentra nesse tipo de feminismo e reflete tendências da época, como questões de classe e raça (Roberti; Wineinger, 2024). As feministas negras e marxistas já vinham debatendo sobre como o feminismo *mainstream* desconsiderava as intersecções de outras esferas de poder para além do gênero, como raça e classe (Collins, 2022; Gonzalez; 2020; hooks, 2015). Lélia Gonzalez, uma figura central para o contexto feminista brasileiro, por exemplo, denunciava como o movimento feminista excluía as mulheres negras e indígenas, reivindicando um feminismo afro-latino-americano (Gonzalez, 2020).

Na América Latina, diferentemente do contexto europeu, o elemento religioso desempenha um papel fundamental para sua organização, com destaque para a aliança entre o conservadorismo católico e a nova direita cristã evangélica na atuação combativa às políticas de igualdade e aos direitos sexuais e reprodutivos (Bonet i Martí, 2021; Rivetti; Faria; Goulart, 2024). Para tais grupos, o feminismo é uma ameaça à família cristã (Bonet i Martí, 2021). É neste tipo de antifeminismo que mulheres neoconservadoras estão alinhadas.

As mulheres neoconservadoras colocam na agenda política o antifeminismo de Estado como ponto central. Esse tipo de antifeminismo “cria suas próprias alianças com movimentos e governos que decidem orientar sua ação política para desenvolver políticas antifeministas” (Bonet-Martí, 2021, p.66, tradução nossa). Além disso, a maior parte de seus atos se concentra no campo da direita e extrema-direita (Bonet-Martí, 2021, p.66, tradução nossa). Elas também se alinham com o antifeminismo religioso, o qual é construído pelas correntes católicas e evangélicas, sobretudo pela Nova Direita (Bonet-Martí, 2021).

Um outro elemento que parece ser importante para as mulheres neoconservadoras antifeministas é que elas mesclam argumentos religiosos, científicos e jurídicos a fim de combater o feminismo nas políticas públicas (Camargo; Rosado, 2020), como já vimos no começo deste capítulo. O grande tema do antifeminismo para elas é o aborto (Miguel; Fontenelle, 2024). Nesse sentido, tais mulheres “utilizam um recurso discursivo estratégico de transformar os empreendimentos feministas em doutrinação, sexualização e assassinatos de crianças, ainda que não nascidas” (Camargo; Rosado, 2020, p.26).

Para elas, as diferenças entre homens e mulheres são explicadas a partir de uma base religiosa, em que Deus atribuiu papéis diferentes entre os sexos, mas acreditam que todos têm as mesmas oportunidades (Miguel; Fontenelle, 2024). Também se alinham com o pós-feminismo, o qual sustenta a “ideia de toda a igualdade necessária entre mulheres e homens já foi alcançada e que a permanência da mobilização feminista, hoje, é não apenas irrelevante

como danosa” (Miguel; Fontenelle, 2024, p.189). A defesa da família tradicional, dos papéis tradicionais de gênero e do cuidado com os filhos são parte da performance política de mulheres antifeministas cristãs, os quais se apresentam vinculados ao conhecimento instruído de uma literatura conservadora antifeminista e antimarxista (Rosas, 2023).

Assim como as mulheres de direita tradicional, elas ressignificam pautas importantes do movimento feminista, se alinhando, também, com o feminismo branco (Roberti; Wineinger, 2024). Elas também atuam em pautas que em primeiro plano poderíamos pensar como temas vinculados à esquerda do espectro político, como a violência política de gênero (Sarmiento; Elias; Marques, 2023). Contudo, reforçam que essa temática é uma pauta feminina e não feminista de forma a esvaziar o conteúdo crítico feminista (Sarmiento; Elias; Marques, 2023). Um outro exemplo é o ressignificado à pauta do empoderamento, as quais associam que o verdadeiro empoderamento está em portar armas para sua defesa (Sarmiento; Elias; Marques, 2023). Também disputam o tema da representação política de mulheres, mas fazem isso negando a linguagem reivindicada pelo movimento feminista, como por exemplo, se recusar a serem chamadas de “presidenta” (Sarmiento; Elias; Marques, 2023), mostrando a ideia de que “as mulheres são bem-vindas, mas o gênero não” (Solano; Rocha; Sendretti, 2023, p.3). Elas reivindicam, portanto, que deve haver uma maior participação de mulheres na política (Sarmiento; Elias; Marques, 2023).

Embora haja um alinhamento ao antifeminismo estatal, tais mulheres empregam a perspectiva tradicional dos papéis de gênero com a possibilidade de usar seus direitos políticos através da noção da mulher “multitarefa” e “guerreiras” (Sarmiento; Elias; Marques, 2023). Elas não trazem o debate de desenvolvimento de políticas públicas de cuidado bem como a necessidade de dividir tarefas domésticas, mas destacam a capacidade em exercer suas funções como mãe, esposa, trabalhadora e política (Sarmiento; Elias; Marques, 2023).

Para Bonet i Martí (2021, p.39, tradução nossa), um exemplo que mostra a combinação entre esses variados tipos de antifeminismo foi o governo de Bolsonaro, uma vez que “soube combinar o apoio das classes média e alta brasileiras do sul-sudeste e centro-oeste, desejosas de políticas de segurança e cortes de impostos, com o voto religioso preocupado com a agenda moral, vindo majoritariamente das camadas populares do norte-nordeste do país”.

Cito, aqui, três figuras centrais para ilustrar a relação entre religião, extrema-direita e antifeminismo. A primeira delas é Chris Tonietto, uma importante atriz antifeminista de extrema-direita, a qual se mostra como a idealização de uma conservadora católica no Congresso, haja vista que tal deputada federal evidencia uma forte vinculação às filosofias

doutrinárias católicas e pautas morais conservadoras (Tesser, 2023). A utilização de figuras e mensagens de santos católicos nas redes sociais de Tonietto em seu processo eleitoral foi decisiva para sua vitória (Tesser, 2023).

As mulheres católicas, que antes assumiam funções mais vinculadas ao âmbito privado, como nas paróquias, por exemplo, ocuparam o lugar público político a partir da autodenominação antifeminista de forma a transpor as ideias de feminilidade e de domesticação para a esfera pública (Tesser, 2023). Trazem, portanto, pautas vinculadas à maternidade, família e ataque ao gênero para o espaço político, assumindo uma posição protagonista em um campo de disputas (Tesser, 2023). Um dos eixos da atuação das parlamentares católicas conservadoras é “a persuasão e o ativismo religioso em torno do termo ‘ideologia de gênero’ em suas trajetórias nas redes sociais e nas ruas” (Tesser, 2023, p.24).

Tonietto atua em pautas de defesa à vida, combate à ideologia de gênero e ao ativismo judicial. A parlamentar profere palestras cristãs e atua, também, no campo da educação. Apresenta associação com os grupos católicos ultraconservadores, como o Centro Dom Bosco e a Liga Cristo Rei (Tesser, 2023). O Centro Dom Bosco é uma associação católica que promove venda de livros e aulas baseados na Doutrina Bimilenar a fim de “renovar a Igreja e a Terra de Santa Cruz”. Os argumentos teológicos, com base no Direito Canônico, foram utilizados pelo Centro Dom Bosco para questionar a organização católica feminista “Católicas pelo Direito de Decidir” sobre a descriminalização do aborto voluntário (Tesser, 2023). Já a Liga Cristo Rei é uma associação católica que busca reunir os congregados do Centro Dom Bosco, promovendo fóruns e eventos.

A segunda figura exemplar dessa relação é Carla Zambelli. A vinculação entre Zambelli e grupos católicos ultraconservadores pode ser exemplificada pela atuação junto ao Instituto Plínio Corrêa de Oliveira e aos Arautos do Evangelho, em especial sua ligação com o jurista católico Ives Gandra Martins (Tesser, 2023). O Instituto Plínio Corrêa de Oliveira é uma associação da sociedade civil que busca “preservar os pilares básicos da Civilização Cristã”, de base católica, que oferece formações principalmente para jovens. Já os Arautos do Evangelho são uma associação católica presente em 78 países, inclusive no Brasil, formada predominantemente por jovens, os quais se dedicam ao apostolado. O jurista católico Ives Gandra Martins é membro da “Opus Deis”, uma instituição católica presente em 68 países que oferece palestras, aulas e retiros espirituais. Ele também é fundador do *think thank* “Instituto Brasileiro de Direito e Religião”, o qual sua filha, Angela Vidal Gandra Martins, é membro. Ela também foi convidada a integrar a secretaria do Ministério da Mulher, da

Família e dos Direitos Humanos no governo de Jair Bolsonaro (2019-2022). Zambelli também atua no movimento sionista e monarquista (Tesser, 2023).

Por fim, cito novamente a ex-ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do governo de Jair Bolsonaro, Damares Alves. Ela é advogada, foi pastora da Igreja do Evangelho Quadrangular e da Igreja Batista da Lagoinha, também foi assessora parlamentar antes de ocupar o cargo no referido Ministério e é atual senadora pelo Partido Republicanos no Distrito Federal. Damares mobiliza o antifeminismo a fim de alimentar a sensação de insegurança permanente através da ideia de que há uma imposição de feministas à chamada ideologia de gênero e aos direitos sexuais e reprodutivos (Andrade, 2023). Para ela, as feministas instituem uma cultura da morte (Andrade, 2023). A atual senadora mobiliza o medo de que a ideologia de gênero pode corromper as crianças, sobretudo nas escolas, e que colocaria em risco a divisão binária na premissa de que “menino veste azul, menina veste rosa”. Damares enquadra a defesa do aborto, sobretudo pelas feministas, como algo diabólico que não incentiva a “defesa” da vida e da família e reconhece como um direito de assassinar crianças indefesas (Andrade, 2023). O tema da violência contra a mulher, uma pauta central do movimento feminista, é incorporada por Damares, mas ressignificada como um assunto que diz respeito à própria responsabilização da vítima, ou seja, da própria mulher violentada (Andrade, 2023). Nesse sentido, tal pauta é entendida a partir de um sentido punitivista (Andrade, 2023). Para ela, as igrejas são vistas como espaços que podem acolher as mulheres vítimas de violência doméstica, através do fornecimento do seu próprio espaço físico (Andrade, 2023).

2.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, este capítulo procurou entender os diferentes procedimentos políticos empregados por mulheres de direita tradicional e por mulheres neoconservadoras no uso da religião. Compreendemos que, devido à pluralidade interna das direitas, tais mulheres articulam diferentemente tais procedimentos de forma contextual e estratégica. Também debatemos como a religião assenta os dois tipos de direita, a tradicional e a neoconservadora, mas se expressa de maneiras distintas entre elas. Entendemos que o neoconservadorismo é central para compreender as coalizões e alianças de extrema-direita e que esta pesquisa pode nos ajudar a diferenciar setores da direita e, com isso, abrir possibilidades de diálogo com alguns deles. Além disso, apreendemos que o contramovimento antifeminista sustenta

ideologicamente a extrema-direita e também expõe uma característica central do movimento neoconservador, que é a capacidade de formar alianças heterogêneas, mas convergentes (Biroli, Tatagiba e Quintela, 2024).

De forma geral, pensando a partir do marcador religioso, compreendo que a direita neoconservadora constrói um projeto político de poder aliancista que encontra nas mulheres uma oportunidade para ser consolidado, uma vez que são elas que tomam para si a narrativa de que reconhecem o que é ser uma “mulher de verdade”. Por outro lado, a literatura e os dados que apresentaremos a seguir apontam que a direita tradicional não disputa moral e ofensivamente o debate do gênero na esfera política a partir da religião. É importante compreender que tal tipo de direita reconhece a importância desse marcador, mas ela não o instrumentaliza a fim de disputar e reagir provocativamente aos grupos que lutam pelo reconhecimento do gênero, da diversidade sexual e dos direitos reprodutivos.

CAPÍTULO 3: METODOLOGIA E DADOS DESCRITIVOS

3.1 METODOLOGIA

Para analisar as diferenças entre mulheres de direita tradicional e mulheres neoconservadoras em relação ao perfil, à comunicação política e à atuação legislativa sobre as agendas de mulheres e de gênero, o presente trabalho tem uma abordagem quali-quantitativa que se concentra em estudo de caso; e na análise das agendas políticas no *Instagram* e nos Projetos de Lei. O estudo de caso pode ser definido como “um estudo intensivo de uma única unidade com o objetivo de generalizar para um conjunto maior de unidades” (Gerring, 2004, p. 342, tradução nossa). No total, foram eleitas 190 deputadas estaduais em um universo de 1059 parlamentares, o que equivale a apenas 17,94%. Separando por região, o caso a ser analisado são os estados de maior representatividade feminina regional, são eles: Amapá, Maranhão, Distrito Federal, São Paulo e Rio Grande do Sul.

Tabela 2 - Percentual de mulheres por estado e região

BRASIL				
ELEIÇÕES 2022				
Estado	Região	Nº Total de Parlamentares	Nº de mulheres eleitas	Porcentagem de mulheres
Acre	Norte	24	3	12,50%
Alagoas	Nordeste	27	6	22,22%
Amapá	Norte	24	7	29,17%
Amazonas	Norte	24	5	20,83%
Bahia	Nordeste	63	8	12,70%
Ceará	Nordeste	46	9	19,57%
Distrito Federal	Centro-oeste	24	4	16,67%
Espírito Santo	Sudeste	30	4	13,33%
Goiás	Centro-oeste	41	4	9,76%
Maranhão	Nordeste	42	12	28,57%
Mato Grosso	Centro-oeste	24	1	4,17%

Mato Grosso do Sul	Centro-oeste	24	2	8,33%
Minas Gerais	Sudeste	77	15	19,48%
Pará	Norte	41	7	17,07%
Paraíba	Nordeste	36	6	16,67%
Paraná	Sul	54	10	18,52%
Pernambuco	Nordeste	49	6	12,24%
Piauí	Nordeste	30	4	13,33%
Rio de Janeiro	Sudeste	70	15	21,43%
Rio Grande do Norte	Nordeste	24	5	20,83%
Rio Grande do Sul	Sul	55	11	20,00%
Rondônia	Norte	24	5	20,83%
Roraima	Norte	24	5	20,83%
Santa Catarina	Sul	40	3	7,50%
Sergipe	Nordeste	24	5	20,83%
São Paulo	Sudeste	94	25	26,60%
Tocantins	Norte	24	3	12,50%
Total		1059	190	17,94%

Fonte: Elaboração própria (2024) com base no portal do TSE.

Dessa forma, a análise proposta no presente trabalho pode fornecer contribuições teóricas e empíricas para os estudos que abordam a relação entre ideologia, gênero e política e, também, pode nos fornecer interpretações para outros estados além dos pesquisados e outros casos além do brasileiro. O ponto de partida que define o estudo de caso é, portanto, as Assembleias Estaduais. A análise das mídias sociais é estratégica para a categorização das parlamentares cuja atuação nas Assembleias será analisada. Ela se deu a partir dos *posts* do *Instagram*. Já a análise documental de sua atuação foi feita por meio dos Projetos de Lei (PLs). A metodologia da presente pesquisa está dividida em cinco passos, são eles:

O primeiro passo foi fazer um levantamento das Assembleias Legislativas de todo o Brasil, seguindo o critério de seleção daquelas que possuem o maior percentual de mulheres por região. Parte-se do pressuposto de que as assembleias que apresentam um maior percentual de mulheres têm maior probabilidade de ter um maior quantitativo de mulheres de direita tradicional e neoconservadoras. Dessa forma, há uma seleção estratégica do caso

(Flyvbjerg, 2006) a partir da maior probabilidade de encontrar mulheres das direitas nas assembleias escolhidas. Contudo, é importante ressaltar o motivo da não escolha de outras assembleias que poderiam ser incluídas na análise (Koivu; Hinze, 2017). A explicação para a não seleção de outras assembleias se deve aos critérios que não estão estritamente relacionados à metodologia (Koivu; Hinze, 2017), que se referem ao tempo de levantamento e de análise dos dados, que não seria possível para um mestrado. Nesse sentido, constatamos que, na região Norte, o estado que possui o maior percentual de mulheres é o Amapá; no Nordeste, o Maranhão; no Sudeste, São Paulo; no Centro-Oeste, o Distrito Federal; e no Sul, o Rio Grande do Sul.

Tabela 3 - Assembleias com maior percentual de mulheres

ASSEMBLEIAS COM MAIOR PERCENTUAL DE MULHERES					
Região	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	CENTRO-OESTE	SUL
Estado	Amapá	Maranhão	São Paulo	Distrito Federal	Rio Grande do Sul
Percentual de mulheres	29,17%	28,57%	26,60%	16,67%	20%

Fonte: Elaboração própria (2024) com base no Tribunal Superior Eleitoral.

Optamos, assim, por analisar a atuação das mulheres eleitas para essas cinco Assembleias Legislativas, em 2023.

O segundo passo foi coletar os nomes de todas as mulheres eleitas em cada Assembleia selecionada em seus respectivos sites eletrônicos. Para classificar as mulheres das direitas (incluindo as mulheres de direita tradicional e neoconservadoras), como forma de facilitar a operacionalização do conceito de “direita”, utilizamos o partido como *proxy* da ideologia. Além disso, considerei possíveis trocas de partido. Foram combinadas, em sua sobreposição, as tipologias expostas pelos autores Bolognesi, Ribeiro e Codato (2023); Codato, Bolognesi e Roeder (2015); e Campos e Machado (2020). Tais autores foram utilizados devido aos seus trabalhos serem os mais recentes da área da Ciência Política em relação à temática da classificação do espectro ideológico dos partidos e por serem citados em outros trabalhos que abordam a representação política de mulheres das direitas.

Bolognesi, Ribeiro e Codato (2023) apresentam a classificação dos partidos com base na *expert survey* da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP), aplicado em 2018.

Somente na classificação em relação aos objetivos partidários é que há a tipologia da extrema-direita. Os partidos Patriota e Democratas são os únicos classificados como de extrema-direita para os autores. Já Codato, Bolognesi e Roeder (2015) se baseiam nos símbolos, bandeiras e princípios dos partidos, suas histórias e suas associações com a sociedade civil. O único partido que não foi abordado nos trabalhos de Bolognesi, Ribeiro e Codato (2023); Codato, Bolognesi e Roeder (2015); e Campos e Machado (2020) que aparece em nossos dados foi o União Brasil. Nesse sentido, recorri às fontes secundárias, como o site do próprio partido bem como a história da construção do partido (fusão e criação de novas legendas). Abaixo, temos uma síntese da tipologia dos autores utilizados na presente pesquisa:

Tabela 4 - Tipologia do espectro ideológico dos partidos

Autores	Partido	Classificação
Bolognesi, Ribeiro e Codato (2023)	PTB AVANTE SDD PMN PMB PHS PSD PSDB PODEMOS PPL PRTB PROS PRP PRB PR DC PSL NOVO PROGRESSISTAS PSC PATRIOTA DEM PTC MDB	Centro-direita; Direita; Extrema-direita
Codato, Bolognesi e Roeder (2015)	DEM PAN PFL PGT PHS PL PP PPB PR PRN	Velha direita

	PRONA PRP PRTB PSC PSD PSN PTB	
Codato, Bolognesi e Roeder (2015)	PEN PRB PSD PSDC PSL PST PT do B PTC PTN SD	Nova direita
Campos e Machado (2020)	DEM NOVO PEN/PATRI PL/PR PMB PMN PP PRB/REPUBLICANOS PROS PRP PRTB PSC PSDC/DC PSL PTDOB/AVANTE PTB PTC PTN/PODE SD	Direita

Fonte: Elaboração própria (2024).

Para a análise dos posicionamentos entre as mulheres das direitas, é chave para a pesquisa a noção de “neoconservadorismo”. Ela permite compreender diferenças e analisar se e como as parlamentares da direita e da extrema-direita se opõem às pautas progressistas de gênero e incluem o “anticomunismo” em sua retórica e ações (Faúndes, 2023). Com base na literatura revisada sobre neoconservadorismo (Faúndes, 2023; Brown, 2006; Biroli; Vaggione; Machado, 2020), de uma maneira geral, foram identificadas as seguintes características para definir quem são as mulheres neoconservadoras a fim de diferenciá-las com as demais mulheres de direita: mulheres religiosas, que acionam o combate à chamada “ideologia de gênero”, ao feminismo e aos direitos LGBT e, seguindo Faúndes (2023), o

anticomunismo como signo para a oposição a pautas distributivas e igualitárias mais amplamente. Essas conceituações estão discutidas mais detalhadamente no capítulo 1.

Considerando-se as cinco Assembleias indicadas acima, selecionadas por serem aquelas que, em cada região, têm o maior número de mulheres eleitas, e aplicados os critérios mencionados, partimos de um total de 58 mulheres. Dentre elas, fundamentadas na classificação de Bolognesi, Ribeiro e Codato (2023); Codato, Bolognesi e Roeder (2015); e Campos e Machado (2020), 30 são mulheres das direitas (incluindo as mulheres de direita tradicional e neoconservadoras).

O terceiro passo foi levantar os dados sobre os temas mobilizados no *Instagram* pelas 30 deputadas estaduais das direitas. Esse levantamento nos permitiu classificar as parlamentares como de direita tradicional ou neoconservadoras. O *Instagram* foi escolhido como ferramenta de análise uma vez que tal rede social representa um novo modelo comunicativo bem como aproxima o político do eleitor, de tal forma que o político é humanizado e entendido como parte da cidadania (Quevedo-Redondo; Portalés-Oliva, 2017). O período considerado para análise dos *posts* se deu entre os dias 01/01/2023 a 31/07/2023, uma vez que consideramos que seja um tempo hábil e suficiente para o estudo. Tal levantamento se deu através da busca manual em todos os *posts* divulgados pelas deputadas estaduais no período considerado. A análise dos perfis dessas mulheres nos levou, então, a um total de 9 mulheres neoconservadoras. Estudaremos, portanto, as diferenças entre as 21 mulheres de direita tradicional e as 9 mulheres neoconservadoras.

O quarto passo foi traçar o perfil das deputadas estaduais das direitas eleitas em 2022, de forma a levantar informações sobre idade, estado, raça, profissão, grau de instrução, estado civil, classe social, tempo na política e capital político. Tais dados foram coletados na plataforma “Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais”, do TSE, e nos sites das respectivas Assembleias selecionadas. Os dados foram tratados inicialmente no Excel e depois passados para o software R.

Para a classificação dos capitais políticos, utilizamos a tipologia desenvolvida por Miguel, Marques e Machado (2015, p.727), que classifica os capitais de acordo com as seguintes categorizações: a) capital econômico: “quando o parlamentar detém propriedade ou possui vinculação íntima com grupo econômico importante em sua região”; b) capital midiático: “incluindo tanto a “popularidade” de personalidades da indústria da comunicação, como atores, jornalistas, radialistas e cantores, e também de celebridades do esporte, que se tornam conhecidas do grande público pela presença na televisão, rádio, revistas e jornais, quanto os proprietários de veículos de imprensa”; c) “direção de sindicatos e federações de

trabalhadores; direção de sindicatos e associações patronais”; d) capital religioso: “vinculação com religião organizada, na posição de sacerdote ou de líder de movimento leigo autorizado pela hierarquia”; e) capital político do próprio campo: “capital delegado de cargos públicos e/ou partidários ocupados anteriormente”; f) capital familiar: “quando o parlamentar se beneficiou com o prestígio e/ou os contatos de parente próximo ou cônjuge com liderança política” (Miguel; Marques; Machado, p.727).

Para a classificação da classe social, utilizamos a tipologia de Campos e Machado (2020), que classificam a classe a partir das profissões:

Quadro 7 - Classe social

Classe	Ocupação
Alta	Membro Do Ministério Público, Governador, Senador, Piloto De Aviação Comercial, Navegador, Mecânico De Voo E Assemelhados, Tabelião, Pecuarista, Controlador De Tráfego Aéreo, Prefeito, Empresário, Deputado, Produtor Agropecuário, Industrial, Vereador, Ministro De Estado, Diretor De Empresas, Capitalista De Ativos Financeiros, Magistrado, Diplomata.
Média alta	Economista, Agrônomo, Arquiteto, Arqueólogo, Geólogo, Biólogo, Médico, Ator E Diretor De Espetáculos Públicos, Engenheiro, Matemático E Atuário, Advogado, Astrônomo, Contador, Farmacêutico, Escritor E Crítico, Zootecnista, Fiscal, Administrador, Petroleiro, Odontólogo, Servidor Público Federal, Agricultor, Veterinário, Trabalhador Florestal, Servidor Público Civil Aposentado, Professor De Ensino Superior, Servidor Público Estadual, Publicitário, Comunicólogo, Geógrafo, Psicólogo, Historiador, Policial Civil, Enfermeiro, Jornalista E Redator, Militar Reformado, Pedagogo, Estatístico, Nutricionista E Assemelhados, Fonoaudiólogo, Membro Das Forças Armadas, Químico, Economista Doméstico, Sociólogo, Cientista Político, Geofísico, Meteorologista, Bacteriologista E Assemelhados, Biomédico, Arquivista E Museólogo, Oceanógrafo, Comandante De Embarcações, Leiloeiro, Avaliador E Assemelhados, Servidor Da Justiça Eleitoral, Paramédico, Antropólogo, Físico.
Média baixa	Aposentado (Exceto Servidor Público), Bombeiro Militar, Técnico Têxtil, Corretor De Imóveis, Seguros, Títulos E Valores, Professor De Ensino Fundamental, Bancário E Economiário, Guia De Turismo, Operador De Instalação De Produção De Energia Elétrica E Nuclear, Trabalhador De Minas E Pedreiras, Sondador E Assemelhados, Coreógrafo E Bailarino, Serventuário De Justiça, Desenhista, Agente De Serviços Funerários E Embalsamador, Policial Militar, Fisioterapeuta E Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Terapeuta, Massagista, Comerciante, Professor De Ensino Médio, Astrólogo, Professor E Instrutor De Formação Profissional, Técnico Em Agronomia E Agrimensura, Programador De Computador, Agente De Saúde E Sanitarista, Técnico De Contabilidade, Estatística, Economia Doméstica E Administração, Técnico Em Edificações, Operador De Aparelhos De Produção Industrial, Operador De Computador, Gerente, Diretor De Estabelecimento De Ensino, Agente Administrativo, Trabalhador Dos Serviços De Contabilidade, De Caixa E Assemelhados, Ocupante De Cargo Em Comissão, Servidor Público Municipal, Agenciador De Propaganda, Técnico De Eletricidade, Eletrônica E Telecomunicações, Decorador, Técnico De Enfermagem E Assemelhados (Exceto Enfermeiro), Técnico De Mineração, Metalurgia E Geologia, Fotógrafo E Assemelhados, Relações-Públicas, Eletricista E Assemelhados, Mecânico De Manutenção, Agente Postal, Operador De Implemento De Agricultura, Pecuária E Exploração Florestal, Técnico Em Informática, Trabalhador De Artes Gráficas, Trabalhador Em Atividade De Processamento Químico, Trabalhador Metalúrgico E Siderúrgico, Trabalhador De Fabricação, Vulcanização E Reparação De Pneumáticos, Comerciante, Técnico De Obras Cíveis, Estradas, Saneamento E Assemelhados, Tradutor, Intérprete E Filólogo, Técnico De Química, Analista De Sistemas, Estudante, Bolsista,

	Estagiário E Assemelhados, Auxiliar De Laboratório, Torneiro Mecânico, Protético, Trabalhador De Hotelaria, Securitário, Agente De Viagem, Ferroviário, Bibliotecário, Cantor E Compositor, Atleta Profissional E Técnico Em Desportos, Técnico De Mecânica, Operador De Equipamento De Rádio, Televisão, Som E Cinema, Técnico De Biologia, Técnico De Laboratório E Raios X, Produtor De Espetáculos Públicos, Detetive Particular, Jornaleiro, Montador De Estrutura Metálica, Tapeceiro, Bombeiro E Instalador De Gás, Água, Esgoto E Assemelhados, Montador De Máquinas, Operador De Equipamento Médico E Odontológico, Trabalhador De Tratamento De Fumo E De Fabricação De Cigarros/Charutos, Fiscal De Transporte Coletivo, Mestre E Contramestre De Embarcação, Modelo, Joalheiro E Ourives, Trabalhador De Fabricação De Produtos De Borracha E Plástico, Comissário De Bordo.
Baixa	Despachante, Estivador, Carregador E Assemelhados, Estofador, Carpinteiro, Marceneiro E Assemelhados, Cobrador De Transporte Coletivo, Trabalhador De Fabricação De Roupas, Governanta, Representante Comercial, Telefonista, Trabalhador De Fabricação De Produtos Têxteis (Exceto Roupas), Garimpeiro, Supervisor, Inspetor E Agente De Compras E Vendas, Motorista De Veículos De Transporte De Carga, Encanador, Soldador, Chapeador E Caldeireiro, Fiandeiro, Tecelão, Tingidor E Assemelhados, Alfaiate E Costureiro, Padeiro, Confeiteiro E Assemelhados, Secretário E Datilógrafo, Vendedor Pracista, Representante, Caixeiro-Viajante E Assemelhados, Trabalhador De Construção Civil, Dona De Casa, Marinheiro Civil, Canoeiro, Embarcado E Assemelhados, Auxiliar De Escritório E Assemelhados, Embalador, Empacotador E Assemelhados, Digitador, Ceramista E Oleiro, Trabalhador De Fabricação E Preparação De Alimentos E Bebidas, Vendedor De Comércio Varejista E Atacadista, Lavandeiro, Tintureiro E Assemelhados, Almoxarife, Cozinheiro, Artista De Circo, Trabalhador De Usinagem De Metais, Taxista, Motorista De Veículos De Transporte Coletivo De Passageiros, Engraxate, Trabalhador Rural, Pescador, Cabeleireiro E Barbeiro, Lavador De Veículos, Garçom, Recepcionista, Serralheiro, Carvoeiro, Artesão, Porteiro De Edifício, Ascensorista, Garagista E Zelador, Empregado Doméstico, Vigilante, Motorista Particular, Manicure E Maquiador, Jardineiro, Faxineiro, Esteticista, Trabalhador De Fabricação De Calçados E Artefatos De Couro, Gari Ou Lixeiro, Catador De Recicláveis, Cortador, Polidor E Gravador De Pedras, Atendente De Lanchonete E Restaurante, Feirante, Ambulante E Mascate, Motoboy, Funileiro, Bombeiro Civil, Maquinista E Foguista De Embarcações E Assemelhados, Chapeleiro, Frentista, Escultor E Pintor, Lanterneiro E Pintor De Veículos, Office-Boy E Contínuo, Chaveiro, Leiturista, Guardador De Veículos, Salva-Vidas, Coveiro, Demonstrador, Trabalhador De Curtimento, Taquígrafo E Estenógrafo.
Outras	Outros, Trabalhador De Fabricação De Papel E Papelão, Artista Plástico E Assemelhados, Locutor E Comentarista De Rádio E Televisão E Radialista, Sacerdote Ou Membro De Ordem Ou Seita Religiosa, Músico, Não Divulgável.

Fonte: Campos e Machado (2020, p.153-154).

O quinto passo foi realizar o levantamento de projetos de lei das respectivas Assembleias de autoria das deputadas estaduais selecionadas sobre temáticas de gênero, de mulheres e de família, no período entre 01/01/2023 e 01/01/24. O levantamento das proposições legislativas se deu através da busca pelas palavras-chave “gênero”, “mulher” e “família”.

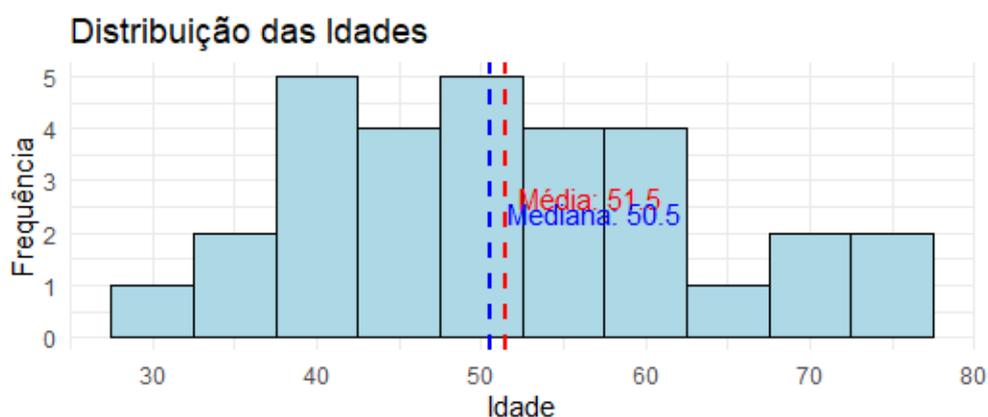
Na análise das propostas legislativas, identificamos quais delas apresentam uma perspectiva antigênero. Para tal classificação definimos como antigênero as proposições que têm o objetivo de: restringir o ensino sobre gênero nas escolas; impedir o reconhecimento de identidade de gênero para pessoas trans; bloquear os direitos e o debate sobre diversidade sexual fomentados pelo movimento LGBTQIAP+; combater os direitos sexuais e

reprodutivos; defender os papéis tradicionais de gênero a partir de uma perspectiva religiosa; reapropriar temas vinculadas ao feminismo, como empoderamento e violência contra a mulher, a partir de uma perspectiva neoliberal e biológica (Biroli, 2021; Machado, 2020; Motta; León, 2018; Biroli; Vaggione; Machado, 2020; Lacerda, 2019; Miguel; Fontenelle, 2024; Sarmiento; Elias; Marques, 2023; Roberti; Wineinger, 2024; Rosas, 2023).

3.2 PERFIL DAS MULHERES DAS DIREITAS

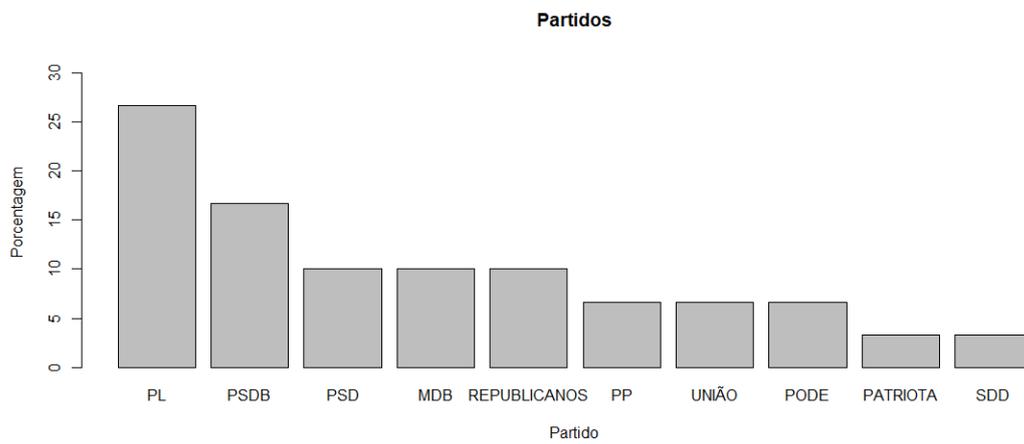
A média de idade entre as mulheres das direitas analisadas é de 51,5 anos e a mediana é de 50,5, com pouca variação de idade. O partido que mais elegeu mulheres das direitas para essas Assembleias, em 2022, entre os estados analisados (Amapá, Maranhão, Distrito Federal, São Paulo e Rio Grande do Sul), é o PL, com 8 mulheres eleitas (26,66%). O segundo partido que mais elegeu mulheres das direitas foi o PSDB, com 5 eleitas (16,66%), seguido por Republicanos, PSD e MDB, com 3 mulheres eleitas (10%) em cada, UNIÃO, PODEMOS e PP, com 2 eleitas (6,66%) em cada, e Patriota e Solidariedade, com 1 eleita (3,33%) em cada.

Figura 1 - Distribuição de idade das mulheres das direitas



Fonte: Elaboração própria (2024).

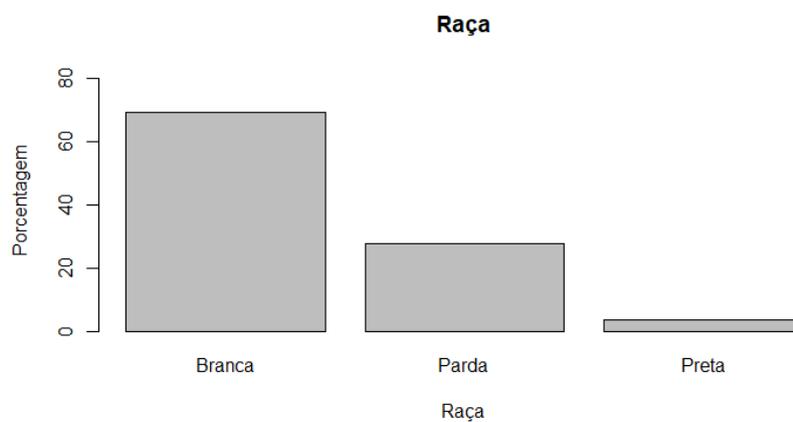
Figura 2 - Partidos das mulheres das direitas



Fonte: Elaboração própria (2024).

Em relação à raça, não obtivemos informações sobre Jaqueline Silva (MDB/DF) no portal do TSE. A maioria das deputadas estaduais das direitas eleitas são brancas (68,96%). O segundo grupo racial mais representado é o das mulheres pardas, com 27,58%, seguido pelas pretas, com 3,44%.

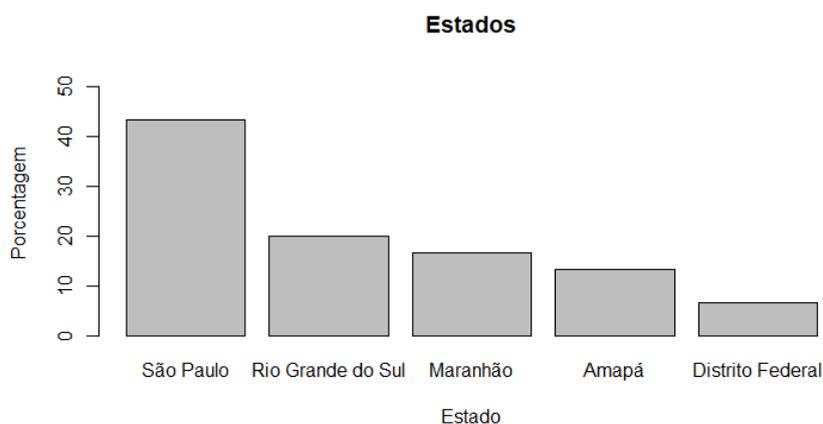
Figura 3 - Raça das deputadas estaduais das direitas



Fonte: Elaboração própria (2024).

Dentre os estados analisados, São Paulo foi o estado que mais elegeu mulheres das direitas (43,33%), seguido por Rio Grande do Sul (20%), Maranhão (16,66%), Amapá (13,33%) e Distrito Federal (6,66%).

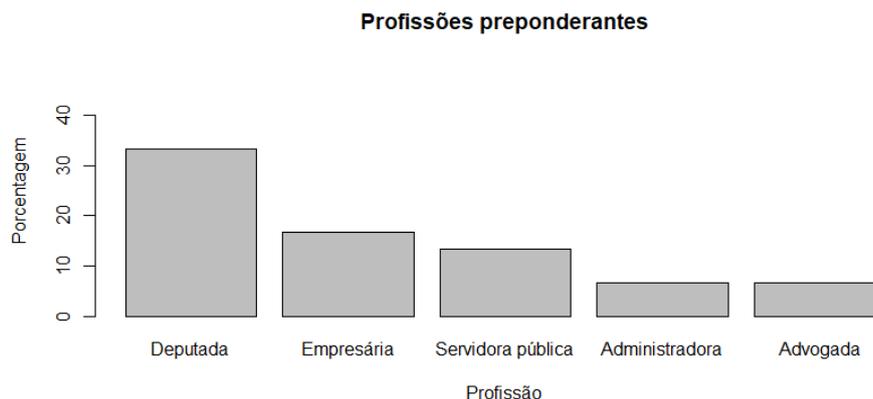
Figura 4 - Estados das deputadas estaduais das direitas



Fonte: Elaboração própria (2024).

Em relação às profissões, além do cargo de deputada estadual autodeclarado no TSE por algumas mulheres como principal ocupação, a profissão que mais se destaca é a de empresária (16,66%), seguida por servidora pública (13,33%), administradora (6,66%) e advogada (6,66%). Os cargos de jornalista, dona de casa, enfermeira, nutricionista, policial civil e professora são os demais cargos declarados, representando 3,33% cada. Não conseguimos informações sobre a autodeclaração de ocupação da deputada Letícia Aguiar (PP/São Paulo), pois a mesma sinalizou “Outros” como profissão.

Figura 5 - Profissões Preponderantes

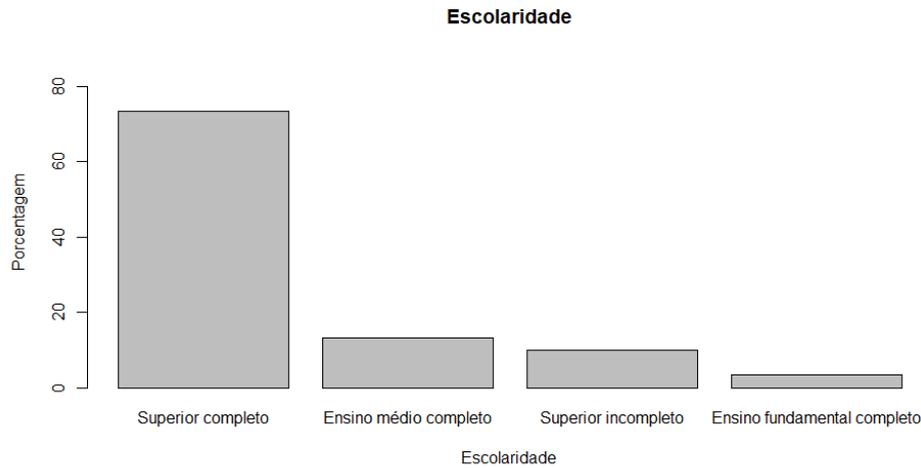


Fonte: Elaboração própria (2024).

A maioria delas tem o Ensino Superior Completo (73,33%). Apenas 10% têm o Ensino Superior Incompleto, 13,33% têm o Ensino Médio Completo e 3,33% têm o Ensino Fundamental Completo. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023), 19,7% da população brasileira¹² concluiu o Ensino Superior. As parlamentares das direitas analisadas têm um nível educacional muito maior que a população em geral do Brasil. De acordo com TSE (2024), nas eleições de 2022, 83,96% das deputadas estaduais eleitas apresentaram o Ensino Superior Completo, enquanto os homens 75,71%. Dessa forma, as parlamentares das direitas analisadas apresentam um percentual inferior do Ensino Superior Completo em relação ao conjunto total de deputadas estaduais eleitas em 2022, se aproximando mais ao perfil dos homens em geral. Tais dados podem “indicar que para manter-se na carreira política elas precisam contar com maior qualificação” do que os homens (Biroli et al., 2022, p.22).

¹² Pessoas a partir de 25 anos.

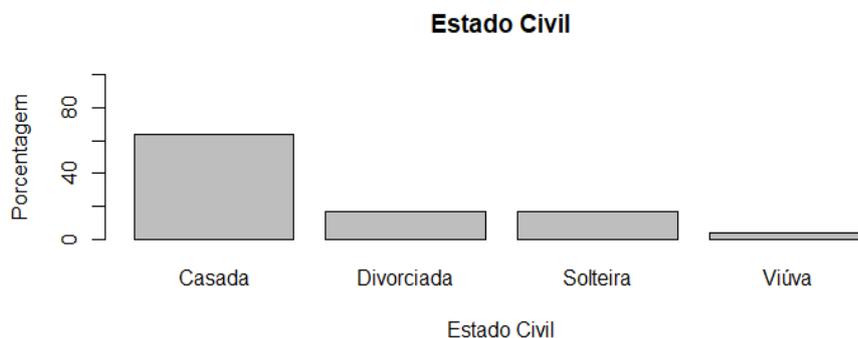
Figura 6 - Escolaridade das deputadas estaduais das direitas



Fonte: Elaboração própria (2024).

A maior parte delas é casada (63,33%). Apenas 16,66% são solteiras, 16,66% divorciadas e 3,33% são viúvas. De acordo com TSE (2024), nas eleições de 2022, 59,36% das deputadas estaduais eleitas são casadas, enquanto os homens 73,94%. Dessa forma, as parlamentares das direitas analisadas têm um percentual um pouco maior do que as deputadas estaduais eleitas em 2022 quanto ao estado civil de casada. Já entre as candidatas, tanto no nível federal como estadual, o perfil é inverso: a maioria delas são solteiras, enquanto os homens são casados (Biroli et al, 2022; Campos et al, 2020). Tais dados nos revelam que a “sobrecarga de trabalho assumida pelas mulheres com o casamento, em especial quando elas têm filhos, é um obstáculo adicional para a sua participação na política, sem que o mesmo aconteça para os homens. Códigos culturais de natureza patriarcal podem também se traduzir em maior apoio familiar para eles, quando decidem trilhar a carreira política” (Biroli et al., 2022, p.21). O dado que mostra que a maioria das parlamentares estudadas é casada também pode indicar que os recursos familiares podem funcionar como “ativos” que aumentam a probabilidade das candidatas se elegerem (Campos et al., 2020).

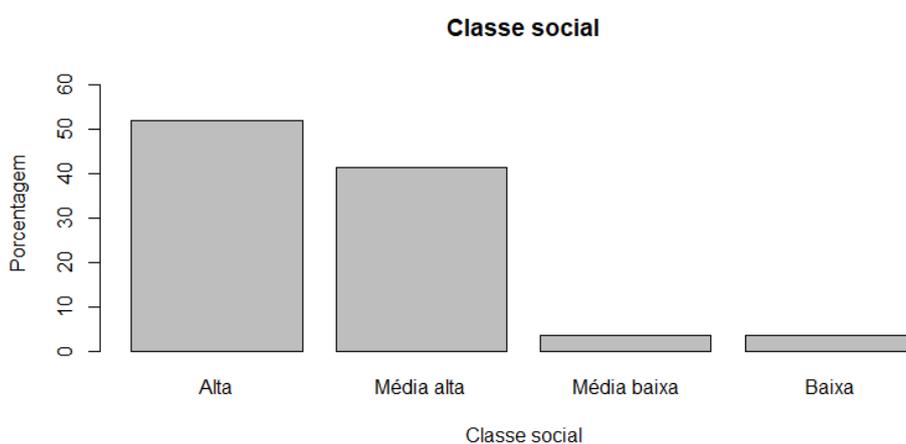
Figura 7 - Estado civil das deputadas estaduais das direitas



Fonte: Elaboração própria (2024).

Um pouco mais da metade faz parte da classe alta (51, 72%), seguida pela classe média alta (41,37%), média baixa (3,44%) e baixa (3,44%).

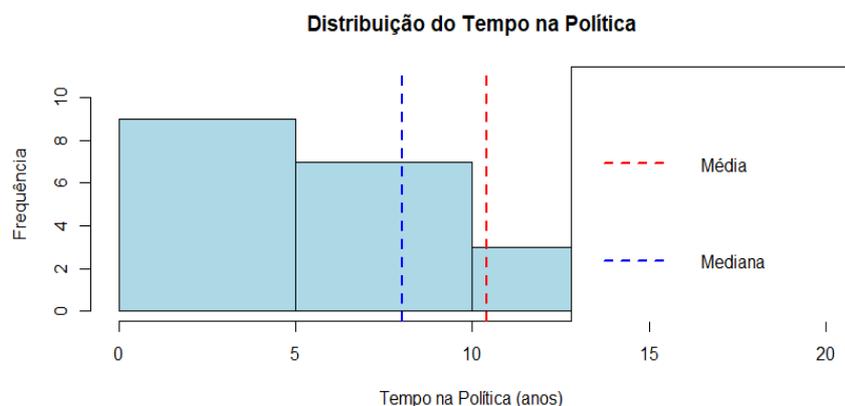
Figura 8 - Classe social das deputadas estaduais das direitas



Fonte: Elaboração própria (2024).

A média de tempo na política em cargos eletivos das mulheres das direitas é de 10,4 anos e a mediana é de 8 anos, o que também nos indica que há pouca variação de tempo na política entre as mulheres analisadas.

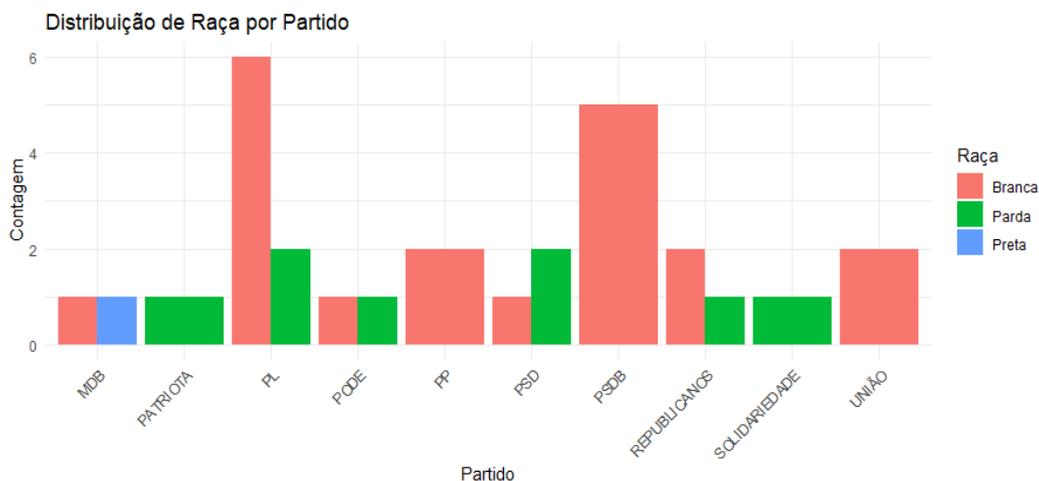
Figura 9 - Tempo na política das deputadas estaduais das direitas



Fonte: Elaboração própria (2024).

Ao cruzarmos os dados sobre raça e partido, encontramos que o PL é aquele que mais elegeu mulheres brancas. Não há diferença na distribuição de mulheres pardas entre os partidos. Entre os partidos de direita, o único que elegeu uma mulher preta é o MDB.

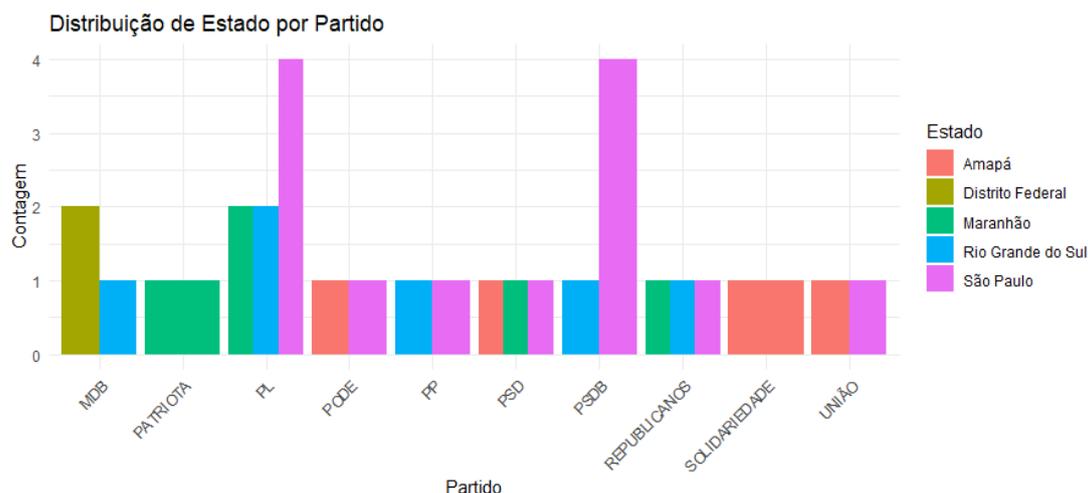
Figura 10 - Distribuição raça e partidos das deputadas estaduais das direitas



Fonte: Elaboração própria (2024).

Algo a ser destacado é que o PL e o PSDB são os partidos que estão mais presentes no estado de São Paulo e são aqueles que se destacam em comparação aos outros em todos os estados analisados.

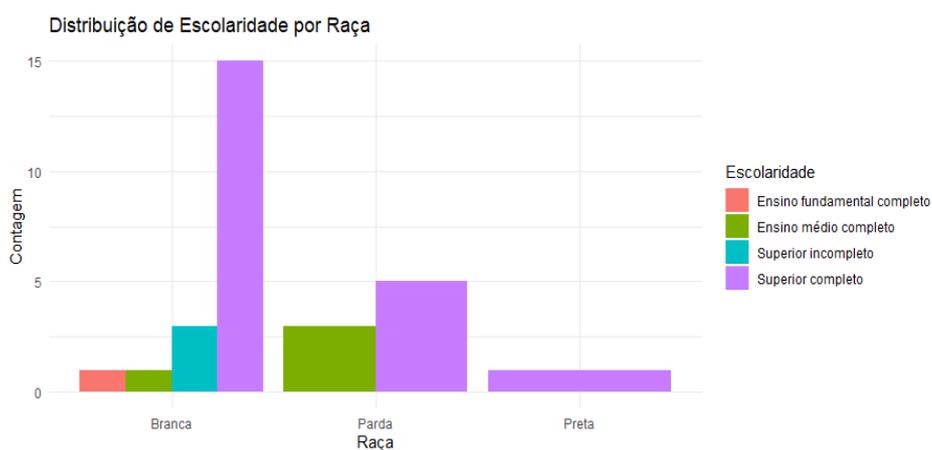
Figura 11 - Distribuição partidos e estados das deputadas estaduais das direitas



Fonte: Elaboração própria (2024).

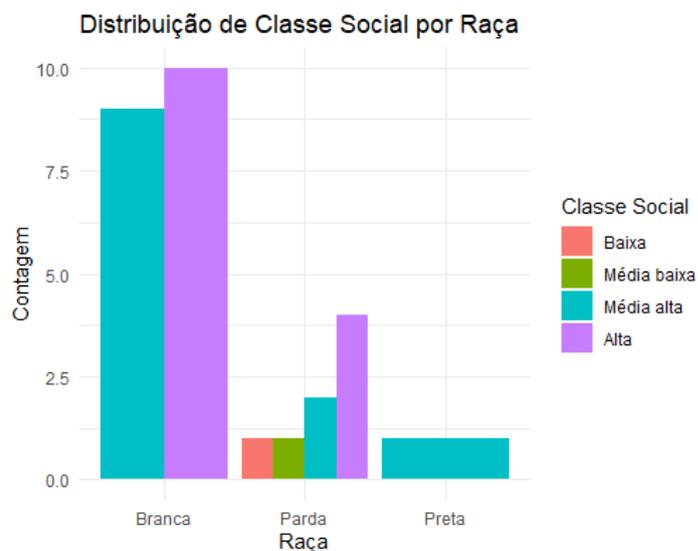
Como já previsto, as mulheres brancas das direitas são a maioria entre as que concluíram o Ensino Superior. Também é este grupo racial que compõe a maior parte da classe alta e média alta.

Figura 12 - Distribuição raça e escolaridade das deputadas estaduais das direitas



Fonte: Elaboração própria (2024).

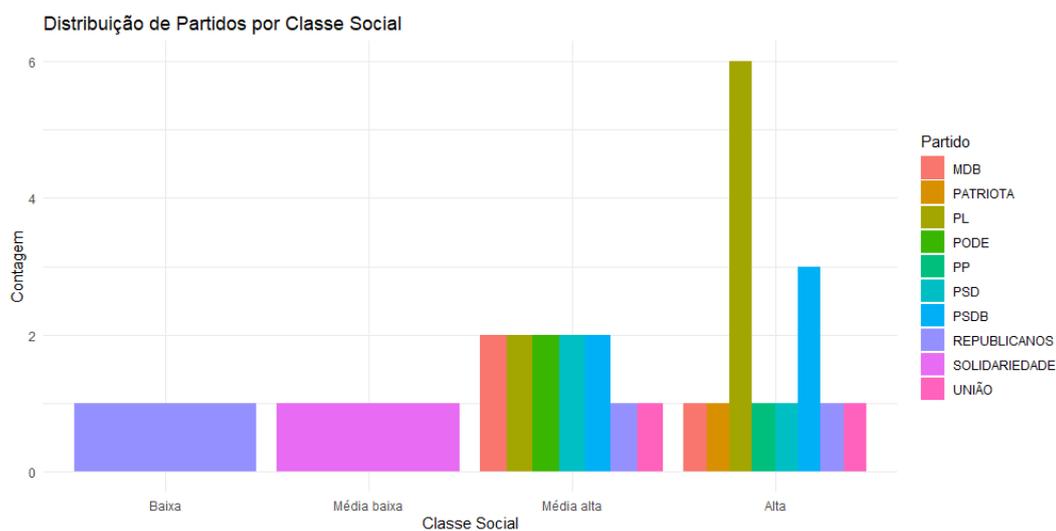
Figura 13 - Distribuição raça e classe das deputadas estaduais das direitas



Fonte: Elaboração própria (2024).

O PL é o partido que se destaca entre aquelas que pertencem à classe alta, seguido pelo PSDB. A classe média baixa é composta apenas pelo partido Solidariedade e a classe baixa pelo Republicanos.

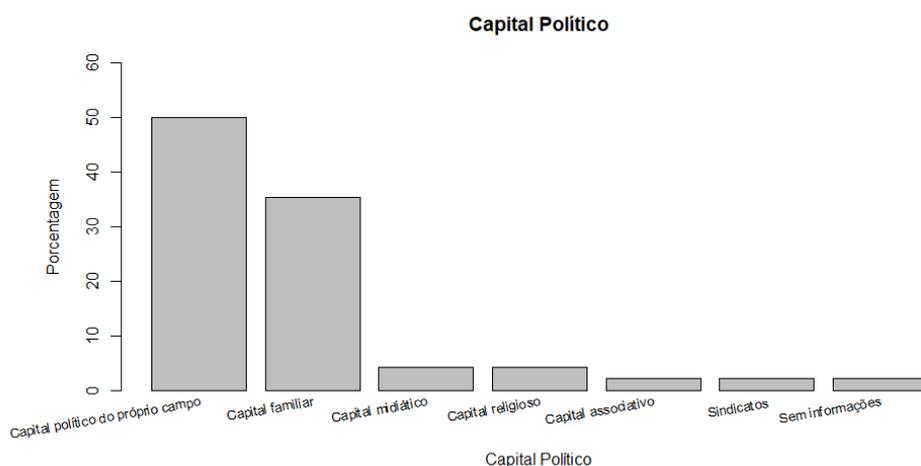
Figura 14 - Distribuição partido e classe das deputadas estaduais das direitas



Fonte: Elaboração própria (2024).

Os capitais políticos preponderantes são o capital político do próprio campo (50%) e o capital familiar (35,41%). Os demais tipos de capitais giraram em torno de 2% a 4%.

Figura 15 - Capital político das deputadas estaduais das direitas



Fonte: Elaboração própria (2024).

3.3 HÁ DIFERENÇAS NO PERFIL ENTRE MULHERES DE DIREITA TRADICIONAL E MULHERES NEOCONSERVADORAS?

Como já ressaltado, inicialmente, o levantamento dos *posts* do *Instagram* nos permitiu classificar quem são as mulheres neoconservadoras e as mulheres de direita tradicional. Ao categorizar no banco de dados quem são as mulheres de direita tradicional e as neoconservadoras, comparamos cada variável entre esses dois grupos. Estatisticamente¹³, não

¹³ Foram utilizados os seguintes testes estatísticos: o teste qui-quadrado de Pearson para dados categóricos (partido, estado, raça, profissão, grau de instrução, estado civil, classe social e capital político); o Teste t de Student e o teste de Mann-Whitney para dados contínuos (idade e tempo na política, respectivamente).

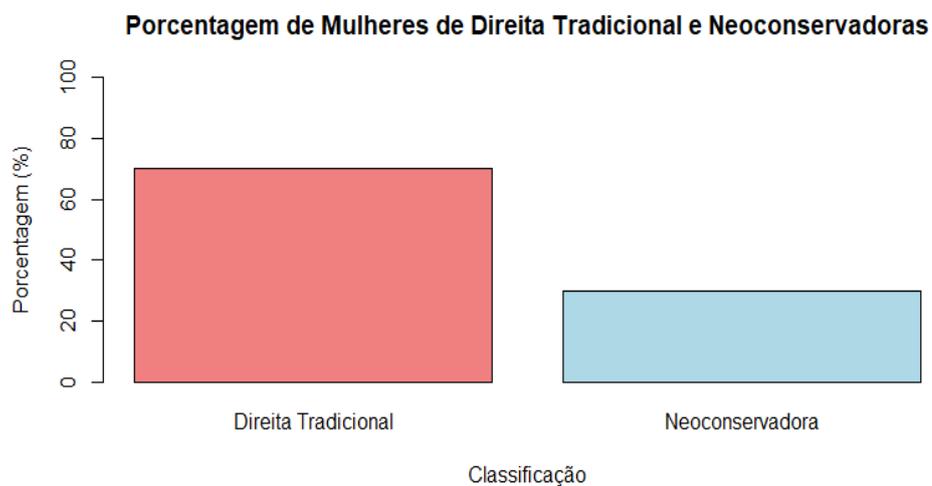
há diferenças significativas de partido, estado, raça, escolaridade, idade, profissão, classe social, tempo na política, estado civil e capital político entre as mulheres de direita tradicional e as mulheres neoconservadoras. Ou seja, nossa hipótese de que as mulheres de ambas as classificações têm um perfil semelhante foi corroborada. Entretanto, graficamente, é importante destacar que o capital religioso aparece somente nas mulheres neoconservadoras. Ressalto que isso pode ser devido à tipologia para esse tipo de capital, que classifica apenas pela “vinculação com religião organizada, na posição de sacerdote ou de líder de movimento leigo autorizado pela hierarquia” (Miguel; Marques; Machado, 2015, p.727). Dessa forma, várias mulheres são descartadas nesta categorização por não exercerem uma posição de liderança dentro de instituições religiosas.

Além disso, podemos notar diferenças graficamente, apesar de não serem estatisticamente significativas, quanto o capital familiar e do próprio campo. As mulheres de direita tradicional apresentam capitais do tipo familiar e do próprio campo com maior recorrência que as neoconservadoras. Além disso, o capital midiático aparece como equivalente entre os dois tipos de mulheres classificadas.

Chama a atenção o fato de que as mulheres neoconservadoras superam as de direita tradicional no PSD e no Republicanos. O PL e o PP equilibram o número de mulheres neoconservadoras e de direita tradicional. Interessante notar que o PSD e o Republicanos, por exemplo, não se situam na extremidade do espectro ideológico da direita na tipologia dos autores empregados na presente pesquisa. Inclusive, Campos e Machado (2020) considera o PSD como um partido de “centro”. Por outro lado, Codato, Bolognesi e Roeder (2015) classificam o PSD e o PRB (Republicanos) como parte da “Nova Direita”, e o PL e o PP como “Velha Direita”. Também é interessante notar que no PL, há deputadas tanto da direita tradicional como neoconservadora. Já no PSDB, há somente mulheres de direita tradicional.

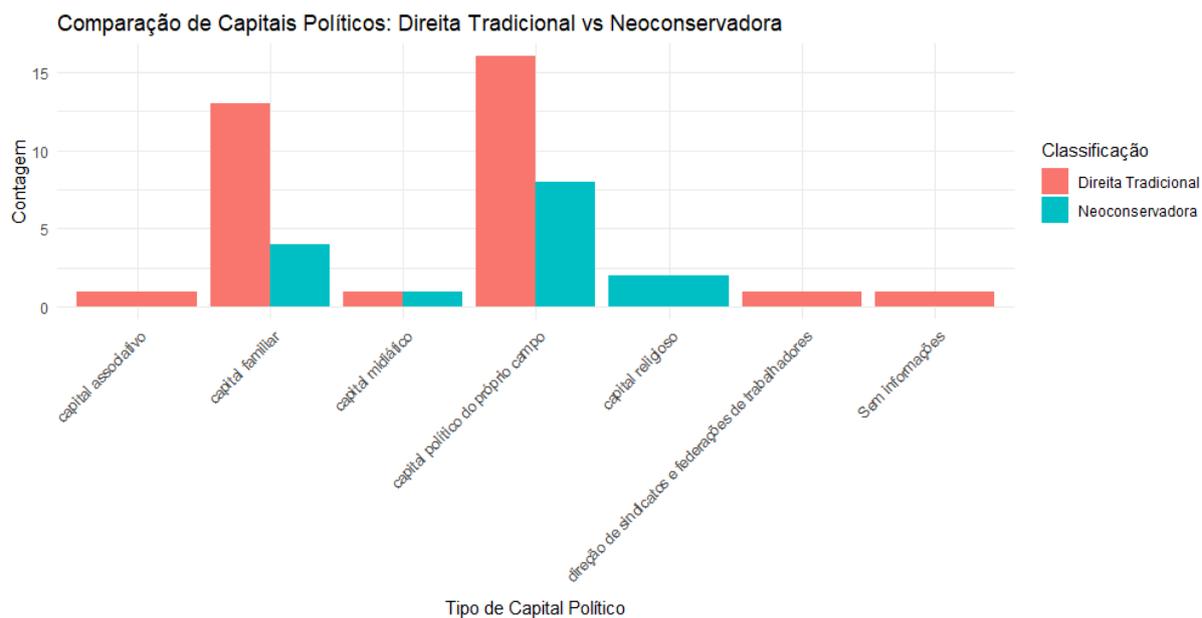
Abaixo, destacamos a comparação do capital político entre as mulheres de direita tradicional e as mulheres neoconservadoras e os partidos que abrigam os dois grupos de mulheres analisados:

Figura 16 - Percentual de mulheres de direita tradicional e neoconservadora



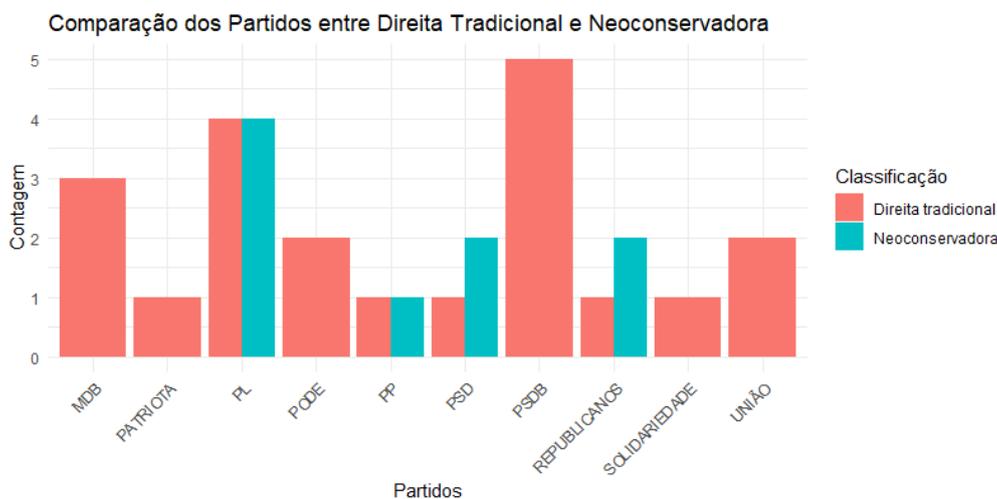
Fonte: Elaboração própria (2024).

Figura 17 - Comparação do capital político entre as mulheres de direita tradicional e as neoconservadoras



Fonte: Elaboração própria (2024).

Figura 18 - Partidos das mulheres neoconservadoras e de direita tradicional



Fonte: Elaboração própria (2024).

3.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Algo que já foi ressaltado em capítulos anteriores se confirma nos dados descritivos levantados neste capítulo: o fato de que a classificação do espectro ideológico varia conforme os autores escolhidos. A classificação ideológica não permite compreender a complexidade do neoconservadorismo, mas parece ser um ponto de partida interessante para uma análise mais aprofundada do fenômeno. O perfil traçado das mulheres das direitas revela elementos importantes para compreender a atuação das mesmas: são mulheres mais velhas, brancas, empresárias, servidoras públicas e advogadas, com percentual de ensino superior completo acima da população brasileira, casadas, de classe alta e média alta e com um tempo consolidado na política. O Partido Liberal se destaca entre as eleitas; o PP, o PSD e o UNIÃO apresentam somente mulheres brancas das direitas eleitas; o MDB é o único partido que apresentou mulheres pretas eleitas das direitas.

Os eixos raça e classe parecem ser centrais para análise das mulheres das direitas. As brancas eleitas são aquelas que apresentam o maior percentual de mulheres com ensino superior completo; também são elas que se destacam entre a classe alta e média alta. Além disso, o Partido Liberal se destaca na classe alta. Os capitais políticos preponderantes são o

capital político do próprio campo e o capital familiar. O capital religioso está presente somente nas mulheres neoconservadoras. As mulheres de direita tradicional estão presentes em todos os partidos analisados, já as neoconservadoras estão presentes no Partido Liberal, no Progressistas, no Partido Social Democrático e no Republicanos, com destaque em relação a esses dois últimos.

Não há diferenças estatisticamente significativas entre as mulheres de direita tradicional e neoconservadoras, mas podemos perceber pontos interessantes nos gráficos, com destaque para o capital político e os partidos. Nesse sentido, ambos os grupos apontam para um perfil semelhante. Algo interessante para futuras pesquisas seria comparar o perfil das mulheres das direitas com mulheres de esquerda a fim de identificar quais são as características próprias que definem, determinam e diferenciam as mulheres das direitas, sobretudo as neoconservadoras.

4. CAPÍTULO 4: ANÁLISE DO INSTAGRAM E DOS PROJETOS DE LEI

4.1 ANÁLISE DO INSTAGRAM

No total, obtivemos 1363 *posts* de mulheres de direita tradicional e neoconservadoras no período entre 01/01/2023 e 31/07/2023. Seguindo a classificação de neoconservadorismo já delimitada anteriormente. Abaixo, temos os nomes das parlamentares analisadas, seus respectivos estados, partidos e classificações quanto à direita tradicional e neoconservadora:

Quadro 8 - Parlamentares da direita tradicional e neoconservadora

Nome	Estado	Partido	Classificação
Alliny Serrão	Amapá	UNIÃO	Direita tradicional
Dayse Marques	Amapá	SOLIDARIEDADE	Direita tradicional
Edna Auzier	Amapá	PSD	Direita tradicional
Zeneide Costa	Amapá	PODEMOS	Direita tradicional
Mical Damasceno	Maranhão	PSD	Neoconservadora
Solange Almeida	Maranhão	PL	Direita tradicional
Edna Silva	Maranhão	PATRIOTAS	Direita tradicional
Fabiana Vilar	Maranhão	PL	Direita tradicional
Janaína Ramos	Maranhão	REPUBLICANOS	Direita tradicional
Dani Alonso	São Paulo	PL	Neoconservadora
Edna Macedo	São Paulo	REPUBLICANOS	Neoconservadora
Fabiana Barroso	São Paulo	PL	Neoconservadora
Letícia Aguiar	São Paulo	PP	Neoconservadora
Marta Costa	São Paulo	PSD	Neoconservadora
Valéria Bolsonaro	São Paulo	PL	Neoconservadora
Analice Fernandes	São Paulo	PSDB	Direita tradicional
Bruna Furlan	São Paulo	PSDB	Direita tradicional

Carla Morando	São Paulo	PSDB	Direita tradicional
Clarice Ganem	São Paulo	PODEMOS	Direita tradicional
Delegada Graciela	São Paulo	PL	Direita tradicional
Maria Lúcia Amary	São Paulo	PSDB	Direita tradicional
Solange Freitas	São Paulo	UNIÃO	Direita tradicional
Doutora Jane	Distrito Federal	MDB	Direita tradicional
Jaqueline Silva	Distrito Federal	MDB	Direita tradicional
Adriana Lara	Rio Grande do Sul	PL	Neoconservadora
Eliana Bayer	Rio Grande do Sul	REPUBLICANOS	Neoconservadora
Delegada Nadine	Rio Grande do Sul	PSDB	Direita tradicional
Kelly Moraes	Rio Grande do Sul	PL	Direita tradicional
Patrícia Alba	Rio Grande do Sul	MDB	Direita tradicional
Silvana Covatti	Rio Grande do Sul	PROGRESSISTAS	Direita tradicional

Fonte: Autoria própria (2024).

Dentre o total de *posts*, 822 deles são das mulheres de direita tradicional e 541 das mulheres neoconservadoras. Enfatizamos que a busca foi realizada de forma manual de modo a buscar os *posts* que tratavam sobre a temática de gênero e de mulheres.

4.1.1 MULHERES DE DIREITA TRADICIONAL

Considerando apenas as mulheres de direita tradicional, separamos os temas que encontramos em suas respectivas páginas do *Instagram* em 8 grupos e seus respectivos subtemas, são eles:

- 1. Representatividade e Igualdade de Gênero:** representatividade feminina na política; igualdade de gênero; paridade de gênero; paridade no mercado de trabalho; empoderamento feminino; protagonismo feminino na ciência; defesa das mulheres do

agronegócio; defesa das mulheres do campo; valorização da mulher na Segurança Pública; e empreendedorismo feminino.

2. **Violência contra a mulher:** combate assédio sexual; ao feminicídio; à violência contra a mulher; à importunação sexual; aos relacionamentos abusivos; e à violência política contra a mulher.
3. **Saúde e Direitos da Mulher:** saúde da mulher; direitos reprodutivos; maternidade; combate à pobreza menstrual; e sensibilidade “feminina”.
4. **Inclusão e Diversidade:** representatividade negra; educação antirracista; interseccionalidade; povos indígenas; e defesa da população LGBT.
5. **Família e Direitos da Infância:** exaltação da família; casamento comunitário; cuidado infantil; adoção; direitos das crianças e adolescentes; segurança nas escolas; combate à violência sexual infantil.
6. **Justiça social e Direitos Humanos:** ação social; assistencialismo; combate à violência contra idosos; à pobreza menstrual; defesa dos direitos humanos; dos direitos dos animais; e dos direitos de trabalhadoras do sexo.
7. **Saúde e Inclusão de Pessoas com Deficiência:** direitos de pessoas com autismo; síndrome de Down; e em geral, de mulheres e pessoas PCD (Pessoas com Deficiência), especialmente crianças.
8. **Religião:** combate à intolerância religiosa; e cristianismo.

Separamos um *post* para representar cada grupo acima:

Figura 19 - Representatividade e Igualdade de Gênero



Fonte: Instagram da deputada Solange Almeida (PL/MA).

Figura 20 - Violência contra a mulher



Fonte: Instagram da deputada Doutora Jane (MDB/DF).

Figura 21 - Saúde e Direitos da Mulher



Fonte: Instagram da deputada Carla Morando (PSDB/SP).

Figura 22 - Inclusão e Diversidade



Fonte: Instagram da deputada Carla Morando (PSDB/SP).

Figura 23 - Família e Direitos da Infância



Fonte: Instagram da deputada Silvana Covatti (PP/RS).

Figura 24 - Justiça social e Direitos Humanos



Fonte: Instagram da deputada Zeneide Costa (PODEMOS/AP).

Figura 25 - Saúde e Inclusão de Pessoas com Deficiência



Fonte: Instagram da deputada Alliny Serrão (UNIÃO/AP).

Figura 26 - Religião



Fonte: Instagram da deputada Solange Almeida (PL/MA).

4.1.2 MULHERES NEOCONSERVADORAS

Considerando apenas as mulheres neoconservadoras, separamos os temas que encontramos em suas respectivas páginas do *Instagram* em 6 grupos e seus respectivos subtemas, são eles:

1. **Religião e valores cristãos:** defesa da família cristã; combate à perseguição cristã, à intolerância religiosa e às festas seculares; papel da mulher cristã; assistência religiosa em redes de saúde pública; conexão religiosa com atores internacionais.
2. **Antigênero:** combate à linguagem neutra; ao aborto; ao movimento LGBT; à “ideologia de gênero”; ao feminismo.
3. **Direitos e Educação Infantil:** proteção às crianças; educação das crianças; defesa de creches; do *homeschooling*; combate à violência nas escolas; à erotização das crianças e a exploração sexual das mesmas; adoção; combate ao bullying.
4. **Direitos e Defesa da Mulher:** combate à violência contra a mulher, à violência de gênero, ao assédio, à violência doméstica; ao feminicídio; defesa pessoal feminina; Direitos Humanos para as mulheres; combate à pobreza menstrual; saúde da mulher; sensibilidade feminina.
5. **Representatividade e Participação de Mulheres:** participação política feminina; empoderamento; paridade na política; empreendedorismo feminino; representação de mulheres no agronegócio.
6. **Inclusão Social e Diversidade:** Combate à violência contra os idosos; assistencialismo; ações sociais; combate ao trabalho escravo; representatividade negra; trabalho com o sistema socioeducativo.

Separamos um *post* para representar cada grupo acima:

Figura 27 - Religião e valores cristãos



Fonte: Instagram da deputada Mical Damasceno (PSD/MA).

Figura 28 - Antigênero



Fonte: Instagram da deputada Dani Alonso (PL/SP).

Figura 29 - Direitos e Educação Infantil



Fonte: Instagram da deputada Letícia Aguiar (PP/SP).

Figura 30 - Direitos e Defesa da Mulher



Fonte: Instagram da deputada Letícia Aguiar (PP/SP).

Figura 31 - Representatividade e Participação da Mulher



Fonte: Instagram da deputada Adriana Lara (PL/RS).

Figura 32 - Inclusão Social e Diversidade



4.1.3 SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS ENTRE OS POSTS DAS MULHERES DE DIREITA TRADICIONAL E DAS MULHERES NEOCONSERVADORAS

Algo em comum que se destaca entre as mulheres de direita tradicional e neoconservadoras: é o fato de que ambos os grupos mobilizam o tema da inclusão social e de direitos das pessoas com deficiência. Parece ser uma pauta forte para as mulheres das direitas, que procuram mobilizar tal segmento eleitoral e possivelmente definir uma imagem relacionada ao cuidado desta perspectiva. Por exemplo, em relação às parlamentares de direita tradicional, Zeneide Costa (PODEMOS/AP) reforçou a Lei nº 2.255/2017, que instituiu a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. No *post*, há a menção de que o autismo não se cura, se compreende. Bruna Furlan (PSDB/SP) divulgou que conseguiu verba para a reforma do Centro do Autismo voltado para as famílias de baixa renda. Já em relação às parlamentares neoconservadoras, temos Dani Alonso (PL/SP) que divulgou sua protocolação de um projeto de lei para criação de centros de assistência às crianças com transtorno do espectro autista. Adriana Lara (PL/RS) afirma em um *post* sobre a comemoração do dia do autismo que “a diversidade é o que nos torna únicos e especiais”. Há o reforço que todos devem lutar por um mundo mais inclusivo e celebrar as diferenças.

Outro ponto em comum são as postagens religiosas. Contudo, podemos notar que o tom da religião é diferente entre ambos os grupos. Enquanto as mulheres de direita tradicional publicam conteúdos sobre o cristianismo, como datas religiosas, combate à intolerância religiosa e ida aos cultos religiosos, as mulheres neoconservadoras mobilizam a religião para “defender” a família e a mulher cristã, além de fazer menção à perseguição religiosa. Classificada como mulher de direita tradicional, Solange Almeida (PL/MA) divulgou uma foto sua cantando em um culto religioso. Maria Lucya Amary (PSDB/SP) divulgou sua ida à missa juntamente com outros atores políticos. Por outro lado, a deputada estadual Edna Macedo (REPUBLICANOS/SP) divulgou vários *posts* com a defesa dos princípios cristãos como parte do seu fazer político, bem como visita de pastores e bispos na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. A deputada neoconservadora Eliana Bayer (REPUBLICANOS/RS) divulgou sua ida a uma igreja evangélica e afirmou que seu mandato estava à disposição dos projetos sociais. Em outro *post*, ela foi para um culto na Igreja Internacional da Graça de Deus levando informativos sobre os feitos políticos até então e que

estava prestando contas. No informativo, há a imagem de sua família e a seguinte frase: “em nome das famílias gaúchas!”.

As mulheres das direitas, tradicional e neoconservadora, defendem o empreendedorismo feminino, sobretudo no campo do agronegócio, e o empoderamento de mulheres. O que reforça a ideia já discutida em capítulos anteriores sobre o uso de termos advindos do movimento feminista à ótica da direita, com um forte teor neoliberal. Jaqueline Silva (MDB/DF), parlamentar de direita tradicional, divulgou o programa Jornada da Mulher Empreendedora, que capacitou mais de 3000 mulheres para o empreendedorismo no Distrito Federal. A deputada Fabiana Barroso (PL/DF) divulgou uma reunião com uma empresária do setor agropecuário para discutir recursos ao Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas, instituição que foca no apoio à infância e à juventude.

Os dois grupos também mencionam a existência entre as mulheres de uma “sensibilidade feminina”. Em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, Silvana Covatti (PROGRESSISTAS/RS) afirmou sobre a força e união feminina bem como “a sensibilidade, o afeto, a renúncia e responsabilidade singular das mulheres”. Letícia Aguiar (PL/SP), deputada neoconservadora, fala da força feminina na política e da beleza feminina. Para ela, “o maior empoderamento de uma grande mulher começa no coração de Deus”. Por outro lado, a deputada Delegada Nadine (PSDB/RS) divulgou uma imagem da “Barbie profissões”, em alusão ao recente filme da boneca lançado em 2023, para dizer que o lugar da mulher é onde ela quiser.

Ambos os grupos mobilizam temas sobre representatividade feminina, sobretudo na política, mas a menção a termos como “igualdade de gênero” é acionada pelas mulheres da direita tradicional. Classificada como mulher de direita tradicional, Edna Silva (PATRIOTAS/MA) participou do Fórum Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres, que defende a busca pela igualdade de gênero. A deputada Edna Auzier (PSD/AP) cita uma frase da filósofa Judith Butler para falar comemorar o Dia Internacional da Mulher: “qualquer que seja a liberdade pela qual lutemos, deve ser uma liberdade baseada na igualdade”. Ela afirma que todos devem lutar pela igualdade de gênero e pelo empoderamento feminino.

Elas também mobilizam temas sobre combate à violência contra a mulher, mas as neoconservadoras reforçam que tal problema pode ser combatido com a autodefesa feminina. Letícia Aguiar (PL/SP), deputada neoconservadora, divulgou um projeto de lei que foi coautora que estabelece aulas semanais nas escolas para meninas com o objetivo de fortalecer a defesa pessoal. A deputada Doutora Jane (MDB/DF), deputada de direita tradicional, divulgou vários *posts* sobre conscientização e prevenção contra a violência doméstica.

Também divulgou reuniões em que integrou a Frente Parlamentar de Combate à Violência Contra a Mulher e ao Femicídio.

Somente com as mulheres de direita tradicional é que a defesa parcial dos direitos reprodutivos e sexuais é acionada. Nelas, há um caráter mais aberto para a diversidade sexual e de gênero, como temas que versam sobre a interseccionalidade, antirracismo, pró-LGBT e indígena, mencionando até direitos de trabalhadoras do sexo. Por exemplo, Solange Freitas (UNIÃO/SP), deputada de direita tradicional, divulgou sua participação em um evento sobre o orgulho LGBTQIAP+ e afirmou sobre o combate ao preconceito e invisibilidade das pessoas trans. Carla Morando (PSDB/SP) divulgou a nova lei da laqueadura e da vasectomia em 2023.

Por outro lado, as mulheres neoconservadoras mostram um conteúdo expressivamente antigênero, que combate aos direitos reprodutivos, à diversidade sexual e ao feminismo. Os direitos das crianças estão conectados aos direitos dos pais em ensinar através dos valores cristãos de forma a combater a “erotização precoce” nas escolas. Já os direitos das crianças para as mulheres de direita tradicional não estão conectados com uma perspectiva religiosa. Por exemplo, Mical Damasceno (PSD/MA), deputada neoconservadora, divulgou uma comemoração devido a um PL sobre a fixação de placas informativas sobre orientação sexual e “ideologia de gênero” ter sido vetado e em outro *post* fala sobre os desafios da família conservadora no século XXI. Valéria Bolsonaro (PL/SP), deputada neoconservadora, divulgou um vídeo sobre a “ideologia de gênero” nas escolas e afirmou que a esquerda busca doutrinar e alienar as crianças. Por outro lado, Carla Morando (PSDB/SP) divulgou sua participação em um evento de lançamento de um livro sobre abuso sexual infantil e suas proteções jurídicas e rede de atendimento às vítimas. Jaqueline Silva (MDB/DF) divulgou sobre o Cartão Material Escolar, um programa do Distrito Federal que concede auxílio financeiro para compra de material escolar para crianças e jovens da rede pública. Ela também divulgou sobre a ampliação dos conselhos tutelares no DF.

4.2 ANÁLISE DOS PROJETOS DE LEI (PLs)

No total, coletamos 154 PLs de mulheres de direita tradicional e neoconservadoras no período entre 01/01/2023 e 01/01/2024. Dentre eles, 109 são PLs da direita tradicional e 45 das mulheres neoconservadoras.

4.2.1 MULHERES DE DIREITA TRADICIONAL

A partir da busca de palavras-chave “gênero”, “mulher” e “família”, encontramos 109 PLs propostos pelas mulheres de direita tradicional. Sendo 2 deles referentes à busca pela palavra “gênero”, 57 em relação à palavra “mulher” e 50 em relação à “família”. Importante destacar que vários PLs apareciam repetidos nesta busca, ou seja, um mesmo PL poderia aparecer quando buscamos a palavra-chave “gênero”, “mulher” e “família”. Nesse sentido, categorizamos um PL pertencente à determinada palavra-chave pela quantidade de recorrência dela na redação do mesmo. Este mesmo procedimento foi repetido para análise dos PLs das mulheres neoconservadoras.

Considerando somente as mulheres de direita tradicional, encontramos os seguintes temas nos PLs analisados:

Figura 33 - Temas recorrentes nos PLs das mulheres de direita tradicional



Fonte: Autoria própria (2024).

Os PLs referentes ao tema da violência são os mais recorrentes entre as parlamentares da direita tradicional, com destaque para aqueles que tratam sobre violência contra a mulher. Aqueles que tratam sobre inclusão social abordam a necessidade de integrar pessoas com autismo, neurodivergentes, neuroatípicas e pessoas com deficiência em geral, em consonância com o que encontramos no *Instagram*. O tema da saúde também é recorrente, tratando sobre políticas públicas que atendam as mulheres na prevenção e tratamento de

doenças como câncer de mama, de colo de útero, endometriose, fibromialgia, exames preventivos, entre outros.

4.2.2 MULHERES NEOCONSERVADORAS

A partir da busca de palavras-chave “gênero”, “mulher” e “família”, encontramos 45 PLs propostos pelas mulheres neoconservadoras. Sendo 4 deles referentes à busca pela palavra “gênero”, 22 em relação à palavra “mulher” e 19 em relação à “família”. Considerando somente as mulheres neoconservadoras, encontramos os seguintes temas nos PLs analisados:

Figura 34 - Temas recorrentes nos PLs das mulheres neoconservadoras



Fonte: Autoria própria (2024).

Os temas que se destacam nos PLs das mulheres neoconservadoras são saúde, inclusão social, violência e sexualidade. Elas propõem PLs sobre a integração de pessoas com autismo; a necessidade de realização de procedimentos médicos para prevenir e combater doenças como fibromialgia, doenças do intestino, doenças mentais que atingem as mães e as mulheres em geral; o combate à violência contra a mulher, violência escolar; e que definem como o combate à erotização de crianças e adolescentes, proibição de bloqueadores hormonais para transição de gênero em crianças, combate à gravidez precoce; proibição de crianças e adolescentes em eventos que incentivam à “apologia de gênero” e o uso de drogas;

vedação do uso da linguagem neutra; e liberdade dos pais proibirem a participação dos filhos em “atividades pedagógicas de gênero”.

4.2.3 DIFERENÇAS E SEMELHANÇAS ENTRE OS PROJETOS DE LEI DAS MULHERES DE DIREITA TRADICIONAL E DAS MULHERES NEOCONSERVADORAS

Assim como acontece no *Instagram*, o tema da inclusão social, incluindo a defesa de direitos das pessoas com deficiência, também é algo em comum entre os PLs das mulheres de direita tradicional e neoconservadoras. Outros temas também se destacam entre ambos os grupos, como “violência” e “saúde”. Contudo, o que parece diferenciar os PLs está nos temas que tratam sobre sexualidade. Esse tema aparece somente entre as mulheres neoconservadoras. A comparação das nuvens de palavras entre ambos os grupos parece sugerir que as mulheres de direita tradicional versam sobre diversos temas, abordando agendas que vai desde as mulheres, migrantes, agricultores e animais, enquanto as mulheres neoconservadoras tratam temas e assuntos que estão centrados nos seguintes grupos: mulheres; crianças; família; e religião. A preocupação com o tema do “cuidado” também aparece somente nos PLs das mulheres de direita tradicional.

4.2.4 PROJETOS DE LEI COM PERSPECTIVA ANTIGÊNERO

4.2.4.1 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Seguindo a análise do *Instagram*, na Assembleia Legislativa de São Paulo, há 13 mulheres das direitas, sendo 6 neoconservadoras e 7 de direita tradicional. Nesta Assembleia, temos 75 projetos de lei seguindo as palavras-chave “gênero”, “mulher” e “família”. Os temas que mais se destacaram foram inclusão social (35%), saúde (22,7%) e violência (12%). Os outros temas como assistência social, proteção à criança/adolescente, sexualidade, moradia, economia, educação, segurança e meio ambiente foram menos recorrentes. A palavra-chave que mais se repetiu entre os projetos analisados foi “família” (43 vezes), seguido por “mulher” (31 vezes) e “gênero” (1 vez). Dentre o número total de projetos de lei, 7 têm perspectiva antigênero. Dentre aqueles que apresentam uma perspectiva antigênero, 2

deles são de autoria de uma mulher de direita tradicional, Analice Fernandes (PSDB) e 5 são de autorias de mulheres neoconservadoras, Dani Alonso (PL), Letícia Aguiar (PP) e Marta Costa (PSD).

Dentre os projetos de lei que apresentam uma perspectiva antigênero, temos os PLs nº 1263/2023 e nº1256/2023, de autoria de Analice Fernandes, que buscam estabelecer diretrizes sobre violência psicológica entre mulheres, entendendo a mulher como agressora; o PL nº 95/2023, de autoria de Letícia Aguiar, que “institui o Programa Escolhi Esperar com a finalidade de conscientizar a população adolescente sobre os riscos da gravidez precoce”; e o PL nº 546/2023, de autoria de Marta Costa, que “proíbe a compra, venda, fornecimento e consumo de bebidas alcoólicas nas instituições de ensino públicas e privadas” e culpabiliza a mulher por consumir bebida alcoólica caso ela venha sofrer algum tipo de violência.

Além destes, temos o PL nº 982/2023, de autoria de Dani Alonso, que “veda a utilização de verba pública em produtos, serviços, espaços ou eventos que promovam, de forma direta ou indireta, a erotização precoce, a sexualização ou outros conteúdos impróprios ao desenvolvimento psíquico de crianças e adolescentes, no Estado”; o PL nº 261/2023, de autoria de Letícia Aguiar, que “proíbe a utilização de bloqueadores hormonais para transição de gênero em crianças menores de dezesseis anos, em toda a rede de saúde pública e privada; e o PL nº 96/2023, também tendo a autoria de Letícia Aguiar, que “proíbe a utilização de verba pública em eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes”.

A deputada Alice Fernandes (PSDB), classificada como mulher de direita tradicional, propôs dois PLs (nº1263/2023; 1256/2023) sobre o enfrentamento à violência psicológica entre mulheres (mulheres violentando outras): *“Que mulher ao longo da vida não se sentiu, pelo menos uma vez, alvo de críticas de outras mulheres? E quem já não fez parte alguma vez de uma conversa em que se acusava uma delas de algum rumor, ou se ridicularizava a alguma mulher pelo seu aspecto físico? Se algo caracteriza o gênero feminino é a intuição, e é pouco provável que isto falhe quando uma mulher se sente vítima de um tratamento vexatório por parte de uma ou de um grupo de mulheres”*. Considerei como antigênero, devido à característica biológica que atribui essencialmente às mulheres, a intuição, além de destacar a mulher como agressora, desconsiderando o homem como parte da violência.

A deputada Clarice Ganem (PODEMOS), classificada como mulher de direita tradicional, propôs o PL nº1189/2023, que propõe tornar “obrigatória a disponibilização de

alimentos alternativos para alunos que tenham intolerância, alergia ou restrições alimentares por motivos religiosos”. O componente religioso aparece aqui, mesmo sem ter apresentado uma perspectiva antigênero.

A deputada Edna Macêdo (Republicanos), classificada como mulher neoconservadora, ao instituir a Lei Estadual de Inclusão da Mulher (PL nº1200/2023), propôs o Dia da Mulher Cristã Evangélica para ser comemorado no dia 28 de março. Assim como Clarice Ganem, o componente religioso reaparece, mas sem perspectiva antigênero.

A deputada Marta Costa (PSD), classificada como mulher neoconservadora, propõe o PL nº1381/2023, que “declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado a Escola Bíblica Dominical”. O PL nº 1503/2023 “declara de utilidade pública a Associação Comunitária Social Evangélica Siloé, com sede em Marília”. Assim como no caso de Clarice Ganem e Edna Macêdo, o componente religioso reaparece, sem perspectiva antigênero. A deputada também propôs o PL nº546/2023 que “proíbe a compra, venda, fornecimento e consumo de bebidas alcoólicas nas instituições de ensino públicas e privadas”, com perspectiva antigênero. Na redação do PL, há a menção de que “meninas ávidas” não se previnem quando bebem nas instituições de ensino em festas *open bar*, pois elas dão margem para ocorrer violências contra elas mesmas. Por esse motivo, considerei como antigênero, ao culpabilizar a vítima pela violência.

Abaixo, temos a relação dos PLs com perspectiva antigênero propostos pelas parlamentares na Assembleia Estadual do Estado de São Paulo:

Quadro 8 - PLs com perspectiva antigênero na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Autoria	Partido	Palavra-chave	Nº/Ano	Ementa
Analice Fernandes	PSDB	Mulher	1263 / 2023	Estabelece diretrizes para criação do programa de fortalecimento de saúde mental e enfrentamento à violência psicológica entre mulheres (Wollying) e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado a semana de conscientização sobre a violência

				psicológica entre mulheres.
Analice Fernandes	PSDB	Mulher	1256 / 2023	Estabelece diretrizes para criação do programa de fortalecimento de saúde mental e enfrentamento à violência psicológica entre mulheres (Wollying) e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado a semana de conscientização sobre a violência psicológica entre mulheres.
Dani Alonso	PL	Família	982 / 2023	Veda a utilização de verba pública em produtos, serviços, espaços ou eventos que promovam, de forma direta ou indireta, a erotização precoce, a sexualização ou outros conteúdos impróprios ao desenvolvimento psíquico de crianças e adolescentes, no Estado.
Letícia Aguiar	PP	Gênero	261 / 2023	Proíbe a utilização de bloqueadores hormonais para transição de gênero em crianças menores de dezesseis anos, em toda a rede de saúde pública e privada.
Letícia Aguiar	PP	Família	96 / 2023	Proíbe a utilização de verba pública em eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes.
Letícia Aguiar	PP	Família	95 / 2023	Institui o Programa Escolhi Esperar com a finalidade de conscientizar a população adolescente sobre os riscos da gravidez precoce.
Marta Costa	PSD	Mulher	546 / 2023	Proíbe a compra, venda, fornecimento e consumo de bebidas alcoólicas nas instituições de ensino públicas e privadas.

Fonte: Autoria própria (2024) com base no portal da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

4.2.4.2 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Não identificamos nenhum PL com perspectiva antigênero na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

4.2.4.3 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Identificamos 2 PLs com perspectiva antigênero na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Um deles é de autoria da deputada Adriana Lara (Partido Liberal), classificada como mulher neoconservadora, com o Projeto de Lei nº 354/2023, que “proíbe a participação de crianças e adolescentes em eventos com cunho sexual, apologia de gênero, exibição de cenas eróticas, pornográficas ou incentivo ao uso de drogas, no território do Estado do Rio Grande do Sul”. Na justificativa do referido projeto, há menção de que as crianças não deveriam participar de eventos que abordam a temática da “sexualidade adulta”, pois isso mostra uma “exposição prematura a conteúdos eróticos ou sexualmente explícitos, os quais são inapropriados para sua faixa etária e a necessidade de preservar a inocência das crianças e o papel dos pais na educação de valores e crenças”. Como alternativa, a deputada propõe “programas educativos e informativos adequados à sua idade, com foco na prevenção do uso indevido de substâncias”. Por fim, o PL nº 29/2023 de autoria de Eliana Bayer (REPUBLICANOS), classificada como mulher neoconservadora, “dispõe sobre a vedação do uso de novas formas de flexão de gênero e de número das palavras da língua portuguesa, em contrariedade às regras gramaticais consolidadas no país”.

Abaixo, temos a relação dos PLs com perspectiva antigênero propostos pelas parlamentares na Assembleia Estadual do Estado de São Paulo:

Quadro 9 - PLs com perspectiva antigênero na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

Autoria	Partido	Palavra-chave	Nº	Ementa
Adriana Lara	PL	Gênero	354/2023	Proíbe a participação de crianças e adolescentes em eventos com cunho sexual, apologia de gênero, exibição de cenas eróticas, pornográficas ou incentivo ao uso de drogas, no território do Estado do Rio Grande do Sul.(SEI 12576-01.00/23-5)

Eliana Bayer	REPUBLICANOS	Gênero	29/2023	Dispõe sobre a vedação do uso de novas formas de flexão de gênero e de número das palavras da língua portuguesa, em contrariedade às regras gramaticais consolidadas no país. (SEI 2731-0100/23-4)
--------------	--------------	--------	---------	--

Fonte: Autoria própria (2024) com base no portal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

4.2.4.4 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

Não identificamos nenhum Projeto de Lei com perspectiva antigênero na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

4.2.4.5 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Identificamos 1 Projeto de Lei com perspectiva antigênero. A autora é Mical Damasceno, com o PL nº 441/2023, o qual “assegura aos pais e responsáveis o direito de vedarem a participação de seus filhos em atividades pedagógicas de gênero no âmbito do estado do Maranhão”. A justificativa do PL está na “proteção familiar”, pois a “a família é a base da sociedade e são os pais que têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, conforme art. 229 da nossa Carta Magna”. Tais atividades escolares são consideradas “doutrinadoras” e contrárias aos “valores éticos e morais implantados no seio familiar”.

Quadro 10 - PLs com perspectiva antigênero na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Autoria	Partido	Palavra-chave	Nº	Ementa
Mical Damasceno	PSD	Gênero	441/2023	Assegura aos pais e responsáveis o direito de vedarem a participação de seus filhos em atividades pedagógicas de gênero no âmbito do estado do Maranhão.

Fonte: Autoria própria (2024) com base no portal da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

4.3 ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS ESTADUAIS E MÍDIAS SOCIAIS: A LÓGICA DE CADA ESPAÇO¹⁴

4.3.1 ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS ESTADUAIS

De acordo com os Artigos n.25, n.49 e n.165, as Assembleias Estaduais têm como funções legislar e fiscalizar, ou seja, elas devem aprovar suas respectivas Constituições Estaduais e fiscalizar e aprovação de leis orçamentárias dentro dos Estados, como o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e dos atos do Poder Executivo Estadual. As estruturas das Assembleias Legislativas são compostas pela Presidência, a Mesa Diretora, o Colégio de Líderes, as Comissões, as Lideranças Partidárias, os Blocos Parlamentares, o Plenário e os Gabinetes (Melo; Salgado, 2022).

Quadro 11 - Principais estruturas/órgãos das Casas Legislativas

Estrutura/ Órgão	Função	Vagas	Informações importantes
Mesa Diretora	Coordenar os trabalhos da Casa Legislativa	Entre 6 e 14	“42,31% das Assembleias Legislativas não apresentam nenhuma mulher compondo este órgão” (Melo; Salgado, 2022, p.24). ¹⁵
Colégio de Líderes	Mediação, negociação e priorização dos temas e das pautas	Variável	“O Colégio de Líderes auxilia a mesa diretora no cumprimento de suas funções e costura acordos antes que as questões sejam votadas em plenário” (Miguel, 2021, p.556)
Comissões Permanentes	Estudam de forma aprofundada os projetos de lei	Variável	“Uma das principais comissões, Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), tem apenas 7,69% de mulheres no cargo de presidência nas Assembleias Estaduais. Outra comissão importante, Comissão de Orçamento e Finanças, tem também apenas 7,69% de mulheres ocupando a liderança” (Melo; Salgado, 2022, p.33). ¹⁶

Fonte: Elaboração própria com base em Melo; Salgado, 2022.

Abaixo, temos a relação do percentual de mulheres que ocupam a presidência nas Comissões Permanentes nos estados analisados no presente trabalho:

¹⁴ Agradeço à Profa. Rayza Sarmiento pelos *insights* gerados após uma conversa sobre este tópico.

¹⁵ Referentes ao ano de 2022.

¹⁶ Referentes ao ano de 2022.

Quadro 12 - Percentual de deputadas como presidentes das comissões (2022)¹⁷

Estado	% Deputadas como presidentes das comissões
Amapá	37,50%
Maranhão	0%
Distrito Federal	27,27%
São Paulo	20%
Rio Grande do Sul	9,09%

Fonte: Melo; Salgado, 2022.

De acordo com o Artigo 27 da Constituição Federal (1988), “o número de Deputados à Assembleia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze”. Sendo assim, abaixo temos a relação do número de cadeiras para cada estado analisado na presente pesquisa:

Quadro 13 - N° de cadeiras por Casa Legislativa

Casa Legislativa	N° de cadeiras
Amapá	24
Maranhão	42
Distrito Federal	24
São Paulo	94
Rio Grande do Sul	55

Fonte: TSE *apud* Melo; Salgado, 2022.

De uma maneira geral, os homens predominam nas vagas no legislativo estadual (Melo; Salgado, 2022). Nas Assembleias Estaduais, os discursos são construídos para que haja um debate entre parlamentares de diferentes partidos, no processo de deliberação (Sarmiento; Bernardes; Fontes, 2023). Com as proposições, a necessidade de articulação para aprovação também pode ser um fator que intensifica esse diálogo - e “desradicaliza” os PLs.

¹⁷ Segundo as autoras: “há que se considerar nesta análise que uma mesma deputada pode presidir mais de uma Comissão Permanente” (Melo; Salgado, 2022, p.33).

A deliberação incentiva a tomada de decisões de forma conjunta entre os deputados através do diálogo no Plenário e propõe assegurar o processo de representação do povo no ambiente institucional. Há também a necessidade do respeito às regras institucionais impostas no ambiente da Casa.

Dentro das Assembleias, é importante que o deputado se articule em comissões, por exemplo. É estratégico participar de poucas comissões, pois isso aumenta a chance de ser *expert* em algumas temáticas (Anastasia; Correa; Nunes, 2012). A presença em comissões, como a de participação popular e a de fiscalização e controle, são fundamentais para incentivar a representatividade e a *accountability* nas Assembleias (Anastasia; Correa; Nunes, 2012). Ao ocupar posições de lideranças, é mais provável que o candidato se reeleja ou alcance cargos eletivos mais prestigiados (Anastasia; Correa; Nunes, 2012). Nas Casas Legislativas, também há a existência de colegiados de lideranças partidárias, bem como escolas de formação e aperfeiçoamento destinadas aos assessores parlamentares (Anastasia; Correa; Nunes, 2012).

Sabemos que para que uma deputada estadual consiga ser eleita, o que está em jogo não é a necessidade de ganho da maioria dos votos, pois nas eleições para os cargos legislativos há o sistema proporcional, e não o majoritário, como acontece nas eleições de cargo do executivo. Poucos são os parlamentares que conseguem se eleger única e exclusivamente por mérito de seus próprios votos (Anastasia; Correa; Nunes, 2012). O que mais importa, assim, é construir uma base ideológica estável também para que os seus respectivos partidos consigam atingir o quociente eleitoral. Este cálculo é feito a partir da divisão do número de votos válidos totais pelo número de vagas. O quociente partidário é então calculado pela divisão dos votos totais pelo quociente eleitoral. O quociente partidário define o número de vagas que o partido conseguiu em uma determinada eleição. Somente depois desse cálculo é que o número absoluto de votos que determinada deputada alcançou é importante, pois a distribuição das vagas segue a ordem dos candidatos mais votados.

Para contornar o fenômeno do candidato “puxador de votos”, ou seja, aqueles que ultrapassam o quociente eleitoral, a minirreforma eleitoral de 2015 passou a estabelecer um percentual de no mínimo de 10% do quociente eleitoral (Campos et al., 2020). Exemplo de uma “puxadora de votos” é a deputada estadual Janaína Paschoal (PL/SP), que alcançou o maior número de votos ao referido cargo em toda a história, com mais de 2 milhões de votos - dez vezes o quociente eleitoral do estado de São Paulo - (Campos et al., 2020). Apesar disso, o efeito da “puxadora de votos” não elegeu mais mulheres nas eleições de 2018, por exemplo (Campos et al., 2020). Pelo contrário, os homens são os mais beneficiados. Este

problema se refere à própria lista partidária e à distribuição de recursos do partido (Campos et al., 2020). Na referida eleição, a maioria das mulheres “puxadoras de votos” são aquelas filiadas aos partidos de “direita” (Campos et al., 2020).

4.3.2 MÍDIAS SOCIAIS

As mídias sociais constituem “tanto um lugar de opinião, como arena para a expressão política dos cidadãos e debate, quanto um lugar de mediação, como plataformas por onde o discurso político se dissemina massivamente” (Sarmiento; Bernardes; Fontes, 2023, p.5). Elas permitem que haja uma ampliação daquilo que é feito e dito nas casas legislativas, funcionando como caixas de ressonância públicas para os posicionamentos dos eleitos (Sarmiento; Bernardes; Fontes, 2023).

Além do que propõem Sarmiento, Bernardes e Fontes (2023) sobre o lugar de opinião e de mediação, argumento que as mídias sociais constituem também um lugar de diferenciação e de mobilização. Dessa forma, o manejo estratégico das mídias sociais é central para que tais mulheres consigam construir um desempenho partidário pela mobilização de certos segmentos do eleitorado. Explico posteriormente.

A mobilização de certos setores eleitorais pode se dar pelo apelo emocional, uma vez que as plataformas digitais “constituem territórios de manifestação e intensificação de emoções que são operadas com base em diferentes regimes de afetos” (Pavesi; Valentim, 2019, p.107). Os recursos disponibilizados em tais plataformas, como uso de emojis, músicas e filtros, por exemplo, ativam a emoção dos eleitores, os quais são incentivados a compartilharem e reforçarem a mensagem que é divulgada pelas eleitas, operando num “circuito de afetos” (Pavesi; Valentim, 2019, p.110).

Ao ativar tais segmentos, sobretudo aqueles alinhados à extrema-direita, tais mulheres podem construir suas comunicações políticas com o objetivo de se diferenciarem daquelas que estão posicionadas no oposto do segmento ideológico. A tentativa de diferenciação construída no ambiente digital se constrói na ativação e na mobilização de emoções dos segmentos eleitorais alvos de tais mulheres. A dicotomia entre os dois tipos de mulheres, a neoconservadora e a de “esquerda”/“feminaze”, é central para que os conteúdos digitais sejam produzidos com a finalidade de exaltar o “tipo ideal de mulher”, ou seja, as “mulheres de verdade” e as “mulheres valorosas” (Solano; Rocha; Sendretti, 2023; Sena; Aquino, 2021).

Nesse sentido, a atuação digital das mulheres neoconservadoras pode ser entendida como um bloco coletivo, em que elas atuam de maneira estratégica e bastante semelhante

para que consigam mobilizar seus eleitores com base na ideologia da extrema-direita. Se tratando de mulheres do mesmo partido, como por exemplo o Partido Liberal, elas impulsionam umas às outras em suas candidaturas. Nas redes sociais, portanto, há uma intenção de engajamento e de interação entre seguidores/leitores e políticos que impacta nos posicionamentos das próprias candidatas/eleitas nas redes sociais (Sarmiento; Bernardes; Fontes, 2023).

Elas utilizam, portanto, as plataformas e as ferramentas digitais a fim de “se comunicarem de forma direta e customizada com suas bases eleitorais, seus apoiadores e seguidores” (Barros et al., 2021, p.60). As redes sociais são empregadas tanto em campanhas eleitorais como também durante o mandato para manter o vínculo com o eleitor e prestar contas para o mesmo (Barros; Bernardes; Rodrigues, 2015). Elas constituem um ambiente propício para a interação e o diálogo, de forma a aproveitar a capacidade de formar espaços de discussões, de escuta e de capital social (Barros; Bernardes; Rodrigues, 2015).

Além disso, o uso intensivo e estratégico das redes sociais se torna vantajoso para tais mulheres, pois elas conseguem produzir *posts* específicos e direcionados para grupos como jovens e setores religiosos em geral. Estudos já mostram que deputadas à direita mobilizam, nas redes sociais, pautas de gênero nos moldes tradicionais e de violência contra a mulher (Sarmiento; Bernardes; Fontes, 2023). O fortalecimento de certos segmentos eleitorais é feito pela produção de conteúdo nas redes sociais, o que se torna central para o sucesso eleitoral de tais mulheres. Nesse sentido, os parlamentares escolhem determinados enfoques e enquadramentos dos conteúdos que desejam publicar para os seus seguidores, selecionando pautas consideradas estratégicas (Barros; Bernardes; Rodrigues, 2015). A visibilidade digital também contribui para a futura reeleição.

A produção e a publicação de conteúdos nas mídias sociais também possibilitam que tais mulheres construam uma rede coletiva digital feminina, em que uma apoia a outra, seja marcando em *posts*, fotos, coproduzindo conteúdos compartilhados, como vídeos e *lives*, e reforçando discursos. As alianças entre as candidatas e as eleitas são fortalecidas neste momento do ato de coprodução de conteúdos. Há, também, o compartilhamento de sua vida privada e o contato diário com seus eleitos, de forma a humanizar o político (Barros et al., 2021; Quevedo-Redondo; Portalés-Oliva, 2017). O vínculo entre o político e o eleitor é cotidianamente fortalecido pelo acesso às suas vidas pessoal e pública que são divulgadas em seus perfis.

Nas redes sociais, também há uma vasta ampliação de suas comunicações políticas, o que é beneficiado pela própria ideologia da extrema-direita, pois as *Big Techs*, por exemplo,

lucram com a “desinformação e a radicalização da extrema-direita” (Abelin, 2021, p.217). Os algoritmos das plataformas digitais, como o *Instagram*, são feitos para ressaltar a “polarização”, em que discursos chamativos, polêmicos e de teorias da conspiração são valorizados a fim de estimular o engajamento digital. O algoritmo das plataformas digitais recomenda para o usuário páginas e conteúdos semelhantes daquilo que ele já segue, curte e compartilha, fortalecendo sua própria visão de mundo. Os usuários podem impulsionar *posts* através do pagamento de anúncios às plataformas para que seus conteúdos sejam impulsionados de forma estratégica, selecionando determinados públicos-alvo.

4.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisarmos os *posts* do *Instagram*, as mulheres da direita tradicional versam sobre diversos temas: representatividade e igualdade de gênero; violência contra a mulher; saúde e direitos da mulher; inclusão e diversidade; família e direitos da infância; justiça social e direitos humanos; saúde e inclusão de pessoas com deficiência; e religião. Por outro lado, as mulheres neoconservadoras, ainda que se assemelhem em alguns temas com as de direita tradicional, parecem focar em temas como a sexualidade e religião como valor central para o fazer político. Os temas que elas apresentam no *Instagram* são: religião e valores cristãos; antigênero; direitos e educação infantil; direitos e defesa da mulher; representatividade e participação de mulheres; inclusão social e diversidade.

Os temas em comum entre ambos os grupos são: inclusão social, direitos das pessoas com deficiência, religião, empreendedorismo feminino, sensibilidade feminina, representatividade feminina e violência contra a mulher. Contudo, dentre alguns desses temas, a forma como são mobilizados diferem entre as deputadas de direita tradicional e neoconservadoras. Por exemplo, a religião é central para as neoconservadoras, sendo considerado um “norte” para a construção da comunicação política junto aos seus eleitores. Os valores cristãos guiam os conteúdos das postagens. Outro exemplo é a violência contra a mulher, uma vez que as neoconservadoras constantemente mobilizam esse tema a partir de uma perspectiva de autodefesa feminina.

Em relação aos PLs, os temas preponderantes das deputadas estaduais de direita tradicional são: violência; inclusão social; direitos das pessoas com deficiência; e saúde. Já em relação às neoconservadoras, os temas que se destacam são: saúde, inclusão social,

violência e sexualidade. Os PLs com perspectiva antigênero são preponderantes entre as neoconservadoras, haja vista que eles propõem o combate à erotização precoce, à transição de gênero em crianças, à flexão de gênero na língua portuguesa; e a defesa em adiar vida sexual de adolescentes para evitar gravidez precoce.

É interessante comparar as duas esferas, o *Instagram* e as Assembleias Legislativas Estaduais, uma vez que há uma riqueza de detalhes na comunicação política das mulheres analisadas que somente com os PLs é difícil de captar. Nos surpreendeu o fato de que a atuação das mulheres neoconservadoras se faz de forma muito mais presente na mídia social analisada. Atribuímos isso ao fato de que nas Casas Legislativas, há o filtro e a estrutura institucional em que tais mulheres estão inseridas. Por outro lado, as mídias sociais parecem ser utilizadas como uma ferramenta para fortalecer suas bases eleitorais, disseminar os valores neoconservadores e viralizar aquilo que já vem sendo construído nas Assembleias, mas de forma mais radicalizada.

CONCLUSÃO

A sub-representação de mulheres é um tema clássico na Ciência Política. Esta pesquisa tocou neste tema, ainda que pelas margens, a fim de compreendermos com maior clareza as novas configurações da representação política feminina com foco nas direitas. O ano de 2018 foi chave para um processo de ampliação da representação desse espectro ideológico e das mulheres que o compõem. Ele é, mais comumente, tratado da perspectiva da representação descritiva. Aqui, no entanto, nos leva a um problema fundamental a esta dissertação, a representação substantiva. Em outras palavras, podemos dizer que a preocupação aqui foi compreender como essas mulheres representam, quais agendas elas mobilizam quando tratam de questões de mulheres e de gênero nas suas mídias sociais e nos legislativos estaduais, que foram as arenas privilegiadas pelo estudo.

Com o quadro das eleitas se modificando gradativamente, com a expansão das direitas, cabe perguntar: quem são e como atuam as mulheres que chegam ao poder? O que significa, hoje, o discurso de “mais mulheres na política”? O que fazer quando de “mais mulheres na política”, em um país em que a sub-representação segue aguda, implica também mais mulheres combativas ao gênero e à diversidade sexual? Os dados analisados nesta dissertação mostram que é possível agir em nome das mulheres, sem acionar o feminismo como norte. Em outras palavras, que é possível agir em nome das mulheres contra agendas que foram, historicamente, definidas como aquelas favoráveis a elas, em termos de direitos e políticas públicas.

Tentei delinear o aspecto conflitivo e diverso da categoria “mulheres” e explicitar que a análise sob o ponto de vista da representação descritiva é insuficiente. Por outro lado, a representação substantiva expõe tensionamentos sobre quais tipos de interesses devem ser representados na arena política dado o caráter diverso das reivindicações.

A hipótese geral do trabalho, a de que mulheres de direita e neoconservadoras apresentam, ao mesmo tempo, posições antifeministas e um alinhamento seletivo ao feminismo liberal, mas não somente, foi corroborada. Os feminismos liberal e branco são aqueles mais recorrentes entre as mulheres das direitas. As hipóteses específicas foram corroboradas: a) as mulheres de direita e neoconservadoras têm um perfil sociodemográfico semelhante; b) embora as mulheres das direitas sejam majoritariamente religiosas, as neoconservadoras têm como especificidade ativar uma identidade religiosa cristã a fim de

resguardar e proteger uma moral sexual heteronormativa; c) as mulheres neoconservadoras estão, em sua maioria, dentro de partidos de extrema-direita; e d) os temas recorrentes acionados pelas mulheres neoconservadoras, dentro da agenda de gênero e de mulheres, dizem respeito ao ataque às políticas de gênero, enquanto as mulheres de direita estão mais abertas aos assuntos que tratam sobre a diversidade de gênero e sexual.

Considerando uma dimensão interseccional, as mulheres neoconservadoras mostram um silenciamento para as desigualdades raciais. Em geral, o perfil sociodemográfico das mulheres das direitas revela um corpo bem definido, o da mulher branca, de classe alta e média alta, com alto grau de instrução. Contudo, é na direita neoconservadora que podemos observar uma branquitude aversa à interseccionalidade, defendendo uma família específica, a nuclear cristã cis-heteronormativa e branca.

Ao longo do trabalho, argumentei que o neoconservadorismo é um conceito muito útil, e que seria importante considerá-lo em estudos futuros sobre o tema. Classificar apenas mulheres como de “extrema-direita”, a partir do espectro ideológico do partido pelo qual elas são filiadas, não capta as alianças com a direita e os movimentos religiosos em geral. As alianças vão desde partidos de direita, extrema-direita, como ONGs, atores da sociedade civil, como militares, pastoras, sacerdotes, bispos, católicos, evangélicos, psicólogos e professores. O neoconservadorismo mostra uma realidade complexa da extrema-direita, mas central para estudar as novas configurações contemporâneas das direitas no Brasil.

Um outro aspecto a ser ressaltado é a religião como base sustentadora das direitas. Entretanto, é na direita neoconservadora que a religião se revela como um aspecto moral, com implicações centrais aos projetos políticos das candidatas. Ela possibilita a construção de projetos políticos de poder que defendem a “família natural”, utilizando discursos técnicos, científicos e jurídicos. As atrizes neoconservadoras usufruem do próprio espaço democrático utilizando argumentos relacionados a esse regime político para ampliar seu poder. A compreensão sobre a necessidade de alianças com a direita tradicional é importante porque a esfera política é um espaço de disputa, inclusive do religioso, uma vez que sabemos que nunca houve de fato a privatização da religião. As alianças podem se constituir como uma estratégia entre a esquerda e a direita tradicional para disputar o significado da religião na política.

O contraponto comumente utilizado pela esquerda, à luz de argumentos iluministas, como o uso estrito da razão e da ciência, não dá conta de responder às brechas sociais que a religião preenche. A dimensão religiosa é importante no espaço político, inclusive para defender as religiões que majoritariamente são demonizadas, como o candomblé e a

umbanda. Por isso, é fundamental avançar em articulações estratégicas para construir um espaço democrático de disputas. Dissidentes religiosos também são centrais para tal luta democrática, haja vista que eles nos instigam a repensarmos sobre a bagagem simbólica religiosa na política.

Em relação aos partidos, o Partido Liberal é o que se destaca, com muitas eleitas em todos os estados. De maneira geral, as mulheres das direitas são brancas; com profissões vinculadas a uma alta escolaridade e um grande prestígio social, são empresárias, advogadas e servidoras públicas; casadas e com capital político familiar predominante; advindas de classe alta e média alta; e um tempo na política consolidado. O Partido Liberal consegue articular bem a direita tradicional e neoconservadora, o que pode ser vantajoso eleitoralmente, pois pode atrair eleitores diversos das direitas; o PSD e o Republicanos parecem investir mais na direita neoconservadora, a exemplo de Mical Damasceno (Maranhão), Marta Costa (São Paulo); Edna Macedo (São Paulo), Eliana Bayer (Rio Grande do Sul), que parecem afirmar-se pela diferenciação em relação às mulheres de esquerda.

A análise do *Instagram* das deputadas nos permitiu identificar os temas em comum entre as direitas tradicional e neoconservadora, como inclusão social, empreendedorismo feminino, sensibilidade feminina e representatividade feminina. A direita neoconservadora se diferencia com a mobilização de temas antigênero e religiosos, muitas vezes inter cruzando-os. Por outro lado, a direita tradicional mobiliza temas como direitos reprodutivos e sexuais (LGBT; laqueadura e direito das trabalhadoras do sexo).

A análise dos Projetos de Lei (PLs) expõe que o tema da sexualidade é o que separa as deputadas estaduais de direita tradicional e neoconservadora. É na neoconservadora que podemos observar de maneira explícita proposições legislativas com perspectiva antigênero, através da noção da “ideologia de gênero”, do combate à ideia de que as crianças possam se tornar transgêneras, e da culpabilização feminina pela violência contra a mulher. Nesse sentido, o antifeminismo de estado parece sustentar ideologicamente o projeto político de mulheres neoconservadoras e parece também ser um ponto que as separa da direita tradicional.

Comparando a análise do *Instagram* e dos Projetos de Lei, percebemos que as deputadas neoconservadoras radicalizam os PLs no *Instagram*, uma vez que elas “gritam” nas redes para interagir com um eleitor específico, fortalecer sua base, promover o engajamento e se diferenciar com as atrizes do espectro ideológico oposto. É mais perceptível a atuação antigênero no *Instagram*, porque nas assembleias há as regras institucionais, a pressuposição e a necessidade de debate entre os pares. A institucionalidade parece “filtrar” parte do

radicalismo encontrado no ambiente das redes. Os *posts* do *Instagram* são voltados para o eleitor, com conteúdos “prontos” para serem compartilhados e comentados para se retroalimentar. O *Instagram* mobiliza uma linguagem apelativa e emocional, seguindo a lógica dos cliques. Já os PLs precisam ser passados nas comissões e nos plenários, logo a linguagem é revestida pelo aspecto institucional para que seja possível construir alianças. Futuras pesquisas poderiam realizar entrevistas para entender mais a diferenciação entre a atuação nas mídias sociais e no espaço institucional das Casas Legislativas. Isso também poderia ajudar a entender os motivos da pouca produção de PLs, especialmente aqueles com perspectiva antigênero, já que os discursos nas redes contra os direitos sexuais, reprodutivos e a igualdade de gênero são massivos e explícitos.

Aqui, assumo um horizonte normativo: considero que o elemento central para avaliarmos a representação política é a justiça social. Vimos, no presente trabalho, que mulheres de direita tradicional se aproximam mais de uma defesa da justiça social, se comparadas às mulheres neoconservadoras, que em sua maioria fazem parte de partidos e movimentos de extrema-direita. Isso pode ser importante para, a partir do universo feminista, construir futuras alianças com mulheres de outro espectro ideológico a fim de reivindicar uma democracia que considere o gênero como ponto de partida central para a construção de políticas para a justiça social. O alinhamento das mulheres de direita tradicional ao feminismo, ainda que liberal, pode apontar possibilidades. Por outro lado, o critério da justiça social pode revelar o discurso vazio de “defesa de mulheres” que parte da direita feminina utiliza, sobretudo a neoconservadora, uma vez que tais mulheres não consideram a diversidade entre as mulheres como ponto de partida para a formulação de políticas públicas.

Tais alianças poderiam combater a ofensiva antidemocrática neoconservadora. Pensando o contexto brasileiro, as alianças são importantes para traçarmos novos caminhos estratégicos, uma vez que as eleições de 2018 mostraram que a “polarização” pode gerar resultados que fortalecem a extrema-direita. A direita neoconservadora está canalizando bem os ressentimentos e as demandas populares. Entretanto, não compreendo que cidadãos, especialmente aquelas advindos das classes mais pobres e vulneráveis socialmente, são massa de manobra para o neoconservadorismo, mas é certo que este tipo de direita tem mobilizado estratégias que devem ser revistas pela esquerda e pensadas conjuntamente com uma direita mais alinhada à justiça social a fim de combater o projeto político antidemocrático fomentado pelo neoconservadorismo. Por exemplo, são as mulheres mais pobres que são as mais prejudicadas com assistência social e médica para seus filhos e as mulheres das direitas estão

utilizando de forma expressiva tal pauta, defendendo a pauta de pessoas com deficiência, com autismo, síndrome de Down, etc.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABELIN, Pedro. Populismo e novas tecnologias digitais: um casamento perigoso? **Conexão Política**, v. 10, n. 1, p. 210-233, 2021.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. Neoconservadorismo e liberalismo. *In*: SOLANO, Esther. **O ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018. p.27-33.

ANASTASIA, Fátima; CORREA, Izabela; NUNES, Felipe. Caminhos, veredas e atalhos: legislativos estaduais e trajetórias políticas. *In*: **O Legislativo brasileiro: funcionamento, composição e opinião pública**. Brasília: Senado Federal, p. 95-120, 2012.

ANDRADE, Isabela Guimarães. **Os afetos antifeministas de Damares Alves: mobilização do medo e neoconservadorismo no Brasil**. 10ª Edição do Congresso da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação e Política, 2023.

ARAÚJO, Clara. Potencialidades e limites da política de cotas no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, v. 9, p. 231-252, 2001.

ASAD, Talal. **Formações do Secular: Cristianismo, Islã, Modernidade**. São Paulo: EDUNIFESO. 2021.

BABIRESKI, Flávia Roberta; EDUARDO, Maria Cecília; LORENCETTI, Mariana. As mulheres na direita: perfil das deputadas federais de direita no Brasil. *In*: **I Seminário Discente de Ciência Política da UFPR (SDCP)**. 2020.

BALL, Terence; DAGGER, Richard; O'NEILL, Daniel I. Conservatism. *In*: BALL, Terence; DAGGER, Richard; O'NEILL, Daniel I. **Political ideologies and the democratic ideal**. New York: Routledge, 2020. p.111-147.

BARROS, Antonio Teixeira de et al. Presença parlamentar nas mídias sociais: a estruturação dos mandatos digitais na Câmara dos Deputados. **Revista de Informação Legislativa**, v. 58, n. 232, p. 57-86, 2021.

BARROS, Antonio Teixeira de; BERNARDES, Cristiane Brum; RODRIGUES, Malena Rehbein. Política digital: os parlamentares brasileiros e as mídias sociais. **39º Encontro Anual da Anpocs**, 2015.

BARROS, Douglas Ferreira; VASCONCELLOS, Diego I.F. Procedimento público, religião e esfera pública em debate. **Interações**, v. 12, n. 21, p. 60-76, 2017.

BEALL, Victoria D.; BARNES, Tiffany D. Mapping Right-Wing Women's Policy Priorities in Latin America. **Journal of Women, Politics & Policy**, v.41, n.1, p. 36-65, 2022.

BIROLI, Flávia. Case study Brazil. *In: Triumph of the women? The study series*. Berlin: EnviroPolar, 2021. p.1-14.

BIROLI, Flávia. Conflitos em torno do gênero, conservadorismo antidemocrático e suporte popular. *In: PAULA, Marilene de; CUNHA, Christina. Religião, democracia e a extrema direita*. Rio de Janeiro: Fundação Heirich Böll, 2023. p.8-14.

BIROLI, Flávia. Gender politics, the cultural and the socioeconomic in Latin America. *In: KESSLER, Gabriel; MURILLO, Maria Victoria. Political Reactions to Changing Societies*. 2024.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018.

BIROLI, Flávia. Gênero, “valores familiares” e democracia. *In: BIROLI, Flávia; MACHADO, Maria das Dores Campos; VAGGIONE, Juan Marco. Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020. p.135-188.

BIROLI, Flávia; AVRITZER, Leonardo. **Esquerda e eleições de 2020**. Observatório das Eleições, 1 dez. 2020.

BIROLI, Flávia; CAMINOTTI, Mariana. The conservative backlash against gender in Latin America. **Politics & Gender**, v. 16, n. 1, p. 1-6, 2020.

BIROLI, Flávia; MACHADO, Maria das Dores Campos; VAGGIONE, Juan Marco. **Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020.

BIROLI, Flávia; TATAGIBA, Luciana; QUINTELA, Débora Françolin. Reações à igualdade de gênero e ocupação do Estado no governo Bolsonaro (2019-2022). **Opinião Pública**, v. 30, p. 1-32, 2024.

BLOFIELD, Merike; EWIG, Christina; PISCOPO, Jennifer M. The reactive left: Gender equality and the Latin American pink tide. **Social Politics: International Studies in Gender, State & Society**, v. 24, n. 4, p. 345-369, 2017.

BLUM, Rebekka; HAAS, Julia; KÖTTIG, Michaela. Doubly underestimated: antifeminism and the engagement of far-right women-considerations of supposed contradictions. *In: Research Handbook on Feminist Political Thought*. Edward Elgar Publishing, 2024. p. 117-140.

BOBBIO, Norberto. **Direita e Esquerda razões e significados de uma distinção política**. São Paulo: Editora UNESP, 1995.

BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e Democracia**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2000.

BOLOGNESI, Bruno; RIBEIRO, Ednaldo; CODATO, Adriano. Uma nova classificação ideológica dos partidos políticos brasileiros. **Dados**, v. 66, n.2, p.1-29, 2023.

BONET I MARTÍ, Jordi. Antifeminismo: Una forma de violencia digital en América Latina. **Nueva sociedad**, n. 302, p. 35-44, 2022.

BONET-MARTÍ, Jordi. Los antifeminismos como contramovimiento: una revisión bibliográfica de las principales perspectivas teóricas y de los debates actuales. **Teknokultura. Revista de Cultura Digital y Movimientos Sociales**, v. 18, n. 1, p. 61-71, 2021.

BRANDÃO, Renata Ortiz. Feminine but not feminist: dispute of meaning in right-wing female parliamentarians discourse. **Fórum Linguístico**, v. 19, n. 4, p. 8518-8535, 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016.

BROWN, Wendy. American nightmare: Neoliberalism, neoconservatism, and de-democratization. **Political Theory**, v. 34, n. 6, p. 690-714, 2006.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente**. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

BRYSON, Valerie; HEPPELL, Timothy. Conservatism and feminism: the case of the British Conservative Party. **Journal of Political Ideologies**, v. 15, n. 1, p. 31-50, 2010.

BURITY, Joanildo. ¿Ola conservadora y surgimiento de la nueva derecha cristiana brasileña? la coyuntura postimpeachment en Brasil. **Ciencias Sociales y Religión**, v. 22, p. 1-24, 2020.

BURITY, Joanildo. A cena da religião pública: contingência, dispersão e dinâmica relacional. **Novos estudos CEBRAP**, n. 102, p. 89-105, 2015.

CAMARGO, Bruna Quinsan. **Em defesa das crianças? A instrumentalização da democracia no discurso antigênero na Câmara dos Deputados e em espaços religiosos**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal de São Carlos. São Carlos. 2021.

CAMARGO, Bruna Quinsan; ROSADO, Raisia Cortez. Democracia e Religião no discurso parlamentar de mulheres antifeministas e feministas. **MovimentAção**, v. 7, n. 12, p. 23-37, 2020.

CAMINOTTI, Mariana; TABBUSCH, Constanza. El embate neoconservador a las políticas de igualdad de género tras el fin del “giro a la izquierda” en América Latina. **Población y sociedad**, v. 28, n. 2, p. 29-50, 2021.

CAMPBELL, Rosie; CHILDS, Sarah. ‘To the left, to the right’: Representing conservative women’s interests. **Party Politics**, v. 21, n. 4, p. 626-637, 2013.

CAMPOS, Lígia Fabris et al. Competição política e desigualdades de gênero nas eleições para assembleias estaduais em 2018. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 10, n. 2, p.587-610, 2020.

CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos. **Raça e eleições no Brasil**. Porto Alegre: Editora Zouk, 2022.

CAMURÇA, Marcelo Ayres. Religião, política e espaço público no Brasil: perspectiva histórico/sociológica e a conjuntura das eleições presidenciais de 2018. **Estudos de Sociologia**, v. 2, n. 25, p. 125-159, 2019.

CARRANZA, Brenda; DOS SANTOS, Renan William; JÁCOMO, Luiz. Dimensões religiosas da radicalização política no Brasil contemporâneo. **Plural: Revista de Ciências Sociais**, v. 28, n. 1, p. 5-16, 2021.

CARRERAS, J. Neoderechas y antifeminismo. **Viento sur**, v. 29, p.51-61, 2019.

CASANOVA, José. **Genealogías de la secularización**. Anthropos: Barcelona, 2012.

CASANOVA, José. Rethinking secularization: A global comparative perspective. *In: Religion, globalization, and culture*. Brill, 2007. p. 101-120.

CASTRO, Leonardo Aires de. **Representação política de mulheres na Câmara Federal: processo representativo, instituições e populismo de direita**. 2022. Dissertação (Doutorado em Ciência Política), Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos.

CELIS, Karen; CHILDS, Sarah. The substantive representation of women: What to do with conservative claims? **Political Studies**, v. 60, n. 1, p. 213-225, 2012.

CEPÊDA, Vera Alves. A Nova Direita no Brasil: contexto e matrizes conceituais. **Mediações-Revista de Ciências Sociais**, v. 23, n.2, p. 40-74, 2018.

CHALOUB, Jorge; LIMA, Pedro; PERLATTO, Fernando. Apresentação: Direitas no Brasil contemporâneo. **Teoria e Cultura**, v. 13, n. 2, p.9-21, 2018.

CHALOUB, Jorge; PERLATTO, Fernando. Intelectuais da “nova direita” brasileira: ideias, retórica e prática política. **Caxambu:[sn]**, v. 30, 2015.

CHAVES, Eduardo dos Santos. Mulheres de direita, imprensa e o golpe de 1964: a “marcha” noticiada. **Revista de História da UEG**, v. 10, n. 2, p.1-22, 2021.

CHAVES, Eduardo dos Santos. Mulheres de direita: a “vigília anticomunista” das gaúchas da ADFG. **Revista Aedos**, v. 6, n. 15, p.34-49, 2014.

CHILDS, Sarah; WEBB, Paul. Conservatism, Representation and Feminization. *In: CHILDS, Sarah; WEBB, Paul. Sex, gender and the Conservative Party: From iron lady to kitten heels*. United Kingdom: Springer, 2011. p.19-37.

CODATO, Adriano; BERLATTO, Fábila; BOLOGNESI, Bruno. Tipologia dos políticos de direita no Brasil. **Análise Social**, v. 53, n. 229, p. 870-897, 2018.

CODATO, Adriano; BOLOGNESI, Bruno; ROEDER, Karolina Mattos. A nova direita brasileira: uma análise da dinâmica partidária e eleitoral do campo conservador. *In: Direita, vover*, 2015. p. 115-144.

COLLINS, Patricia Hill. Interseccionalidade como investigação crítica. *In: Bem Mais que Ideias: a interseccionalidade como teoria social crítica*. São Paulo: Boitempo, 2022. p. 37-80.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. O que é interseccionalidade? *In: COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma.. Interseccionalidade*. São Paulo: Boitempo, 2020.

CORDEIRO, Janaina Martins. Direitas e organização do consenso sob a ditadura no Brasil: o caso da Campanha da Mulher pela Democracia (Camde). *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, p.1-18, 2017.

CORRÊA, Sonia; KALIL, Isabela. **Políticas antigênero em América Latina: Brasil**. Rio de Janeiro: Observatorio de Sexualidad y Política (SPW), 2020.

COWAN, Benjamin Arthur. "Nosso Terreno" crise moral, política evangélica e a formação da 'Nova Direita' brasileira. *Varia História*, v. 30, p. 101-125, 2014.

CRUZ, Maria Helena Santana; DIAS, Alfrancio Ferreira. Antifeminismo. *Revista de Estudos de Cultura*, n. 01, p.33-42, 2015.

DEUTSCH, Sandra McGee. Las Derechas: **The Extreme Right in Argentina, Brazil and Chile, 1890-1939**. Califórnia: Stanford University Press, 1999.

FARRIS, Sara. **In the name of Women's Rights: The rise of femonationalism**. Duke University Press, 2017.

FAÚNDES, José Manuel Morán. ¿Cómo cautiva a la juventud el neoconservadurismo? Rebeldía, formación e influencers de extrema derecha en Latinoamérica. **Methodos. Revista de Ciencias Sociales**, v. 11, n. 1, p. 1-16, 2023.

FAÚNDES, José Manuel Morán. Neoliberalismo y neoconservadurismo:¿ cómo se ensamblan ambos proyectos hoy en Latinoamérica? *In: DEFAGO, María Angélica Peñas; RUATA, María Candelaria Sgro; JOHNSON, María Cecilia. Neoconservadurismos y política sexual: discursos, estrategias y cartografías de Argentina*. p.59-88.

FELISBINO, Riberti de Almeida; KERBAUY, Maria Teresa Miceli. Deputados estaduais e democracia: valores políticos das elites parlamentares paulista e paranaense. **Opinião Pública**, v. 19, p. 154-167, 2013.

FLYVBJERG, Bent. Five misunderstandings about case-study research. **Qualitative Inquiry**, v. 12, n. 2, p. 219-245, 2006.

FREIRE, Wesley Fernandes Araujo. Religião, esfera pública e pós-secularismo: o debate Rawls-Habermas acerca do papel da religião na democracia liberal. **Saberes**, v.1, n.10, p.104-134, 2014.

GALETTI, Camila Carolina Hildebrand. **Feminina sim, feminista não: uma análise das deputadas federais antifeministas de extrema direita na 56ª Legislatura**. 2024. Tese (Doutorado em Sociologia), Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília. p. 266. 2024.

GAYER, Eduardo; ZVARICK, Leonardo; PANNUNZIO, Pedro. Entre as deputadas federais eleitas, consenso só no que já é consenso. **O Estado de S. Paulo**, v. 11, 2018.

GERRING, John. What is a case study and what is it good for? **American Political Science Review**, v. 98, n. 2, p. 341-354, 2004.

GOMES, Tatiana Ávila. **Mulheres e eleições: a representatividade feminina no Rio de Janeiro**. 2020 (Dissertação em Bens Culturais e Projetos Sociais), Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Fundação Getúlio Vargas. p.105 . 2020.

GONZALEZ, Lélia. Mulher negra. In: GONZALEZ, Lélia. RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (orgs.) **Por um feminismo afro-latino-americano**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. p.78-93.

GRZEBALSKA, Weronika; KOVÁTS, Eszter; PETŐ, Andrea. **Gender as symbolic glue: how ‘gender’ became an umbrella term for the rejection of the (neo) liberal order**. Hal Open Science, 2017.

HABERMAS, Jurgen. **Discurso filosófico da modernidade**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

HABERMAS, Jurgen. **Naturalismo e religião: estudos filosóficos**. São Paulo Tempo Brasileiro. 2007.

hooks, bell. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n.16, p. 193-210, 2015.

HUNTINGTON, Samuel P. Conservatism as an Ideology. **American Political Science Review**, v. 51, n. 2, p. 454-473, 1957.

IPU. Inter-Parliamentary Union. **Women in politics: 2023**. Disponível em: <https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2023/03/women-in-politics-map-2023>. Acesso em: 29 de setembro de 2023.

JORGE, Vladimir Lombardo; FARIA, Alessandra Maia Terra de; SILVA, Mayra Goulart da. Posicionamento dos partidos políticos brasileiros na escala esquerda-direita: dilemas metodológicos e revisão da literatura. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 33, p. 1-44, 2020.

JÚNIOR, Orlando Lyra de Carvalho; ÂNGELO, Vitor Amorim de. Quem as Representa? A Sub-Representação Parlamentar de Gênero e Raça no Brasil: Estudo de Casos. **Revista Sul-Americana de Ciência Política**, v. 4, n. 1, p. 103-122, 2018.

KAYSEL, André. Regressando ao Regresso: elementos para uma genealogia das direitas brasileiras. In: CRUZ, Sebastião Velasco e; KAYSEL, André; CODAS, Gustavo. **Direita, volver!: o retorno da direita e o ciclo político brasileiro**. São Paulo: Editora Fundação Abramo, 2015. p.49-74.

KERSH, Daliany Jeronimo. ‘Fighting for the Right’: A Functionalist Oral-History Analysis of Conservative Brazilian Women from the Military Dictatorship (1964–1985) to Jair

Bolsonaro's Presidency (2018–). **Bulletin of Latin American Research**, v. 40, n. 4, p. 581-597, 2021.

KOIVU, Kendra L.; HINZE, Annika Marlen. Cases of convenience? The divergence of theory from practice in case selection in qualitative and mixed-methods research. **Political Science & Politics**, v. 50, n. 4, p. 1023-1027, 2017.

KRAUSE, S., DANTAS, H., MIGUEL, L. F. **Coligações partidárias na nova democracia brasileira: perfis e tendências**. São Paulo: Editora Unesp, 2010.

KUPERBERG, Rebecca. Intersectional violence against women in politics. **Politics & Gender**, v. 14, n. 4, p. 685-690, 2018.

LACERDA, Marina Basso. **O novo conservadorismo brasileiro**. Porto Alegre: Zouk, 2019.

LEONI, Eduardo; PEREIRA, Carlos; RENNÓ, Lúcio. Estratégias para sobreviver politicamente: escolhas de carreiras na Câmara de Deputados do Brasil. **Opinião Pública**, v. 9, p. 44-67, 2003.

MACHADO, Maria das Dores Campos. O discurso cristão sobre a “ideologia de gênero”. **Revista Estudos Feministas**, v. 26, p. 1-18, 2018.

MACHADO, Maria das Dores Campos. O neoconservadorismo cristão no Brasil e na Colômbia. *In*: BIROLI, Flávia; MACHADO, Maria das Dores Campos; VAGGIONE, Juan Marco. **Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020. p.83-133.

MACHADO, Maria das Dores Campos. Pentecostais, sexualidade e família no Congresso Nacional. **Horizontes Antropológicos**, v. 23, n. 47, p. 351-380, 2017.

MACHADO, Maria das Dores Campos. Religião e Política no Brasil Contemporâneo: uma análise dos pentecostais e carismáticos católicos. **Religião & Sociedade**, v. 35, n. 2, p. 45-72, 2015.

MACHADO, Maria das Dores Campos. Representações e relações de gênero nos grupos pentecostais. **Revista Estudos Feministas**, v. 13, p. 387-396, 2005.

MADEIRA, Rafael Machado; TAROUCO, Gabriela da Silva. Esquerda e direita no Brasil: uma análise conceitual. **Revista Pós Ciências Sociais**, v.8, n.15, p.171-186, 2011.

MANO, Maíra Kubík. Práticas sociais e gênero no legislativo. *In*: **Atuar como mulheres: um olhar sobre a política institucional**. Curitiba: Apris, 2020. p.135-160.

MANSBRIDGE, Jane; SHAMES, Shauna L. Toward a theory of backlash: Dynamic resistance and the central role of power. **Politics & Gender**, v. 4, n. 4, p. 623-634, 2008.

MARIANO, Ricardo. Ativismo político evangélico conservador e de direita: panorama recente. *In*: PAULA, Marilene de; CUNHA, Christina. **Religião, democracia e a extrema direita**. p.8-14.

MARIANO, Ricardo. Laicidade à brasileira: católicos, pentecostais e laicos em disputa na esfera pública. **Civitas: Revista de Ciências Sociais**, v. 11, n. 2, p. 238-258, 2011.

MARQUES, Danusa; CELINI, Túlio Pustrelo; DOS SANTOS, Laura Freire. Carreiras políticas de mulheres no Brasil: aprofundando o debate a partir da nova bancada feminina da Câmara dos Deputados (2019-2022). **Revista Feminismos**, v. 9, n. 2, p.24-55, 2021.

MARQUES, Gabrielle dos Santos. Blusas Verdes: um contramovimento de mulheres na década de 1930. **Plural**, v. 31, n. 1, p. 98-118, 2024.

MARTINS, Joyce Miranda Leão; ALVES, Mercia Alves; CHICARINO, Tathiana. Candidatas para o Brasil de Bolsonaro: As porta-vozes da direita na política digital. **Revista de Ciência Política**, v. 59, n. 2, p. 121-142, 2021.

MAYALL, Gabriela dos Santos. **Mulheres direitas: gênero e conservadorismo no Brasil**. 2022. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense. p.92. 2022.

MAYKA, Lindsay; SMITH, Amy Erica. The Grassroots Right in Latin America: Patterns, Causes, and Consequences Introduction. **Latin American Politics and Society**, v. 63, n. 3, p. 1-20, 2021.

MEDEIROS, Fabrício. Por uma história das direitas. **Revista Eletrônica História em Reflexão**, v. 12, n. 24, p. 216-234, 2018.

MELO, Ermelinda de Fátima Ireno de; SALGADO, Eneida Desiree. Mulheres em posição de poder nos parlamentos do Brasil – Câmara Federal, Assembleias Legislativas estaduais e do Distrito Federal. *In: Observatório Nacional da Mulher na Política*. 2024. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/observatorio-nacional-da-mulher-na-politica/estudos-em-parcerias>. Acesso em: 01 nov. 2024.

MENDONÇA, Amanda André de; MOURA, Fernanda. Mais empoderada que eu? Antifeminismo e desdemocratização no Brasil atual. **Communitas**, v. 5, n. 9, p. 9-23, 2021.

MESSEMBERG, Débora. A cosmovisão da “nova” direita brasileira. *In: PINHEIRO-MACHADO, Rosana; FREIXO, Adriano de. Brasil tem transe: Bolsonaro, Nova Direita e Desdemocratização*. Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2019. p.25-49.

MIGUEL, Luis Felipe. A reemergência da direita brasileira. *In: SOLANO, Esther. O ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018. p.16-26.

MIGUEL, Luis Felipe. Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero”- Escola Sem Partido e as leis da mordaza no parlamento brasileiro. **Revista Direito e Práxis**, v. 7, n. 15, p. 590-621, 2016.

MIGUEL, Luis Felipe. Gênero e representação política. *In: BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. Feminismo e Política*, 2014. p. 93-107.

MIGUEL, Luis Felipe. O mito da “ideologia de gênero” no discurso da extrema direita brasileira. **Cadernos Pagu**, n.62, p.1-14, 2021.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política**: uma introdução. São Paulo: Boitempo, 2014.

MIGUEL, Luis Felipe; FONTENELLE, Alana. Antifeminismo como identidade política: o caso da deputada Chris Tonietto. **Plural**, v. 31, n. 1, p. 183-209, 2024.

MIGUEL, Luis Felipe; MARQUES, Danusa; MACHADO, Carlos. Capital familiar e carreira política no Brasil: gênero, partido e região nas trajetórias para a Câmara dos Deputados. **Dados**, v. 58, n.3, p. 721-747, 2015.

MIRANDA, Luciana Lilian. Nacionalismos e nativismos nos anos de 1920: João de Barros e a aproximação luso-brasileira. **Patrimônio e Memória**, v. 11, n. 2, p. 21-51, 2015.

MONTEIRO, Ana Júlia França. Raça e Ação Legislativa. *In*: CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos. **Raça e Eleições no Brasil**. Porto Alegre: Zouk, 2020. p.125-134.

MOREIRA, Cristiano da Silva. Em defesa da Igreja: religião e política na construção da propaganda da campanha da mulher pela democracia (1962-1964). **Revista de Trabalhos Acadêmicos – Campus Niterói**, n. 3, 2018.

MOTTA, Angélica; LEÓN, Oscar Amat y. Peru: “Ideología de género”: fundamentalismos y retóricas de miedo. *In*: GONZÁLEZ, Ana Cristina; CASTRO, Laura, BURNEO, Cristina, MOTTA, Angélica; LEÓN, Oscar Amat. **Develando la retórica del miedo de los fundamentalismos. La campaña “Con mis Hijos no te Metas” en Colombia, Ecuador y Perú**, p. 93-139, 2018.

MUDE, Cass. **A extrema-direita hoje**. Rio de Janeiro: Eduerj, 2018.

NEVES, Jordana de Moraes; WACHHOLZ, Rafael de Oliveira. A influência da religião na atuação de Damares Alves na Organização das Nações Unidas (ONU). **Plural: Revista de Ciências Sociais**, v. 28, n. 1, p. 161-183, 2021.

NONGBRI, Brent. **Before Religion: A History of a Modern Concept**. New Haven: Yale University Press, 2013.

PAVESI, Patrícia P.; VALENTIM, Julio. Emoção e Polarização nas e pelas Redes Digitais: a gestão de repertórios afetivos por públicos em rede. **Revista Sinais**, v. 2, n. 23, 2019.

PHILLIPS, Anne. De uma política de ideias a uma política de presença? **Revista Estudos Feministas**, v. 9, p. 268-290, 2001.

PIERUCCI, Antônio Flávio. As bases da nova direita. **Novos estudos CEBRAP**, v. 19, n. 3, p. 26, 1987.

PINHEIRO-MACHADO, Rosana. Abaixo a ditadura da baranga. *In*: PINHEIRO-MACHADO, Rosana. **Amanhã vai ser maior**. São Paulo: Planeta do Brasil, 2019. p.153-156.

PINTO, Celi Regina J.; SILVEIRA, Augusta. Mulheres com carreiras políticas longevas no legislativo brasileiro (1950-2014). **Opinião Pública**, v. 24, p. 178-208, 2018.

PINTO, Céli Regina Jardim. Por que elas se elegeram deputadas federais? (Eleições de 2018 e 2022). **Caderno CRH**, v. 36, p. 1-18, 2023.

PITKIN, Hanna Fenichel. **The Concept of Representation**. Los Angeles: University of California Press, 1972.

PNAD. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. 2023. Disponível em: https://static.poder360.com.br/2024/03/PNAD_Educacao_2023-1.pdf. Acesso em: 01 nov. 2024.

POWER, Margaret. Conexões transnacionais entre as mulheres de direita Brasil, Chile e Estados Unidos. **Varia História**, v. 30, n.52, p. 67-83, 2014.

POWER, T. J.; ZUCCO Jr., C. **O Congresso por ele mesmo: autopercepções da classe política brasileira**. Editora UFMG, 2011.

QUEVEDO-REDONDO, Raquel; PORTALÉS-OLIVA, Marta. Imagen y comunicación política en Instagram. Celebrificación de los candidatos a la presidencia del Gobierno. **Profesional de la Información**, v. 26, n. 5, p. 916-927, 2017.

QUINTELA, Débora Françolin; DIAS, Joelson Costa. Participação política das mulheres no Brasil: das cotas de candidatura à efetiva paridade na representação. **Revista de Teorias da Democracia e Direitos Políticos**, v. 2, n. 1, p. 52-74, 2016.

RAMOS, Nayra Thamires Alves. **Mulheres de direita: conservadorismos e suas representações no parlamento**. 2023. Dissertação (Mestrado em Ciência Política), Instituto de Ciência Política, Universidade de Brasília, p. 239. 2023.

RAWLS, John. **O Liberalismo Político**. São Paulo: Ática, 2000.

RESENDE, Roberta Carnelos; EPITÁCIO, Sara. Mulheres à esquerda e à direita: carreiras políticas e partidos políticos. **Mediações**, v. 22, n. 1, p. 350-366, 2017.

RIVETTI, Jéssica Melo; FARIA, Alessandra Maia Terra de; SILVA, Mayra Goulart da. Feminismos e antifeminismos em disputa. **Plural**, v. 31, n. 1, p. 1-7, 2024.

ROBERTI, Amanda; WINEINGER, Catherine. The conquering conservative: how white feminism has fueled conservative women's rhetoric. *In: Research Handbook on Feminist Political Thought*. Edward Elgar Publishing, 2024. p. 101-116.

ROCHA, Camila. **'Menos Marx, mais Mises': uma gênese da nova direita brasileira (2006-2018)**. 2019. Tese (Doutorado em Ciência Política), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. p.233. 2018.

ROCHA, Marta Mendes da; COSTA, Alessandra. Percepções dos deputados estaduais sobre o sistema de comissões das Assembleias Estaduais brasileiras. **Opinião Pública**, v. 18, p. 278-308, 2012.

RODRIGUES, Ana Livia; COSTA, Ramayana. Mulheres ultraconservadoras: elementos para uma reflexão feminista. **Revista de Ciências Sociais**, v. 53, n. 1, p. 97-141, 2022.

ROEDER, Karolina Mattos. Existe uma nova direita no Brasil? Uma proposta de classificação e análise de seu perfil social. **Anais do 10º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, Belo Horizonte**, 2016.

ROSAS, Nina. Religião e política: breves reflexões e proposições a partir de um olhar sobre os evangélicos. In: PAULA, Marilene de; CUNHA, Christina. **Religião, democracia e a extrema direita**. Rio de Janeiro: Fundação Heirich Böll, 2023. p.8-14.

SACCHET, Teresa. Representação política, representação de grupos e política de cotas: perspectivas e contendas feministas. **Revista Estudos Feministas**, v. 20, n.2, p. 399-431, 2012.

SACCHET, Teresa. A culpa é dos partidos: desigualdades de gênero em disputas eleitorais. In: BIROLI, Flávia [et al.] (orgs). **Mulheres, poder e ciência política: debates e trajetórias**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2020.

SANCHEZ, Beatriz Rodrigues. **Teoria política feminista e representação substantiva: uma análise da bancada feminina da Câmara dos Deputados**. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. p.105. 2017.

SANTOS, Fabiano; TANSCHKEIT, Talita. Quando velhos atores saem de cena: a ascensão da nova direita política no Brasil. **Colombia internacional**, n. 99, p. 151-186, 2019.

SANTOS, Rayani Mariano dos. A mobilização de questões de gênero e sexualidade e o fortalecimento da direita no Brasil. **Revista Agenda Política**, v. 8, n. 1, p. 50-77, 2020.

SARMENTO, Rayza; BERNARDES, Cristiane Brum; FONTES, Giulia Sbaraini. Discursos de deputadas federais sobre mulheres: espaço institucional e mídias sociais. **Revista Estudos Feministas**, v. 31, n. 2, p. 1-18, 2023.

SARMENTO, Rayza; ELIAS, Maria Ligia GG Rodrigues; MARQUES, Gabrielle. A comunicação digital e as pautas das deputadas brasileiras “de direita” no Instagram. **Terceiro Milênio: Revista Crítica de Sociologia e Política**, v. 20, n. 01, p. 59-83, 2023.

SENA, Nicole Brito de; AQUINO, Jakson Alves de. “Femininas e Bolsogatas”: conservadorismo e adesão de mulheres ao bolsonarismo. **Revista Política Hoje**, v. 30, n. 2, p.97-116, 2021.

SILVA, A. P. C. L.. **As perspectivas da representação substantiva sobre a ação parlamentar feminina no Brasil**. Tese (Doutorado em Ciência Política). Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos. p. 106. 2019.

SILVA, Luis Gustavo Teixeira da. Religião e política no Brasil. **Latinoamerica**, n. 64, p. 223-256, 2017.

SILVA, Mayra Goulart da; CHAVES, Vanilda; BARBOSA, Laura. Mulheres eleitas e capital político familiar na Câmara dos Deputados: uma análise da 56ª legislatura (2019-2023). **Sociedade e Estado**, v. 38, p. 95-124, 2023.

SOLANO, Esther; ROCHA, Camila; SENDRETTI, Lilian. Mulheres de extrema-direita: empoderamento feminino e valorização moral da mulher. **Caderno CRH**, v. 36, p. 1-16, 2024.

SOUSA, Luis Fernando de Carvalho. O empoderamento da mulher a partir da experiência pentecostal. **Reflexus**, v. 12, n. 19, p. 123-140, 2018.

SOUZA, Sandra Duarte de. Mulheres evangélicas na política: tensionamentos entre o público e o privado. **Horizonte**, p. 1261-1295, 2015.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/constituicao-supremo/artigo.asp?abrirBase=CF&abrirArtigo=27#:~:text=Art.&text=Dos%20Estados%20Federados-,Art.,Deputados%20Federais%20acima%20de%20doze>. Acesso em: 01 nov. 2024.

TAROUCO, G. D. S. e MADEIRA, R. M. Partidos, programas e o debate sobre esquerda e direita no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, v.21, n.45, p.149–165, 2013.

TAROUCO, Gabriela da Silva; MADEIRA, Rafael Machado. Esquerda e direita no sistema partidário brasileiro: análise de conteúdo de documentos programáticos. **Revista Debates**, v.7, n.2, p.93-114, 2013.

TAROUCO, Gabriela da Silva; MADEIRA, Rafael Machado. Os partidos brasileiros segundo seus estudiosos: análise de um expert survey. **Civitas-Revista de Ciências Sociais**, v. 15, p. 24-39, 2015.

TAROUCO, Gabriela da Silva; VIEIRA, Soraia Marcelino; MADEIRA, Rafael Machado. Mensuração de preferências políticas: análise de manifestos partidários. **Política Hoje**, v.24, p. 135-150, 2015.

TATAGIBA, Luciana. Os protestos e a crise brasileira. Um inventário inicial das direitas em movimento (2011-2016). In: ALMEIDA, Ronaldo; TONIOL, Rodrigo. **Conservadorismos, fascismos e fundamentalismos**. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2018. p. 87-116.

TEIXEIRA, Jacqueline Moraes; BARBOSA, Olivia Alves. A Mulher e a Família: agendas pentecostais na disputa pela gramática dos Direitos Humanos. **(Syn) Thesis**, v. 15, n. 1, p. 89-105, 2022.

TEIXEIRA, Jacqueline Moraes; REIS, Lívia. Mulheres evangélicas para além do voto: notas sobre processos de engajamento, política e cotidiano. **Debates do NER**, n.42, p. 11-64, 2023.

TESSER, Tabata. Antifeminismos e religião: Trajetórias e disputas de deputadas católicas na arena legislativa. **Debates do NER**, n.44, p.1-30, 2023.

TRINDADE, Victória de Moura. **O impacto da representação política de mulheres negras: um estudo de caso sobre a Câmara dos Deputados**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Relações Internacionais) - Instituto de Relações Internacionais, Universidade de Brasília. Brasília, p.66. 2022.

VAGGIONE, Juan Marco. A restauração legal: o neoconservadorismo e o direito na América Latina. *In*: BIROLI, Flávia; MACHADO, Maria das Dores Campos; VAGGIONE, Juan Marco. **Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020. p.50-82.

VAGGIONE, Juan Marco. El entramado neoconservador en América Latina. La instrumentalización de la ideología de género en las democracias contemporáneas. **International Journal of Political Philosophy/Las Torres de Lucca**, v. 11, n. 1, p.51-64, 2022.

VAGGIONE, Juan Marco. La politización de la sexualidad y los sentidos de lo religioso. **Sociedad y religión**, v. 24, n. 42, p. 209-226, 2014.

VAGGIONE, Juan Marco. Reactive politicization and religious dissidence: the political mutations of the religious. **Social theory and practice**, v. 31, n. 2, p. 233-255, 2005.

VAGGIONE, Juan Marco. Sexualidad, religión y política en América Latina. **Diálogos regionales**, p. 1-64, 2009.

VAGGIONE, Juan Marco. **The Catholic Church Legal Strategies. The re-naturalization of law and the religious embedding of citizenship**. Rio de Janeiro: Sexuality Policy Watch, 2018.

VAGGIONE, Juan Marco; MACHADO, Maria das Dores Campos. Religious patterns of neoconservatism in Latin America. **Politics & Gender**, v. 16, n. 1, p. 6-10, 2020.

VILLAZÓN, Julio Córdova. Viejas y nuevas derechas religiosas en América Latina: los evangélicos como factor político. **Nueva sociedad**, n. 254, p. 112-123, 2014.

VITAL DA CUNHA, Christina. Religião e política no Brasil: um breve balanço de pesquisas entre os anos 2013-2023. *In*: PAULA, Marilene de; CUNHA, Christina. **Religião, democracia e a extrema direita**. Rio de Janeiro: Fundação Heirich Böll, 2023. p.8-14.

YOUNG, Iris Marion. Representação política, identidade e minorias. **Lua Nova**, p. 139-190, 2006.

APÊNDICE A – BANCO DE DADOS

Os dados utilizados nesta pesquisa estão disponíveis no seguinte repositório GitHub:
<https://github.com/senanic/nicolesena-unb>

Este repositório contém arquivos do banco de dados, como scripts e tabelas utilizados para a análise dos dados. O acesso ao repositório pode ser feito de forma pública.